



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e dois de maio, nos montantes de quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito centimos (operações orçamentais) e duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e um euro e quarenta e dois centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Dilar Parrinha: -----

- Informou que necessita de casa para viver uma vez que a Sra. Juíza obrigou-a a sair da casa arrendada onde vivia com as suas filhas, temendo o que lhes poderá acontecer se ficar sem casa para habitar. -----

-



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Fernanda Messias:

- Informou que vive numa caravana e que pretendia que lhe fosse atribuída uma casa de habitação social pois no local onde vive existem muitas pragas de ratos e pulgas, situação com a qual já não consegue conviver durante mais tempo.

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:

- Que a atribuição de habitação social será objeto de concurso público conforme decorre do regulamento municipal em vigor, sendo que apesar de compreender as questões pessoais invocadas não pode se sobrepor ao que é legalmente exigido, pelo que apenas pode informar que estas situações deverão ser apresentadas junto dos serviços municipais de Ação Social para que fiquem registadas e sejam tratadas na altura correta, como todas as outras situações existentes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente da Câmara Municipal informou:

- Que no dia trinta e um de Maio, pelas 18 horas, o Sr. Secretário de Estado do Mar estará presente nas comemorações do Dia do Pescador, sendo que se irá aproveitar a ocasião para discutir o acordo de transferência da gestão da frente ribeirinha.

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:

- Questionou o facto de o Sr. Presidente ter usado a Ambiolhão, E.M., como veículo de uma informação, através do envio das fatura da água, quando o Sr. Presidente tem meio próprios para apresentar este tipo de informação.
- Ainda sobre esta questão da informação prestada pelo Sr. Presidente, manifestou a sua surpresa pela apresentação de uma redução no endividamento, questionando como foi possível uma redução tão grande no endividamento, questionando se terá sido através do PAEL, que resolveu as questões de endividamento de curto prazo. Ficou igualmente surpreendido pela redução substancial da dívida da Ambiolhão, E.M., questionando como esta foi possível, se através de algum acordo com as Águas do Algarve. Questionou ainda sobre como foram feitas e apresentadas as contas relativas ao IMI, com as quais não pode concordar.
- Considerou importante pensar na forma de melhor operacionalizar um Orçamento Participativo pois concorda com esta forma de gestão e audição dos cidadãos.

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:

- Registou com alguma preocupação o lapso nas datas incluídas na fatura da água enviadas este mês pela Ambiolhão, E.M.. Quanto à informação veiculada pelo Sr. Presidente regista que pelo resultado das contas tem existido uma recuperação, sendo contudo de assinalar pela negativa a utilização da forma verbal na primeira pessoa do plural que pode indicar erroneamente que esta informação seria subscrita pelo órgão executivo, o que não corresponde à realidade.
- Considerou importante a atenção a um grande buraco existente junto ao Auditório, assim como uma atenção especial à sinalização horizontal nos locais onde existem



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

mudanças de direção, designadamente na zona do Cemitério, Avenida D. João Sexto junto à mudança de direção para Pechão, ou junto à Bela Olhão, quando se volta para o Intermarché. -----

- Manifestou o seu total desacordo quanto à implementação do horário das quarenta horas na Autarquia, pois é algo que se faz completamente em contra ciclo do que se tem feito nas mais diversas Autarquias do Algarve. É aliás estranho que a mesma força política que promete a reposição do horário das trinta e cinco horas para depois das eleições veja agora um seu Presidente de Câmara Municipal aplicar as quarenta horas. --

Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD: -----

- Questionou como está a decorrer o processo de revisão do PDM de Olhão, assim como para quando a pintura do Pavilhão Municipal. -----
- Manifestou a sua preocupação pela falta de limpeza na zona entre a Rua Joaquim Ribeiro e a Avenida Dezoto de Junho. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou que a questão da informação enviada pelo Sr. Presidente através do envelope da fatura da água da Ambiolhão, E.M., revela uma boa gestão dos recursos existentes de forma a diminuir os custos. Quanto às contas apresentadas na informação, assinala que são reais e precisas, que podem merecer leituras diferentes como é normal, sendo este um ato positivo de transparência que é sempre salutar na administração da coisa pública. ----- Considerou ainda muito positivo que o processo da reconstrução do moinho de mará existente na Fusta esteja completamente de acordo com as formalidades legais exigíveis, tal como pode confirmar pela consulta do processo de obras, destacando o ato de delimitação do domínio público marítimo, exarado no despacho número sete mil trezentos e trinta barra dois mil e nove, de onze de março, do Ministro da Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conforme publicação em Diário da República. -----
- Manifestou a necessidade de discussão e pronuncia sobre a questão do possível desmantelamento do serviço do INEM, de acordo com a comunicação que foi feita na última Assembleia Municipal, pois esta é uma situação que afeta o serviço público no Município de Olhão. -----
- Alertou para a existência de estacionamento abusivo na Rua dos Sete Cotovelos, situação que é repetitiva e põem em causa a autoridade da Autarquia, nomeadamente do órgão executivo que já se pronunciou contra esta situação abusiva. -----
- Deu nota da sua preocupação pelo nível de discussão sobre o debate dos temas da cidade, que apenas se pode classificar de decepcionante. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o distanciamento entre os eleitos e os cidadãos é um problema que cria e contribuiu para o aumento da taxa de abstenção que todos devem combater. É importante marcar posições e informar os cidadãos, nomeadamente sobre as questões relacionadas com as contas da Autarquia e os projetos que se pretendem desenvolver. É de recordar que que a comunicação apenas foi feita após a aprovação das contas pelos órgãos executivo e deliberativo da Autarquia, tendo sido esta enviada aos cidadãos através da Ambiolhão, E.M., numa lógica de redução dos custos associados ao envio de



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

forma isolada. -----

- Que o processo de revisão do PDM de Olhão está a decorrer como previsto tendo sido já marcada uma reunião da Comissão competente. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSO DE LOTEAMENTO:-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E NOVE – A DE DOIS MIL E OITO – WIILIAM KENNETH MONTGOMERY – Com residência na Urbanização Arte Nova, lote dezassete na Fuseta, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Sítio de Bias do Sul – Moncarapacho, vem requerer a emissão de licença administrativa para o referido loteamento. Aprovado por unanimidade dos votos conforme informação técnica.-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS – A DE DOIS MIL E QUATRO - VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS - Com residência na Rua Dâmaso da Encarnação número trinta e sete A, rés do chão em Olhão, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Caminho do Pedro José – Freguesia de Quelfes, vem requerer a emissão de licença administrativa para o referido loteamento. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes, conforme informação técnica, sendo que a vereadora eleita pelo PS, Maria Gracinda Rendeiro, não esteve presente na discussão e votação por considerar poder existir incompatibilidade.-----

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS – LINA MARIA DOS SANTOS GRAÇA - CADUCIDADE DE PROJETO - Foi emitida licença de construção, para uma moradia, com o número cento e um de oito de junho de dois mil e dez, sita no Sitio dos Murtais – União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, e até à presente data não foi solicitada a emissão do alvará de autorização de utilização, foi requerida a intervenção dos serviços de fiscalização, que confirmaram que a construção não chegou a ter inicio, tendo confirmado o técnico responsável que a mesma não se executou devido a problemas de ordem financeira. Uma vez que a construção não teve inicio dentro do prazo fixado, deverá ser declarada a caducidade do projeto de acordo com a alínea a) do número três do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação com a redação dada pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis de nove de setembro de dois e catorze, podendo o requerente pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo,



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Centésimo vigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos, notificar o particular da intenção de ser declarada a caducidade da licença, conforme informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES:

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL DUZENTOS E VINTE – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – APETRECHAMENTO E MANUTENÇÃO - Presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Paulo Farinho, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos conforme informação técnica.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – COMEMORAÇÕES DO DIA DO PESCADOR – LISTA DE DISTINÇÕES - Presente uma informação subscrita pela técnica superior, Rita Pestana, com a lista de homenageados, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL CENTO E UM – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – BOLSAS DE ESTUDO – PROPOSTA DE CESSAÇÃO - Presente uma informação subscrita pela técnica superior, Paula Lourenço, sobre a cessação da atribuição de bolsa de estudo à aluna Nataliya Mykytas, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – CONTRATO-PROGRAMA FESTIVAL DO MARISCO DOIS MIL E QUINZE - Presente um ofício subscrito pela entidade em título no qual apresenta uma Proposta de Contrato-Programa, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto.-----

ANPC – AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL – CONSTITUIÇÃO DO DECIF DOIS MIL E QUINZE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Presente um email subscrito pela entidade em título no qual expõe a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre as Câmaras Municipais, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Federação de Bombeiros do Algarve no âmbito da Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais para o ano de dois mil e quinze, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

CENTRO BEM-ESTAR SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA DOIS MIL E QUINZE – Presente um ofício subscrito pela direção da instituição mencionada em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas daquela instituição cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi retirado da Ordem do Dia.-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício subscrito pela entidade mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de apoio para a participação na Competição CanSat Portugal dois mil e quinze, a realizar no Aeródromo da Praia de Santa Cruz – Torres Vedras. Foi retirado da Ordem do Dia.-----

PROCESSO NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UMA DE MIL NOVECENTOS E OITENTA – SAMUEL QUINTELA DE SOUSA & FILHOS LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta com a área de seis metros quadrados, por um período de cinco meses, junto ao Café “Espanha”, sito na Avenida da República número oitenta e um A, em Olhão, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

ASSOCIAÇÃO TEMPUS – INSTITUTO PARTICULAR DE SOLIDERIEDADE SOCIAL – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO E A ASSOCIAÇÃO TEMPUS - Presente um ofício da associação acima mencionada apresentando proposta de protocolo entre as duas instituições, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi retirado da Ordem do Dia.-----

AEDMADA – ASSOCIAÇÃO DE DIABETICOS MELLITUS E APOIO AO DIABETICO DO ALGARVE – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CARIZ SOCIAL “IN VISTA NO AMBIENTE” - Presente um email da entidade acima mencionada apresentando um projeto de cariz social, cuja cópia se encontra em anexo à

S. R.

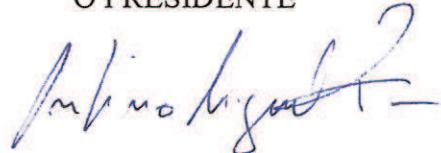


MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

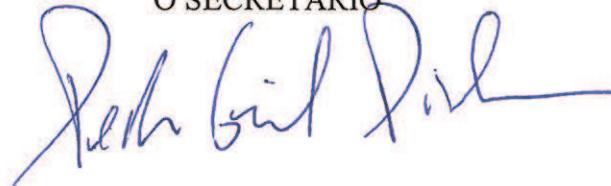
minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido de protocolo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e trinta e seis minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO





município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: William Kenneth Montgomery

LOCAL: Sítio Bias Sul - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Projectos Loteamento (Licenciamento)

Nº PROCESSO: 45069 / 2008 (2179)

Informação Técnica:

Na sequência do indeferimento do projeto apresentado anteriormente referente a uma operação de loteamento, vem o requerente apresentar novo pedido reformulado. Analisado este, verifica-se que foi dado cumprimento aos parâmetros urbanísticos de acordo com o disposto nos artigos 60º (Espaços Urbanizáveis de Expansão II - classe de espaço onde se encontra a maior parte da parcela de terreno a lotear) e 84º (áreas de cedência - espaços verdes e de equipamento coletivo) do regulamento do PDM em vigor.

Quanto às áreas de cedência de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva e Equipamento Coletivo, pretende o requerente não ceder, ficando assim, obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 44º do RJUE na sua redação dada pelo Dec.-Lei nº 26/2010 de 30 de Março e no artigo 60º do RMUE-Olhão.

Face esta pretensão e tendo em consideração o nº 4 do artigo 43º do diploma acima mencionado, esses espaços não cedidos pretendendo que sejam de natureza privada, constituem partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento requerida, regendo-se pelo disposto nos artigos 1420º a 1438º-A do Código Civil, ou seja, cada lote ou fração é comproprietário dessas partes comuns aos 3 lotes constituídos. Como tal, referindo a planta síntese parcelas de uso exclusivo a determinado lote, deverá o requerente corrigir esta situação apresentando nova planta de modo a que todos os espaços que não são cedidos para o domínio público, ficando de natureza privada, fiquem comuns a todos os lotes.

Mais se refere, que não implicando a correção solicitada com o desenho do loteamento e encontrando-se este em área de POOC, PNRF, Rede Natura 2000 e na proximidade da ferrovia, deverá o presente projeto ser enviado à CCDR-Algarve e REFER.E.P.E. para parecer destas entidades no âmbito das suas competências.

À consideração superior.
Olhão, 2/03/2015

(Ana Frade, arqt^a)

Reg. 1010
20/05/2015

Notificação via Email

De: info@dgal.pt



Para:

Assunto: N22-Resposta da CCDR Nº Requerimento:OLH2015/00008
Enviada em: (não enviada)

SIRJUE - Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Notificação de Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Resposta da CCDR

Informa-se de que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve despachou o respectivo parecer sobre o requerimento/processo:

Nº Requerimento: OLH2015/00008

Nº Processo: P-OLH2015/00008

O requerimento encontra-se na sua Lista de Trabalho a aguardar a respectiva emissão de parecer.

Este mail foi enviado no dia 2015-05-19 18:04:18 pelo sistema SIRJUE.

Copyright © DGAL

Esta mensagem destina-se unicamente a leitores inscritos no serviço do SIRJUE/DGAL.

Para aceder ao portal clique em <http://www.portalautarquico.pt>.

O atendimento telefónico na DGAL, para esclarecimentos ou pedidos de informação, é feito exclusivamente nos dias úteis entre as 10H00 e as 12H30, através do telefone 213 133 000 .

Exmo Sr.
Presidente da
Câmara Municipal de Olhão
OLHÃO

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
PROCº Nº- OLH2015/00008	01/04/2015	20039/DCNF-ALG/DLAP PROCESSO Nº 6.1.253

ASSUNTO **PEDIDO DE PARECER. PROJETO DE ARQUITETURA RELATIVO AOPERAÇÃO DE LOTEAMENTO.**
BIAS DO SUL – FUSETA – OLHÃO. (SIRJUE OLH2015/00008)

Relativamente ao assunto em epígrafe e satisfazendo o pedido de parecer formulado através do portal autárquico (SIRJUE) informa-se o seguinte:

A pretensão localiza-se a poente da localidade da Fuseta, em Bias do Sul- Moncarapacho-Olhão. A proposta apresentada organiza o lote a edificar em fracções, o que permitirá a construção de, uma moradia isolada, três moradias em banda e nove apartamentos. Todo o edificado terá acesso a cave, piscina e jardim. Simultaneamente serão respeitadas as cotas de soleira e céreas das edificações vizinhas preexistentes, no sentido de assegurar a integração urbanística e paisagística.

Antecedentes Processuais

Não se registam quaisquer antecedentes processuais neste processo.

Enquadramento nos IGT'S em vigor

Face ao estabelecido no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (POPNR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro, constata-se que a pretensão é abrangida por um único nível de proteção, designado como “Áreas Não Abrangidas por regimes de Proteção”. Estas áreas são coincidentes com perímetros urbanos, não lhes sendo conferido, pelo presente regulamento, qualquer medida de proteção e/ou parâmetro de análise. Simultaneamente, são coincidentes com os perímetros urbanos delimitados nos planos municipais de ordenamento, aos quais são directamente aplicáveis as normas constantes desses planos.



De acordo com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira /POOC- Vilamoura – Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2005, de 27 de junho, o lote em análise é abrangido pela classe de “Solo Urbano”, repartida por duas categorias de espaço que são respectivamente “Espaços de Urbanização Programada” e “Espaços Urbanizados Consolidados”.

A categoria “Espaços de Urbanização Programada” abrange maioritariamente a parcela sendo coincidente com a área a edificar. Nestas circunstâncias, e de acordo com o estabelecido no artigo 20º da Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2005 de 27 de junho, para estas áreas, aplique-se o disposto no anexo I da citada Resolução do Conselho de Ministros, que dispõe como parâmetros urbanísticos, os seguintes:

-índice máximo de construção 0.45;

-máximo de 3 pisos;

-cércea máxima 9.5 m.



**EXTRATOS DAS CARTAS SÍNTESE DO PO-PNRF – APROVADO PELA RCM N.º 78/2009E DO POOC
VILAMOURA- VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO – APROVADO PELA RCM Nº 103/2005.**

Análise

Com base nos parâmetros de avaliação acima referidos constata-se que o índice máximo de construção definido pelo quociente entre a Área Total de Construção/Área total do Lote corresponde no caso em análise, uma vez que o quociente entre $2016\text{ m}^2/4480\text{ m}^2 = 0.45$, que não supera o valor máximo estabelecido.



Relativamente ao número máximo pisos e à altura máxima da edificação verifica-se também o cumprimento destes dois parâmetros.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável à pretensão.

Este parecer é emitido exclusivamente ao abrigo e para os efeitos da legislação e das normas legais acima enunciadas, e não constitui condição suficiente ou substitui outros pronunciamentos, necessários obter por parte do Requerente ou Entidade licenciadora, junto de outros Organismos com jurisdição sobre a matéria em causa ou sobre o local onde o projeto em análise se situa, ao abrigo de regimes jurídicos específicos, designadamente, se e quando aplicáveis, os Regimes Jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), do Domínio Público Hídrico (DPH) e os Instrumentos de Gestão Territoriais (IGT) aplicáveis, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho, naquilo que não contrariar o estabelecido pelos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

(José António Pacheco)

(ao abrigo de delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 3283/2015, de 13/01, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 31/03, a fls. 7887/8)

À
CCDR Algarve

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
P-OLH2015/00008	2015 / 03 / 18	1726000/15/DCL	2015 / 03 / 27
Proc. 402000012344			

ASSUNTO: Licenciamento de Operação de Loteamento

Linha do Algarve (Troço Tunes/Vila Real Sto. António) – Kms 358,180 a 358,245 – Lado Esquerdo

Requerente: William Kenneth Montgomery

Exmos. Senhores,

Na sequência do pedido de parecer efetuado e após análise dos elementos fornecidos, informamos que terão de ser respeitados os aspetos identificados nos números seguintes:

- As áreas identificadas como “Área de Uso Exclusivo do Lote 2” e “Área de Uso Exclusivo do Lote 3” estão em zona “non aedificandi”, pelo que, de acordo com o número 1 do artigo 15º do Decreto-Lei 276/2003 de 4 de novembro, é proibida qualquer construção, edificação, aterro, depósitos de materiais ou plantação de árvores nessas áreas;
- A realização de escavações na “Área de Uso Exclusivo do Lote 2” ou na “Área de Uso Exclusivo do Lote 3”, também terá de respeitar o disposto no número 3 do artigo 15º do mesmo Decreto-Lei, que proíbe fazer escavações a menos de 5m da linha-férrea. Caso a escavação tenha uma profundidade superior a 5m, então a distância a salvaguardar é obtida somando aos 5m a sua profundidade;
- O muro de vedação não poderá exceder 1,50 metros ou muro e vedação até 1,80 metros, a rede a instalar no seu topo deverá ter malha com mínimo de 5 x 5 cm de forma a não prejudicar a visibilidade da via, das passagens de nível e da sinalização ferroviária;
- A construção do muro deverá ser feita de acordo com os limites estabelecidos no auto de delimitação a acordar com o confinante;



5. Não será permitido encaminhar águas de qualquer proveniência ou despejar resíduos sólidos para o Domínio Público Ferroviário;
6. Tendo em consideração o disposto no número 5 do artigo 19º do Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Decreto-Lei 09/2007, de 17 de janeiro), o recetor sensível, por mais recentemente se estar a instalar, deverá adotar e implementar medidas de isolamento sonoro. Assim, a REFER não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais reclamações dos moradores resultantes da circulação ferroviária e ações de manutenção/conservação da infraestrutura;
7. Caso sejam utilizadas gruas durante a fase de construção, a sua colocação deverá salvaguardar uma distância à via-férrea igual à da sua altura.

Assim, desde que cumpridos todos os pontos anteriores, é dado parecer favorável à pretensão do requerente.

Informa-se ainda que será enviada carta com orçamento ao proprietário, dando início ao processo de delimitação do terreno do Domínio Público Ferroviário, conforme artigo 12º do Decreto-Lei 276/2003 de 4 de novembro.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão Cadastral e Licenciamentos

Paulo Sousa

(Subdelegação de poderes – Decisão do Diretor-Geral nº 02/2013 de 04/09/2013)

SC



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: William Kenneth Montgomery

LOCAL: Sítio Bias Sul - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Projectos Loteamento (Licenciamento)

Nº PROCESSO: 45069 / 2008 (2179)

Informação Técnica:

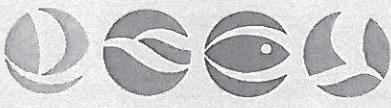
Face o já informado a 2/03/2015, os pareceres das entidades consultadas (ICNF/PNRF e REFER Património, SA) e tendo sido apresentada planta síntese corrigida de acordo com o referido na informação técnica anterior, encontra-se o presente projeto de loteamento em condições de aprovacão, sendo de notificar o requerente a apresentar os respetivos projetos das obras de urbanização para licenciamento, em conformidade com o disposto na Portaria nº 113/2015 de 22 de Abril.

Mais se refere, que deverão os pareceres das entidades acima referidas serem enviados ao requerente para conhecimento e proceder de acordo bem como, advertido que em relação aos projetos das Rede de Águas e Esgotos, deverá ter em consideração o parecer da "Ambiolhão, EM", o qual já teve conhecimento aquando do pedido inicial para a realização de operação de loteamento para o terreno em questão.

À consideração superior.

Olhão, 22/05/2015

(Ana Frade, arqt^a)



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Vitor Miguel Rendeiro Neves

LOCAL: Cam. do Pedro José - Quefes

OBRAS: Projeto de Loteamento

Nº PROCESSO: 43773 / 2004 (734)

Parecer:

Face a informação técnica e dando o presente projeto cumprimento ao referido aquando do pedido de informação prévia anteriormente apresentado, nomeadamente as disposições do PDM em vigor, regulamento da zona industrial de Olhão e demais legislação aplicável, considera-se não existir qualquer inconveniente na proposta do requerente em contrapartida da não cedência de uma parcela com 150m² para equipamento coletivo, proceder à execução de 1501m² de infraestruturas em domínio público de acordo com o plano de eixos principais previstos para a zona em questão, em vez da compensação em numerário. Situação esta, que se julga estar em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 44º do RJUE na sua redação atual e RMUE-Olhão, onde se prevê que não havendo lugar a cedência para os fins previstos, fica no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.

Perante o exposto, deverá a Câmara pronunciar-se quanto à situação proposta pelo requerente. Caso seja aceite, encontra-se o presente projeto de loteamento industrial em condições de aprovação, sendo de notificar o requerente a apresentar os projetos referentes às obras de urbanização para licenciamento, com os elementos previstos na Portaria nº 113/2015 de 22 de Abril.

À consideração superior.

Olhão, 20/05/2015

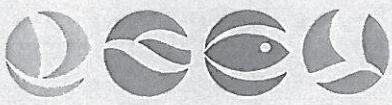
(Ana Frade, arqt^a)

Informação Técnica:

Na sequência do indeferimento efetuado ao projeto de loteamento apresentado anteriormente, vem o requerente apresentar novo projeto de loteamento industrial, localizado no Caminho do Pedro José, Marim, freguesia de Quefes.

As parcelas de terreno em questão, artigo rústico 56 - secção V (1.800,00m²) e artigo rústico 59 – secção V (3.360,00m²), encontram-se situadas em Espaço Urbanizável para Fins Industriais I, de acordo com a planta síntese do PDM em vigor.

A pretensão consiste na implementação de 2 lotes, o lote nº1 com uma área de 2283,00m² e o lote nº2 com uma área de 969m², divididos por um arruamento que dá continuidade desde a Av. dos Operários Conserveiros até à estrada adjacente ao Intermarché. O lote nº1 apresenta uma área de construção de 955m² (42% da área do lote), em que os restantes 58% de



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

área referem-se a logradouro privado do lote, e o lote nº2 apresenta uma área de construção de 545m² (56% da área do lote), sendo que os restantes 44% de área referem-se a logradouro privado do lote.

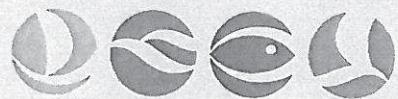
Para além da implementação dos dois lotes, como o terreno a sul encontra-se referenciado como pertencente a domínio público municipal, o requerente propõe a infraestruturação desse terreno de forma a enquadrar e a ajustar os loteamentos, entre o loteamento industrial existente e o loteamento industrial proposto neste estudo. Apresenta uma cedência de espaços verdes de 345,00m² e propõe o pagamento correspondente a 150,00m² de equipamento em dinheiro ou em construção de infraestruturas em domínio público municipal.

Face à pretensão, e após análise da mesma, informo o seguinte:

1. As áreas de construção propostas encontram-se em conformidade, por não excederem os 80% da área de cada lote, incluindo logradouros privados com área superior a 20% da área de cada lote;
2. A área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva encontra-se definida no projeto do loteamento com uma área de 345,00m², encontrando-se de acordo com o referido no Quadro I da Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março, garantindo os 23m²/100m² de área de construção de armazém;
3. Para a área de cedência para equipamento, de acordo com o disposto no Quadro I da Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março, será necessário garantir 10m²/100m² de área de construção de armazém, correspondendo a uma área de equipamento de 150,00m². O requerente propõe o pagamento em dinheiro ou se a Câmara Municipal autorizar, o pagamento em construção de infra-estruturas em espaço de domínio público municipal existente a sul do presente loteamento;
4. Os arruamentos propostos encontram-se em conformidade com o disposto no quadro II da Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março, retificada pela Declaração de Retificação nº 24/2008, de 2 de maio.
5. Os lugares de estacionamento serão dimensionados de acordo com o quadro I da Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março, em que deverão ser previstos: 20 lugares de estacionamento para ligeiros públicos/privados (1 lugar/75m² de área de construção de armazém), 3 lugares de estacionamento para pesados públicos/privados (1 lugar/500m² de área de construção de armazém com a obrigatoriedade de localizar 1 lugar no interior de cada lote), e pelo menos 5 lugares de estacionamento para ligeiros em espaço público (resultante do acréscimo de 20% dos 23 lugares previstos anteriormente) e de acordo com o disposto nas Normas de Acessibilidades do DL 163/2006, de 8 de agosto.

Neste sentido, o requerente propõe 3 lugares de estacionamento para pesados privados (2 lugares no lote 1 e 1 lugar no lote 2), 5 lugares de estacionamento para ligeiros em espaço privado e 16 lugares de estacionamento para ligeiros em espaço público, em que 2 destes são reservados a pessoas com mobilidade condicionada. Como o requerente não prevê a totalidade de estacionamentos em área do terreno em questão, propõe a construção dos 4 lugares de estacionamento público em falta, em área de terreno de domínio público municipal a infra-estruturar.

6. Na área de domínio publico municipal a sul do presente loteamento, o requerente propõe a continuidade do arruamento entre loteamentos industriais existente e proposto, zonas verdes de enquadramento, passeios e



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

estacionamentos ligeiros e pesados, pelo que será uma mais valia para o município em termos de organização viária desta zona.

Face ao exposto, informa-se que o presente projeto de loteamento industrial encontra-se em conformidade com a legislação em vigor, pelo que não se vê qualquer inconveniente para a sua aprovação.

À consideração superior.

Olhão, 20 de maio de 2015

A Arquitecta Paisagista

Andreia Santos
(Andreia Santos)

Ordenar os termos do
GPA sobre a intenção
de declarar a edificação
no prazo de 15 dias.

26/6/2015

A. M. Martins

Informação Interna

Proc. nº 42/2006

Analisado o processo em título, verifica-se que foi emitida licença de construção de moradia com o nº 101 de 08-06-2010, sita nos Murtais – União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, e até à presente data não foi solicitada a emissão do alvará de autorização de utilização.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento Geral das Edificações Urbana a utilização de qualquer edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada, carece de autorização de utilização.

Assim, solicito que os serviços de fiscalização verifiquem se o prédio se encontra construído e a ser ocupado sem o devido licenciamento e em caso afirmativo deverá ser informada a proprietária de que tem que fazer o respectivo pedido, sem o que estará sujeita a processo de contra-ordenação de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 98º do D.L. 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. 136/2014, de 9 de Setembro.

À consideração superior,

Olhão, 06-03-2015

A Assistente Técnica,





Serviço de Fiscalização

REQUERENTE: Lina Maria dos Santos Graça

LOCAL: Sítio Murtais - art.º47 sec. AX - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Projecto Construção (Licenciamento)

Nº PROCESSO: 42 / 2006 (849)

Informação:

Para os devidos efeitos, cumpre-me informar que em deslocação ao local, verificou-se que a construção não chegou a ter inicio, sendo que em conversa com o técnico responsável a mesma não se executou devido a problemas de ordem financeira.

Parecer:

À consideração superior,
Olhão, 21-04-2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rui Oliveira".

(Rui Oliveira)



PROCESSO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS – LINA MARIA DOS SANTOS GRAÇA - CADUCIDADE DE PROJETO - Foi emitida licença de construção, para uma moradia, com o número cento e um de oito de junho de dois mil e dez, sita no Sitio dos Murtais – União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, e até à presente data não foi solicitada a emissão do alvará de autorização de utilização, foi requerida a intervenção dos serviços de fiscalização, que confirmaram que a construção não chegou a ter inicio, tendo confirmado o técnico responsável que a mesma não se executou devido a problemas de ordem financeira. Uma vez que a construção não teve inicio dentro do prazo fixado, deverá ser declarada a caducidade do projeto de acordo com a alínea a) do número três do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação com a redação dada pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis de nove de setembro de dois e catorze, podendo o requerente pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo, centésimo vigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo. Retirado da Ordem do Dia.

Informação Interna

Requerente: Lina Maria dos Santos Graça

Local: Sítio dos Murtais – União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

Assunto: Projecto de construção de moradia

Nº. Procº.: 42/2006

Nº. Req.: 849/2010

Face à informação dos serviços de fiscalização de 21-04-2015, deverá o projecto em título ser considerado caducado de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16/12, na sua redacção actual.

Conforme dispõe o nº 5 do referido artigo deverá a requerente, no prazo de 15 dias, pronunciar-se em sede de audiência de interessados de conformidade com os artigo 121º, 122º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre a referida caducidade.

À consideração superior.

Olhão, 15-05-2015

A Assistente Técnica



Proposta n.º 59/2015

Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Quelfes.

Atendendo que é da competência da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 132 do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretizar a delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia.

Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um acordo de execução nos termos do art.º 133.

E recordando que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das Autarquias Locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e as Freguesias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de acordo de execução com a Junta de Freguesia de Quelfes, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Relatório do documento N.º:

1344

Tipo registo: Interna**Registado no dia:** 21/05/2015**Processo:****Remetente:** Func.: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro**Aguarda resposta****Livro de registo:** Livro de Correspondência

Registado por ppinheiro

Tipo de documento: Proposta

Atualizado por ppinheiro

Documento N.º:**Referência:****Data:** 00-00-0000**Assunto:** Proposta n.º 59/2015_Celebração de Acordo com a Junta de Freguesia de Quelfes**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Acordo de Execução Data de anexação: 21-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Anexo 1 Data de anexação: 21-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Anexo 2 Data de anexação: 21-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 21-05-2015 12:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Registo original! Para o devido cabimento para reenvio para reunião de CM.

Transição (2) efetuada no dia 21-05-2015 15:39 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

ACORDO DE EXECUÇÃO

Entre:

O Município de Olhão, NIPC 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina;

E,

A Freguesia de Quelfes;

Considerando:

- Que, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 132.º, do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se prevê a delegação nas juntas de freguesia das competências ai expressamente referidas;
- Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.º;
- Que o exercício destas competências pela freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente acordo de execução,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a Objeto

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Freguesia de Quelfes das seguintes competências da Câmara Municipal:

- Gestão e manutenção dos espaços verdes, incluindo os espaços verdes nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e básico existentes na Freguesia de Quelfes, exceto nas áreas objeto de contrato de prestação de serviços celebrado entre o município e entidade privada;
- Fiscalização no domínio da utilização e ocupação da via pública e afiação de publicidade de natureza comercial.

**Cláusula 2.^a
Gestão e manutenção dos espaços verdes**

1. Os espaços verdes objeto do presente acordo consistem em espaços integrantes do domínio municipal, de livre acesso público, que se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre, designadamente jardins, rotundas ajardinadas e canteiros.
2. A gestão e manutenção dos espaços verdes consiste na sua conservação, arranjo e limpeza tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.
3. A delegação desta competência entrará em vigor a partir do primeiro dia de Julho de 2015.

**Cláusula 3.^a
Fiscalização nos domínios da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial**

1. Cabe à Freguesia de Quelfes colaborar com os serviços de Fiscalização Municipal nos domínios da utilização da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.
2. No âmbito do dever de colaboração referido no número anterior, deve a Freguesia de Quelfes, após entrega mensal pela Autarquia da listagem dos requerimentos entregues no âmbito do licenciamento zero nos domínios referidos, informar os serviços de Fiscalização Municipal do cumprimento, pelos particulares, das normas legais aplicáveis.
3. A Freguesia de Quelfes acompanhará, sempre que se demonstre necessário, as ações de fiscalização efetuadas pelos serviços municipais ou outras entidades competentes, desde que previamente comunicadas com 5 dias de antecedência.
4. A delegação desta competência entrará em vigor a partir da data de celebração do presente acordo.

**Cláusula 4^a
Obrigações das partes**

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Freguesia de Quelfes as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, incluindo 25 % do valor global das taxas relativas à utilização da via pública e de afixação de publicidade de natureza comercial nas áreas de competência territorial da Freguesia de Quelfes.
 - b) Apoiar tecnicamente a Freguesia de Quelfes;

2. Constituem obrigações da Freguesia de Quelfes;
 - a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
 - b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
 - c) Dar conhecimento, no prazo de 5 dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;
 - d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 14.º, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.

Cláusula 5ª
Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Quelfes dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, com o limite máximo anual constante no Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante, sem prejuízo do previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 4.º.
2. No primeiro ano de execução, e apenas neste, será transferido o valor de 25.000.00€, a título de reforço da verba a transferir, atendendo à necessária infraestruturação dos equipamentos existentes, sendo que este valor será transferido aquando da primeira transferência do duodécimo referido no número quatro.
3. As verbas acima mencionadas são estritamente consignadas às competências delegadas pelo presente acordo.
4. As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, a efetuar até ao dia 15 de cada mês.
5. No final do ano, após a análise efetuada pelos serviços da Câmara Municipal referida no n.º 7 da cláusula 14.º, se se verificar que a totalidade das transferências financeiras são superiores às despesas reportadas, essas importâncias transitam como saldo para as despesas do exercício referente ao ano seguinte, sem prejuízo de eventual modificação do acordo, nos termos da cláusula 11.º.
6. No ano de celebração do presente acordo as transferências financeiras corresponderão aos meses subsequentes à data da celebração, sem prejuízo do previsto nas cláusulas 3.º e 4.º, assim como do disposto no Anexo I.

**Cláusula 6^a
Apoio Técnico**

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Freguesia de Quelfes careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá designadamente na emissão de pareceres de caráter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for necessário e adequado, na medida das possibilidades da Câmara Municipal.

**Cláusula 7^a
Vigência do acordo**

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste Órgão.

**Cláusula 8^a
Cessação do acordo**

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do Município.
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

**Cláusula 9^a
Modificações ao acordo**

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação.

**Cláusula 10^a
Aprovação**

O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de ____ Junho de 2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia de ____ de Junho de 2015.

Cláusula 11^a
Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-olhao.pt e na página web da Freguesia de Quelfes, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 12^a
Controlo

1. A Freguesia de Quelfes submete à apreciação da Câmara Municipal um *Relatório Mensal de Avaliação das Competências Transferidas* pelo presente acordo, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa referente aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal.
2. O *Relatório de Avaliação das Competências Transferidas* deverá ser preenchido nos termos da minuta constante no Anexo II.
3. Os relatórios serão remetidos à Câmara Municipal com periodicidade trimestral, até ao décimo quinto dia do mês seguinte.
4. Os relatórios que não sejam acompanhados dos documentos de despesa relativos aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal importam a devolução dos mesmos.
5. Os relatórios ficam sujeitos a apreciação da Câmara Municipal que, no prazo máximo de 10 dias úteis, os aprovará ou devolverá à Freguesia de Quelfes com a identificação clara dos itens e demais termos em que o relatório ou respetiva documentação deverá ser objeto de retificação.
6. Sempre que a Junta de Freguesia se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, em 10 dias úteis, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Câmara Municipal, sob pena de se considerar aceite a retificação.
7. Os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas para a Freguesia de Quelfes serão objeto de análise trimestral, a prestar pelos serviços da Câmara Municipal, para averiguação do ponto de situação.
8. A Câmara Municipal remete, semestralmente, para conhecimento da Assembleia Municipal os relatórios elaborados pela Freguesia de Quelfes, acompanhados da análise dos serviços camarários referida no número anterior.

**Cláusula 13.^a
Cabimento e compromisso**

1. O encargo resultante deste acordo será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – _____ e classificação económica – _____.
2. Ao presente acordo foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número de compromisso sequencial n.º _____, de _____ de Junho de 2015.
3. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Olhão, em sessão realizada no dia _____ de Junho de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Olhão, _____ de Junho de 2015

Pela Câmara Municipal de Olhão

Pela Freguesia de Quelfes

ANEXO 1

Junta de Freguesia de Quelfes

Valores a transferir

Competências Delegadas	Rubricas	Valor
Jardins	Pessoal Transferido CMO	0,00 €
	Pessoal a Contratar	80.000,00 €
	Equipamento	25.000,00€ ¹
	Outros Bens	40.000,00 €
	TOTAL GLOBAL	145.000,00 €

¹ Valor de acordo com o previsto no n.º 2 da Cláusula 5.ª do Acordo de Execução.

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELLES

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

*** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
 - (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
 - (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data:

O Executivo da Junta de Freguesia:

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 1220
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 05/05/2015
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO	

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direcção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

Proponho a celebração de protocolos de transferência de verbas para apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares dos Agrupamentos de escolas do Concelho, num valor global de € 120 000,00 (cento e vinte mil euros). Envio em anexo a proposta de protocolos a celebrar.

À consideração Superior,

Relatório do documento N.º:	1220	Tipo registo: Interna	Registado no dia: 05/05/2015	Processo:
Remetente:	Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho			Aguarda resposta
Livro de registo:	Livro de Correspondência			Registado por: pfarinho
Tipo de documento:	SGQ - Informacao			Atualizado por: amarques
Documento N.º:		Referência:		Data: 00-00-0000
Assunto:	PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO			

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo Obs.: Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria Data de anexação: 05-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo Obs.: Agrupamento de Escolas Dr. Francisco fernandes Lopes Data de anexação: 05-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo Obs.: Agrupamento de Escolas João da Rosa Data de anexação: 05-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo Obs.: Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira Data de anexação: 05-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório Obs.: Relatório de Execução do Protocolo de 2014 Data de anexação: 06-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 12-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 05-05-2015 17:36 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 06-05-2015 17:28 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Apresenta-se em anexo relatório de execução do protocolo referente a 2014, o qual indicia que todos os agrupamentos cumpriram na generalidade as obrigações decorrentes. A questão da devolução dos saldos ficou sanada com a aprovação pela vereação da proposta n.º 50. Propõe-se a aprovação do presente protocolo, referente ao ano de 2015. Para cabimentação e submissão à apreciação do executivo municipal.

Transição (3) efetuada no dia 08-05-2015 16:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 08-05-2015 16:25 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 12-05-2015 10:36 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 1220SGD no valor de € 120.000,00 na classificação 0103 040301,compromisso n.º1220SGD no valor de € 20.000,00, compromisso n.º1220SGD/1 no valor de € 40.000,00, compromisso n.º1220SGD/2 no valor de €20.000,00 ,compromisso n.º1220SGD/3 no valor de € 40.000,00(anexo 6)

Transição (6) efetuada no dia 12-05-2015 13:49 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (7) efetuada no dia 12-05-2015 14:30 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (8) efetuada no dia 19-05-2015 15:16 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (9) efetuada no dia 19-05-2015 19:54 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Próxima reunião.

Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efectuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direcção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redacção actual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;
e

O Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, contribuinte nº 600083535, representado pela Directora, Prof. Arlinda Damasceno Marques André Figueira, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
 - a) Pinturas de paredes;
 - b) Arranjos de serralharia e canalização;
 - c) Reparações de tectos e telhados;
 - d) Substituição de vidros e espelhos;
 - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
 - f) Reparações do sistema eléctrico;
 - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
 - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
 - i) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

Cláusula Segunda

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.

2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula Terceira

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, em duas tranches, uma verba no valor de **€ 20.000,00** (vinte mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, nos montantes e prazos seguidamente estipulados:

- 1^a tranche - € 13.500,00 quando da assinatura do protocolo;
- 2^a tranche - € 6.500,00 até final do mês de outubro.

Cláusula Quarta

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.^o 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
 - a) Intervenções efetuadas;

- b) Justificação da existência de saldos;
- c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respetiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
- d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

Cláusula Quinta

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2015.

Cláusula Sétima

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Oitava

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão,
aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Anexo

Estabelecimento de ensino	Montante (€)
Escola Básica 2,3 Dr Alberto Iria	20.000,00

Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efectuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direcção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do nº1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redacção actual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;
e

O Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, contribuinte nº 600085597, representado pelo seu Diretor, Eng. Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
 - a) Pinturas de paredes;
 - b) Arranjos de serralharia e canalização;
 - c) Reparações de tectos e telhados;
 - d) Substituição de vidros e espelhos;
 - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
 - f) Reparações do sistema eléctrico;
 - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
 - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
 - i) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

Cláusula Segunda

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula Terceira

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, em duas tranches, uma verba no valor de **€ 40.000,00** (quarenta mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, nos montantes e prazos seguidamente estipulados:

- 1^a tranche - € 27.000,00 quando da assinatura do protocolo;
- 2^a tranche - € 13.000,00 até final do mês de outubro.

Cláusula Quarta

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.^o 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
 - a) Intervenções efetuadas;

- b) Justificação da existência de saldos;
- c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respetiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
- d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

Cláusula Quinta

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2015.

Cláusula Sétima

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Oitava

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão,
aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Anexo

Estabelecimento de ensino	Montante (€)
Escola Básica 2,3 Dr. João Lúcio	20.000,00
Escola Básica 2,3 Dr. António João Eusébio	20.000,00

Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efectuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direcção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redacção actual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;
e

O Agrupamento de Escolas João da Rosa, contribuinte nº 600081419, representado pelo Director, Prof. Luís Manuel dos Santos Felício, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas João da Rosa, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
 - a) Pinturas de paredes;
 - b) Arranjos de serralharia e canalização;
 - c) Reparações de tectos e telhados;
 - d) Substituição de vidros e espelhos;
 - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
 - f) Reparações do sistema eléctrico;
 - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
 - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
 - i) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

Cláusula Segunda

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula Terceira

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, em duas tranches, uma verba no valor de **€ 20.000,00** (vinte mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, nos montantes e prazos seguidamente estipulados:

- 1^a tranche - € 13.500,00 quando da assinatura do protocolo;
- 2^a tranche - € 6.500,00 até final do mês de outubro.

Cláusula Quarta

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.^o 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
 - a) Intervenções efetuadas;
 - b) Justificação da existência de saldos;

- c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respetiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
- d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

Cláusula Quinta

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2015.

Cláusula Sétima

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Oitava

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão,
aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Anexo

Estabelecimento de ensino	Montante (€)
Escola Básica 2,3 João da Rosa	20.000,00

Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efectuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direcção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do nº1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redacção actual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;
e

O Agrupamento de Escolas de Prof. Paula Nogueira, contribuinte nº 600085791, representado pela Directora, Prof. Elsa Maria Parreira, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira
(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas de Prof. Paula Nogueira, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
 - a) Pinturas de paredes;
 - b) Arranjos de serralharia e canalização;
 - c) Reparações de tectos e telhados;
 - d) Substituição de vidros e espelhos;
 - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
 - f) Reparações do sistema eléctrico;
 - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
 - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
 - i) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

Cláusula Segunda

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula Terceira

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, em duas tranches, uma verba no valor de **€ 40.000,00** (quarenta mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, nos montantes e prazos seguidamente estipulados:

- 1^a tranche - € 27.000,00 quando da assinatura do protocolo;
- 2^a tranche - € 13.000,00 até final do mês de outubro.

Cláusula Quarta

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.^o 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
 - a) Intervenções efetuadas;

- b) Justificação da existência de saldos;
- c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respetiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
- d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

Cláusula Quinta

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2015.

Cláusula Sétima

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Oitava

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão,
aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Anexo

Estabelecimento de ensino	Montante (€)
Escola Básica 2,3 Prof Paula Nogueira	20.000,00
Escola Básica 2,3 José Carlos da Maia	20.000,00

16/03/2015

Protocolo relativo à transferência de verbas para manutenção e apetrechamento das escolas básicas

Relatório de Execução de 2014

Protocolo relativo à transferência de verbas para manutenção e apetrechamento das escolas básicas

Relatório de Execução de 2014

1. ENQUADRAMENTO

Prevê o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, a transferência para os municípios de atribuições e competências em matéria de educação, e em concreto na alínea d) do artigo 2º a “*gestão do parque escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico*”. No artigo 8.º, ponto 1, é concretizada a transferência para os municípios das atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas, e no ponto 3 do mesmo artigo e diploma legal estabelece-se que “*são transferidas para os municípios as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação para pagamento das despesas de manutenção e apetrechamento de escolas básicas*”.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12º, foi celebrado, entre o Ministério da Educação e o Município de Olhão, o Contrato n.º 177/2009, de 16 de setembro de 2008, publicado em *Diário da República, 2ª série – N.º 140, de 22 de julho de 2009*. Na cláusula 4ª concretiza-se que são objeto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas mencionadas no quadro em anexo ao referido contrato, comprometendo-se o Ministério da Educação a transferir o montante de € 120 000,00 para pagamento dos encargos globais com as mesmas.

2. EXECUÇÃO DO PROTOCOLO

Entendeu a Câmara Municipal delegar nas direções dos agrupamentos escolares, através da celebração de protocolo (Anexo I), a execução das referidas competências, através de uma repartição equitativa, por cada escola básica de 2º e 3º ciclos, do montante transferido, de acordo com o mapa abaixo reproduzido:

Quadro I – Repartição do montante global por agrupamento escolar e por escola básica dos 2º e 3º ciclos.

Agrupamento	Escola	Montante
Agrupamento Dr. Alberto Iria	Escola Básica Dr. Alberto Iria	€ 20 000,00
Agrupamento Prof. Paula Nogueira	Escola Básica Prof. Paula Nogueira	€ 20 000,00
	Escola Básica José Carlos da Maia	€ 20 000,00
Agrupamento João da Rosa	Escola Básica João da Rosa	€ 20 000,00
Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes	Escola Básica Dr. João Lúcio	€ 20 000,00
	Escola Básica Dr. António João Eusébio	€ 20 000,00
Verba total transferida		€ 120 000,00

Por deliberação camarária de 23 de abril de 2014 foram celebrados protocolos com todos os órgãos de gestão dos agrupamentos escolares do concelho, tendo como pressuposto fundamental o princípio da subsidiariedade, ou seja, a promoção da autonomia daquelas instituições e o reforço da sua missão de serviço público na resposta célere e adequada às necessidades.

Nesta conformidade o protocolo regula um relacionamento de parceria interinstitucional no que diz respeito à forma de transferência e aplicação das verbas para o apetrechamento e pequenas intervenções de manutenção dos edifícios escolares, entendendo-se estas como:

- a) Pinturas de paredes;
- b) Arranjos de serralharia e canalização;
- c) Reparações de tetos e telhados;
- d) Substituição de vidros e espelhos;
- e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
- f) Reparações do sistema elétrico;
- g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
- h) Conservação e reparação de equipamentos desportivos;
- i) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

2.1. Cumprimento dos deveres específicos do município.

Foi estipulada uma transferência de verbas em três tranches, em igual momento temporal para todos os agrupamentos, tentando conjugar-se as disponibilidades de financiamento do município com as necessidades de financiamento das instituições escolares. Ficou estabelecida a transferência da primeira tranche quando da assinatura do protocolo (29.04.2014), da segunda até final do mês de junho e da terceira, e última, até final do mês de outubro. Com algum desfasamento relativamente às datas estabelecidas, embora pouco significativo, o município cumpriu na íntegra com as transferências nos montantes previstos.

Quadro II – Datas das transferências das tranches para os agrupamentos escolares.

Tranches	Datas de transferência
1ª Tranche	20.06.2014
2ª Tranche	08.08.2014
3ª Tranche	10.10.2014

2.2. Cumprimento dos deveres específicos dos agrupamentos e aplicação das verbas.

Todos os agrupamentos fizeram chegar na data prevista os seus relatórios das intervenções efetuadas e discriminação das despesas efetuadas, e constam em anexo ao presente relatório.

Os relatórios que primam por algum cuidado de apresentação e conteúdo são os pertencentes aos Agrupamentos Prof. Paula Nogueira e Dr. Francisco Fernandes Lopes.

Para além de ter apresentado o relatório com o nível de informação mais completo, realça-se ainda o facto de só o Agrupamento Prof. Paula Nogueira ter cumprido na íntegra o disposto na cláusula quarta do protocolo, com a apresentação de cópias dos comprovativos das despesas efetuadas.

Apesar da disparidade de apresentação dos documentos, a informação que chegou para análise permite afirmar que a generalidade dos agrupamentos cumpriu o fim a que se destinavam as verbas transferidas, e indicado no corpo deste relatório. Aponta-se contudo uma exceção, do Agrupamento João da Rosa, o qual, para fazer face a alguma dificuldade orçamental, alocou parte substancial do montante transferido para pagamento de uma dívida de fornecimento de água à Ambiolhão, E.M.

No relatório do Agrupamento Dr. Alberto Iria consta por engano a inscrição de um montante de € 1 350,00, referente à comparticipação atribuída pelo município para fazer face às despesas com a atividade do carnaval infantil, pelo que não deve ser considerada.

Resulta ainda, da apreciação dos documentos enviados, que todos os agrupamentos escolares ficaram com saldo remanescente.

Quadro III – Despesa efetuada por agrupamento escolar.

Agrupamentos	Montante Transferido	Montante Gasto	Saldo
Agrupamento Dr. Alberto Iria	€ 20 000,00	€ 15 416,81	+€ 4 583,19
Agrupamento Prof. Paula Nogueira	€ 40 000,00	€ 37 263,88	+€ 2 736,12
Agrupamento João da Rosa	€ 20 000,00	€ 17 201,80	+€ 2 798,20
Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes	€ 40 000,00	€ 27 755,91	+€ 12 244,09
Totais	€ 120 000,00	€ 97 638,40	+€ 22 361,60

Quanto ao cumprimento do disposto no n.º 3 da cláusula quinta, não se verificou a devolução, por parte dos agrupamentos, no prazo estipulado, das verbas que não foram gastos.

ANEXO I – MINUTA DO PROTOCOLO

Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efectuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direcção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redacção actual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;
e

O Agrupamento de Escolas _____, contribuinte nº 600083535, representado por_____, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas _____ com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
 - a) Pinturas de paredes;
 - b) Arranjos de serralharia e canalização;
 - c) Reparações de tectos e telhados;
 - d) Substituição de vidros e espelhos;
 - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
 - f) Reparações do sistema eléctrico;
 - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
 - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
 - i) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

Cláusula Segunda

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula Terceira

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, em três tranches, uma verba no valor de **€ 20.000,00** (quarenta mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, nos montantes e prazos seguidamente estipulados:

- 1^a tranche - € 7.000,00 quando da assinatura do protocolo;
- 2^a tranche - € 6.500,00 até final do mês de junho;
- 3^a tranche - € 6.500,00 até final do mês de outubro.

Cláusula Quarta

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.^o 2 da cláusula primeira;
- b. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório das intervenções efetuadas e de contas discriminadas, apresentando em anexo cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;
- c. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 21 de Janeiro);

Cláusula Quinta

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;

2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas _____;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão no mês imediatamente a seguir ao término do presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2014.

Cláusula Sétima

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Oitava

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão, aos _____ dias do mês de _____ de 2014.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



Anexo

Estabelecimento de ensino	Montante (€)

**ANEXO II – RELATÓRIO DO AGRUPAMENTO DR.
ALBERTO IRIA**



AG. DE ESCOLAS DR. ALBERTO IRIA
 DESPESAS REFERENTE AO ANO 2014

FORNECEDORES	DESCRÍÇÃO	VALOR
VICMOR	material de escritório	285.24
SOCIEDADE OS LEÕES	materiais para pequenos arranjos	35.97
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	45.50
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	23.48
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	68.71
SOCIEDADE CONT.OS LEÕES	materiais para pequenos arranjos	20.30
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	17.70
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	32.95
IBÉRICA FRIOS	arranjo de frigorífico cozinha	108.25
LABMETRO	arranjo balança cozinha	130.63
NUNO MIGUEL GEADA	arranjo balneários	529.00
URBECLIMA	arranjo ar condicionado	73.80
DOMINGOS SABINO P.LDA	arranjo bancada sala 7	1 002.45
ARAL TÉCNICA	aquisição quadros para as salas	1 451.40
ALBERTINO C. FONTINHA	arranjo chão sala 2	1 269.36
MOBAPEC	aquisição tampos/costas/cadeiras para as salas	3 452.36
MOBAPEC	aquisição de uma tabela de basquetebol exterior	1 045.50
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	19.99
JARDMGARVE	limpeza dos espaços exteriores	836.40
SOCIEDADE CONT.OS LEÕES	materiais para pequenos arranjos	57.07
NUNO GEADA	pequenos arranjos de pedreiro	640.83
ARAL TÉCNICA	aquisição quadros para as salas	1.269.98
F. RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	67.76
IBÉRICA FRIOS	arranjo frigorífico	18.45
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	20.10
BIZARRO E SANTOS	materiais para pequenos arranjos	44.28
JUMBO	cabo ligação	27.99
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	11.21
IBÉRICA FRIOS	arranjo banho maria cozinha	65.19
PALMINHA E PALMINHA	materiais para pequenos arranjos	35.09
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	123.96
ELETRO AGADIR	materiais para pequenos arranjos	55.62
NORTEL SUL	aquisição de loiça cozinha	201.18
FARMÁCIA PACHECO	1º socorros para o 1º ciclo e pré	86.17
F.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	14.99
E.RAMINHOS	materiais para pequenos arranjos	44.85
FERNANDO COELHO	aquisição porta exterior entrada principal	2 177.10
	TOTAL	15 416.81
VERBA RECEBIDA DO MUNICIPIO DE OLHÃO		21 350.00
SALDO DE 2014		5 933.19

Olhão 4 de Janeiro de 2015

O Conselho Municipal das Escolas
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
 DR. ALBERTO IRIA
 2600-000 Olhão

**ANEXO III – RELATÓRIO DO AGRUPAMENTO PROF.
PAULA NOGUEIRA**

*Agrupamento de Escolas Professor
Paula Nogueira*

Relatório de Execução 2014





Introdução

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dando cumprimento ao estabelecido na alínea b) da cláusula do protocolo celebrado entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, com vista ao apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares, foi elaborado o presente relatório das intervenções efetuadas e de contas discriminadas, apresentando em anexo cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados.

De salientar que o Conselho Administrativo é o órgão deliberativo em matéria administrativo-financeira e, como tal, assume que foram cumpridas todas as normas legais e regulamentos em vigor em termos de contabilidade pública.

O presente relatório de execução descreve a aplicação das verbas inscritas no orçamento da escola, durante o ano de 2014, as quais passam a integrar a Conta de Gerência deste Agrupamento a enviar para o Tribunal de Contas no prazo estipulado por lei.



Considerações Gerais

De acordo com o Ofício-Circular n.º 1/DGPGF/2014, enviado pela Direção-Geral do Planeamento de Gestão Financeira foi criada uma nova **Fonte de Financiamento 129**, esta Fonte de Financiamento destina-se a todas as receitas provenientes das **Autarquias a partir de janeiro de 2014**.

Deste modo, todas as receitas provenientes das autarquias passarão a ser movimentadas por esta Fonte de Financiamento.

Há semelhança do que já se verificava, mantém-se também para esta Fonte de Financiamento a necessidade de que a entrega em **Cofres do Estado** das correspondentes receitas se efetue em guia isolada, ou seja cada **Guia de Receita não deverá conter verbas de mais de uma Fonte de Financiamento**.

Em termos gerais, procura-se transmitir de forma clara, embora sucinta, a atividade desenvolvida ao longo do ano de 2014 e ainda referir os critérios utilizados na gestão ao longo do ano, de modo a garantir apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos espaços escolares.

O relatório está organizado por Receitas e Despesas através de quadros:

O **Quadro n.º 1** representa a Receita transferida pelo Município ao Agrupamento, na data mencionada e a data de entrega ao Tesouro por parte do Agrupamento. Os **quadros seguintes n.ºs 2 a 7** representam a movimentação das despesas nas datas indicadas.

Quadro 1 – Receitas provenientes da autarquia – 2014

Fonte de Financiamento 129

Receitas Provenientes da Autarquia	Data da Transferência	Entrega em Cofre de Estado
1ª tranche – €14.000,00	23/06/2014	08/07/2014
2ª tranche – €13.000,00	11/08/2014	05/09/2014
3ª tranche – €13.000,00	13/10/2014	07/11/2014



Quadro 2 – Despesas 2014 - Fonte de Financiamento 129 - Julho

Rubrica Orçamental	Saldo p/mês ANTERIOR	Recebido Mês Julho	TOTAL	Pago Mês Julho	Saldo p/mês seguinte
DESPESAS CORRENTES 06.02.03	€0,00	€0,00	€0,00	€0,00	€0,00
DESPESAS DE CAPITAL 11.02.00	0,00	€14.000,00	€14.000,00	€0,00	€14.000,00
Total	0,00	€14.000,00	€14.000,00	€0,00	€14.000,00

Quadro 3 – Despesas 2014 - Fonte de Financiamento 129 - Agosto

Rubrica Orçamental	Saldo p/mês ANTERIOR	Recebido Mês Agosto	TOTAL	Pago Mês Agosto	Saldo p/mês seguinte
DESPESAS CORRENTES 06.02.03	€0,00	€6.500,00	€6.500,00	€0,00	€6.500,00
DESPESAS DE CAPITAL 11.02.00	€14.000,00	€0,00	€14.000,00	€0,00	€14.000,00
Total	€14.000,00	€6.500,00	€20.500,00	€0,00	€13.500,00

Quadro 4 – Despesas 2014 - Fonte de Financiamento 129 - Setembro

Rubrica Orçamental	Saldo p/mês ANTERIOR	Recebido Mês Setembro	TOTAL	Pago Mês Setembro	Saldo p/mês seguinte
DESPESAS CORRENTES 06.02.03	€6.500,00	€0,00	€6.500,00	€3.812,95	€2.687,05
DESPESAS DE CAPITAL 11.02.00	€14.000,00	€6.500,00	€20.500,00	€0,00	€20.500,00
Total	€20.500,00	€6.500,00	€27.000,00	€0,00	€13.182,05



Quadro 5 – Despesas 2014 - Fonte de Financiamento 129 - Outubro

Rubrica Orçamental	Saldo p/mês ANTERIOR	Recebido Mês Outubro	TOTAL	Pago Mês Outubro	Saldo p/mês seguinte
DESPESAS CORRENTES 06.02.03	€2.687,05	€0,00	€2.687,05	€1.422,39	€1.264,66
DESPESAS DE CAPITAL 11.02.00	€20.500,00	€0,00	€20.500,00	€18.961,68	€1.538,32
Total	€23.187,05	€0,00	€23.187,05	€20.384,07	€2.802,98

Quadro 6 – Despesas 2014 - Fonte de Financiamento 129 – Novembro

Rubrica Orçamental	Saldo p/mês ANTERIOR	Recebido Mês Novembro	TOTAL	Pago Mês Novembro	Saldo p/mês seguinte
DESPESAS CORRENTES 06.02.03	€1.264,66	€10.000,00	€11.264,66	€57,81	€11.206,85
DESPESAS DE CAPITAL 11.02.00	€1.538,32	€3.000,00	€4.538,32	€0,00	€4.538,32
Total	€2.802,98	€13.000,00	€15.802,98	€57,81	€15.745,17

Quadro 7 – Despesas 2014 - Fonte de Financiamento 129 – Dezembro

Rubrica Orçamental	Saldo p/mês ANTERIOR	Recebido Mês Dezembro	TOTAL	Pago Mês Dezembro	Saldo p/mês seguinte
DESPESAS CORRENTES 06.02.03	€11.206,85	€0,00	€11.206,85	€9.909,45	€1.297,40
DESPESAS DE CAPITAL 11.02.00	€4.538,32	€0,00	€4.538,32	€3.099,60	€1.438,72
Total	€15.745,17	€0,00	€15.745,17	€13.009,05	€2.736,12



Considerações Finais

O Conselho Administrativo, constituído pela Diretora, Subdiretora e pela Coordenadora Técnica, pretende com a apresentação deste relatório de execução de contas prestar os devidos esclarecimentos quanto ao valor da Fonte de Financiamento 129, do orçamento de 2014, enviado pela Autarquia e a forma como foi aplicado.

O montante atribuído pela Autarquia de **€40.000,00** foi distribuído por duas rubricas orçamentais, a rubrica **06.02.03** e a rubrica **11.02.00** de forma a serem realizadas despesas correntes e despesas de capital. Assim decidiu este Conselho Administrativo, na data de entrega ao tesouro classificar a verba de **€13.500,00**, na rubrica **06.02.03** para Despesas Correntes e **€23.500,00** na rubrica **11.02.00** para Despesas de Capital. O total de despesas correntes efetuadas foi de **€15.202,60**, nas quais se enquadram pequenas intervenções no âmbito da conservação e da manutenção dos espaços escolares relativamente a trabalhos de pintura nos espaços exteriores e interiores de ambas as escolas. Foram efetuadas diversas reparações de carpintaria, arranjos de portas, substituição de fechaduras, bastidores, janelas, persianas, substituição de vidros, diversas reparações no sistema elétrico, manutenção dos jardins, cortes de árvores e relvas. Procedeu-se à remoção de pavimento em tacos de madeira por pavimento cerâmico na sala da reprografia da escola EB 2,3 José Carlos da Maia. Foi refeito o murete danificado nas instalações da Escola Sede. Procedeu-se à remoção e substituição de toda a areia existente na caixa da pista de atletismo da Escola Sede e da Escola EB 2,3 José Carlos da Maia.

O montante de Despesas de Capital foi de **€22.061,28** no qual se enquadra todo o equipamento e software informático adquirido no âmbito do Programa Informático SIGE (Sistema Integrado de Gestão de Escolas) instalado na Escola sede e na Escola EB2,3 José Carlos da Maia.

Transitou de saldo para o ano seguinte: **€1.297,40**, na rubrica **06.02.03** e **€1.438,72** na rubrica **11.02.00**, conforme se pode verificar no quadro n.º 7.

Agrupamento de Escolas professor Paula Nogueira, em 29 de janeiro de 2015.

O Conselho Administrativo

**ANEXO IV – RELATÓRIO DO AGRUPAMENTO JOÃO DA
ROSA**



DESPESAS PAGAS COM VERBA CMO - 2014

Data	Nº Doc	Descrição	Valor
25/07/2014	491	Grenko junho -F00088258	1 439,46 €
28/08/2014	538	Grenko julho -F0126857	1 439,46 €
28/08/2014	539	Grenko Agosto F0126858	1 439,46 €
28/08/2014	540	Grenko - juro mora F0127561	12,30 €
17/09/2014	553	Mat. Refeit - Palma e Palma - Capital	335,29 €
24/09/2014	589	Grenko - Setembro F0130884	1 439,46 €
29/09/2014	618	Cabo VGA - Eletro-Martins - Cap	49,51 €
29/10/2014	598	Motor Persiana - João Correia F202 -Cap	156,68 €
29/10/2014	617	Mola Porta Raminhos - Cap	25,01 €
29/10/2014	691	Reparação- Auto Segur F203 - Cap	118,08 €
31/10/2014	723	Trituradora - Friogilão F 7305 - Cap	441,57 €
04/11/2014	765	Ambi Olhão F 283937 /2012 Nov	437,05 €
04/11/2014	766	Ambi Olhão F 162684 /2012 dez	395,41 €
04/11/2014	767	Ambi Olhão F 40715 /2013 Jan	329,71 €
04/11/2014	768	Ambi Olhão F 65085 /2013 fev	393,79 €
04/11/2014	769	Ambi Olhão F 89478 /2013 mar	405,01 €
04/11/2014	770	Ambi Olhão F 113841 /2013 abr	315,30 €
07/11/2014	776	Lamp Projé - Areal Editores F76/14636 Cap.	324,84 €
11/11/2014	787	mat informático - Box F003818 - Cap	63,60 €
27/11/2014	863	Ambiolhão Mai/2014 F 137104	395,41 €
27/11/2014	862	Ambiolhão Abril/2014 F 11295	389,01 €
27/11/2014	861	Ambiolhão Marco/2014 F 88726	438,66 €
27/11/2014	860	Ambiolhão Fev/2014 F 64560	408,19 €
27/11/2014	859	Ambiolhão Jan/2014 F 40415	347,32 €
27/11/2014	858	Ambiolhão Dez 2013 F 16262	424,23 €
27/11/2014	857	Ambiolhão Nov 2013 F 284017	435,42 €
27/11/2014	856	Ambiolhão Out 2013 F 259817	323,30 €
27/11/2014	855	Ambiolhão Set 2013 F 235597	143,88 €
27/11/2014	854	Ambiolhão Agos 2013 F 210568	392,18 €
27/11/2014	853	Ambiolhão Julho 2013 F 187096	384,17 €
27/11/2014	852	Ambiolhão Junho 2013 F 162653	401,81 €
27/11/2014	851	Ambiolhão Maio 2013 F 138253	422,64 €
27/11/2014	850	Ambiolhão F 167376/2012	38,38 €
27/11/2014	849	Ambiolhão F 192060/2011	2 239,19 €
30/12/2014	793	Equip Basico - Raminhos F 1401315 - Cap	39,19 €
30/12/2014	937	Plano de Pag. Ambiolhão F 161358/jun/2014	417,83 €

**ANEXO V – RELATÓRIO DO AGRUPAMENTO DR.
FRANCISCO FERNANDES LOPES**



Agrupamento de Escolas
Dr. Francisco
Fernandes Lopes
Olhão | www.aeffl.pt

Protocolo de manutenção entre o Município de Olhão e o Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes

Relatório de intervenções efetuadas – ano civil de 2014

Olhão, 30 de janeiro de 2015

Protocolo de manutenção entre o Município de Olhão e o Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes

Relatório de intervenções efetuadas – ano civil de 2014

De acordo com o protocolo celebrado entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes em 29 de abril de 2014, e no seguimento da Cláusula 4.^a do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar, o presente relatório refere as intervenções levadas a cabo nas escolas básicas do 2.^º e 3.^º ciclos: Dr. António João Eusébio – Moncarapacho e Dr.^º João Lúcio – Fuseta no ano civil de 2014.

Assim, e respeitando o ponto 2 da cláusula 1.^a do protocolo celebrado, as intervenções levadas a cabo visaram a manutenção dos edifícios e zonas exteriores, de modo a proporcionar a toda a comunidade escolar excelentes condições de funcionamento e evitar que os edifícios entrem em situações de degradação.

Desta forma foram feitas intervenções nos dois estabelecimentos que pertencem ao agrupamento de escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes.

Assim, na EB 2,3 Dr. António Eusébio – Moncarapacho foram feitas intervenções ao nível de:

- Substituição de algumas fechaduras das portas das salas de aula (já não funcionam na sua maioria, sendo que, nestas salas as mesmas permaneciam sempre abertas);
- Substituição de vidros em várias salas de aula (situação ocorrida por vandalismo num fim de semana);
- Colocação de cortinados no órgão de gestão, biblioteca, salas de aula normais e laboratórios de ciências físico-químicas;

- Manutenção dos aparelhos de ar condicionado da escola;
- Reparação das máquinas de lavar louça instaladas na cozinha e no bar dos alunos;
- Substituição de portas de correr no expositor frigorífico do bar dos alunos;
- Reparação da panela de pressão (sofreu pelo menos 2 intervenções);
- Aquisição de uma arca frigorífica para a cozinha;
- Aquisição de um frigorífico para o pavilhão gimnodesportivo;
- Aquisição de uma caldeira para o pavilhão gimnodesportivo;
- Manutenção de todos os aparelhos de queima no pavilhão gimnodesportivo;
- Substituição e manutenção de toda a iluminação do pavilhão gimnodesportivo;
- Substituição e manutenção de toda a iluminação exterior do edifício (colocação de 8 lâmpadas);
- Reparações de construção civil em vários sectores do edifício, nomeadamente: infiltrações no órgão de gestão e no polidesportivo, cheiros na sala dos diretores de turma e piso exterior na zona do pavilhão gimnodesportivo;
- Pintura e conservação do edifício e pavilhão gimnodesportivo;
- Desentupimento em canalizações e substituição de fluxómetros em vários autoclismos;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Recarga dos extintores;

Na EB 2,3 Dr. João Lúcio – Fuseta, as intervenções foram ao nível de:

- Substituição de algumas fechaduras das portas das salas de aula (já não funcionam na sua maioria, sendo que, nestas salas as mesmas permaneciam sempre abertas);
- Manutenção de todos os aparelhos de queima no pavilhão gimnodesportivo;

- Substituição e manutenção da iluminação do pavilhão gimnodesportivo (substituídas 12 lâmpadas);
- Substituição e manutenção de toda a iluminação exterior do edifício (colocação de 7 lâmpadas e respetivos elementos de proteção situados na base dos candeeiros “fusíveis”);
- Substituição de vidros em várias salas de aula do edifício;
- Reparação da máquina de lavar louça;
- Recarga do gaz nas arcas frigoríficas da cozinha, frigoríficos do bar dos alunos e laboratório de cozinha e vitrinas do bar dos alunos;
- Manutenção do sistema de rega (aquisição de expressores e de uma electroválvula);
- Reparações das balizas e tabelas de basquete do campo de jogos exteriores;
- Reparações de construção civil em vários sectores do edifício, nomeadamente: infiltrações na cozinha e piso exterior na zona do pavilhão gimnodesportivo;
- Desentupimento em canalizações e substituição de fluxómetros em vários autoclismos;
- Substituição de 3 caixas de sanitas;
- Pintura e conservação do edifício e pavilhão gimnodesportivo;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Recarga dos extintores;

MAPA DE DESPESAS

EB 2,3 Dr. António João Eusébio

Fornecedor	Valor
Loja Fresca	24,72 €
Palma e Palma	71,51 €
Dialuminio	204,80 €
Radio Popular	357,00 €
Vidreira	424,35 €
Raminhos	23,74 €
Raminhos	32,12 €
Raminhos	13,95 €
Raminhos	163,50 €
Dragamon	86,00 €
Dragamon	12,53 €
Fernando Coelho	201,72 €
Rodrigues e Almeida	92,25 €
Palminha	27,84 €
Palma e Palma	64,05 €
Vidreira	20,00 €
Termo Marim	184,50 €
Aferição Balanças	76,39 €
Daniel Gago	444,51 €
Tinta Acrílica	23,92 €
Dragamon	259,35 €
Ibérica Frio	1 382,34 €
Tintas	600,00 €
Videq	118,20 €
RX Solar	2 033,61 €
Termo Marim	289,05 €
Desing Clima	113,78 €
Frio Gilão	760,63 €
JBS Fuseta	245,42 €
Ruben Fernandes	2 239,15 €
Vetro Marim	35,99 €
Imoart	2 705,92 €
Paulo Sousa	538,74 €
José Lopes	280,00 €
Área Humana	293,38 €
Imoart	1 509,36 €
João Paulo Sousa	435,42 €
Radio Popular	208,99 €
Ibérica Frio	248,46 €
TOTAL	16 847,19 €

EB 2,3 Dr. João Lúcio

Fornecedor	Valor
Daniel Gago	264,45 €
Faroequipa	193,11 €
Raminhos	5,35 €
Tintas	750,00 €
Canalizador	287,20 €
Mobapec	691,88 €
Bizarro	101,00 €
Trator Rega	199,90 €
Miguel Coelho	14,00 €
Ibérica Frio	377,61 €
Trator Rega	129,15 €
Ruben Fernandes	1 249,80 €
Ruben Fernandes	1 249,77 €
Raminhos	39,26 €
Raminhos	61,72 €
Eletro Agadir	27,37 €
Trator Rega	62,84 €
Reparação viatura	123,00 €
Eletro Agadir	101,52 €
Artur Dimas	52,89 €
Vidro Quadro	55,00 €
Canalizador	341,00 €
Vidro Quadro	424,35 €
Eletro Agadir	125,00 €
Dragamon	119,45 €
iberica frio	303,44 €
Vetro Marim	15,99 €
JBS Fuseta	245,42 €
Dário Cruz	11,69 €
Dragamon	25,50 €
Trator Rega	102,30 €
ITG Inspeção	180,00 €
Eletro Agadir	1 885,10 €
Rosa Fardas	714,63 €
Beltrão Coelho	1 085,65 €
Área Humana	146,65 €
TOTAL	10 908,72 €

Protocolo de manutenção entre o Município de Olhão e o Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes | Olhão, 30 de janeiro de 2015

Município de Olhão

Ficha do Cabimento

DESP.: 1220SGD/2015

Serviço Requisitante: 95 Documento Interno

Organica: 0103 Orgãos da Autarquia

Económica: 040301 Estado

GOP:

N.Seq.: 7829

					Orcamento
Dotação disponível:		121 425,00			
Cabimentado:		120 000,00			
Saldo:		1 425,00			

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores	Correções	N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
					Documento	Valor		
11/05/2015	1660	120 000,00					120 000,00	
12/05/2015	2111			11244 AJDIRECTO: 1220SGD/2015		20 000,00	100 000,00	
12/05/2015	2112			11245 AJDIRECTO: 1220SGD/1/2015		40 000,00	60 000,00	
12/05/2015	2113			11246 AJDIRECTO: 1220SGD/2/2015		20 000,00	40 000,00	
12/05/2015	2114			11247 AJDIRECTO: 1220SGD/3/2015		40 000,00	0,00	

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÃO

DE Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

Nº 1273

PARA Presidente

DATA 12/05/2015

ASSUNTO COMEMORAÇÕES DO DIA DO PESCADOR 2015

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/98 de 23 de Julho, publicada no DR n.º 187/98 série I-B de 14 de Agosto, foi institucionalizado o dia 31 de Maio, como o “DIA DO PESCADOR”.

Dando continuidade às comemorações instituídas nos anos anteriores e considerando a representatividade da comunidade piscatória no nosso Concelho, decidiu a Autarquia evocar a passagem deste dia, através da realização de um conjunto de eventos tais como, exposição intitulada “D’Aquém Além”; torneio de petanca “O Pescador”; degustação de hambúrguer de cavala e a cerimónia de entrega de distinções aos profissionais do sector das pescas, pelo mérito do seu desempenho. Estas iniciativas decorrerão no dia 31 de Maio.

No dia 1 Junho, na parte da manhã decorrerá na Estação Piloto de Piscicultura de Olhão a manhã aberta.

Da reunião da comissão organizadora do dia do pescador, da qual fazem parte além do Município de Olhão, a Docapesca, Capitania do Porto de Olhão, For-mar, OlhãoPesca, Associação de Armadores de Pesca da Fuseta, IPMA, Associação Nacional dos Industriais das Conservas de Peixe, Direção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve, Cooperativa Formosa e o Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Sul, resultou a listagem de homenageados que se anexa.

À consideração superior

A Técnica Superior

Rita Isabel Pestana

Sistema de Gestão Documental

Município de Olhão

Data de impressão : 21/05/2015

N.º de registo: 1273

Relatório do documento N.º: 1273 Tipo registo: Interna Registado no dia: 12/05/2015 Processo:

Remetente: Func.: Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: rpestana

Tipo de documento: Informação

Atualizado por: rpestana

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: Comemorações do Dia do Pescador 2015

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Data de anexação: 12-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 12-05-2015 10:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por rpestana Func. 2046 - Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

Motivo/Obs.: Registro original!

Transição (2) efetuada no dia 18-05-2015 15:54 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Para incluir na reunião de 13 de maio.

“COMEMORAÇÕES DO DIA DO PESCADOR 2015” - PROPOSTAS
DADOS CEDIDOS POR VÁRIAS INSTITUIÇÕES DO SECTOR

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/98 de 23 de Julho, publicada no DR n.º 187/98 série I-B de 14 de Agosto, foi institucionalizado o dia 31 de Maio, como o “DIA DO PESCADOR”.

PESCA	DISTINÇÃO	HOMENAGEADO	NOME	MORADA
Arrasto	Mestre António Lobo VR-514-C	António Sebastião Madeira, Herdeiros	Sítio do Peña – Hortas 8900-217 Vila Real Santo António 966 506 893	Rua Jacinto José de Andrade nº 30 8900-000 Vila Real Santo António 0034679441978 966 728 896 - escritório
	Praia de Montegordo VR-165-C	Rosa & Viegas, Lda.		Ilha da Culatra 8000 Faro 963 219 365 / 289 702 745
Cercos	Selma O-252-C	António Alfredo Mendonça Nunes	Rua Dr. Renato Mansinho da Graça, 11- R/C 8800-363 Tavira 965 747 903	Rua Dr. Renato Mansinho da Graça, 11- R/C 8800-363 Tavira 965 747 903
	Divina Graça T-722-C	Belarmino António Santos Viegas		Ilha da Culatra , nº 214 8005-556 Faro Tef. 910 872 442
Poliv. Local	VIP 0-2213-L	Dário Pedro Buchinho José		Bias do Sul, Cx Postal nº 203-Z 8700-067 Olhão 922 226 395 / 289 794 336
	Aurora Paula FZ-865-L	António José Caboz Caravela		
Poliv. Costeira	Ariete Maria T-701-C	J. Filipe Pescas Unipessoal, Lda	Travessa Manuel Sarrea, 61 – C 8700-562 Olhão 962802051	
	Luz do Triunfo FZ-902-C	Manuel C. Fernandes & Irmão	Rua Professor Manuel Carlos, nº 50 8700-039 Fuseta 914 894 519 / 289 147 223	

Armação	Embarcação com maior valor de descarga na Lota de Olhão em 2014	Tunipex - Empresa de Pesca e Tunídeos, S.A.	Doca Pesca - Armazém 2 8700 - 281 Olhão Tlf.: 289 723 610 Fax: 289 723 611
AQUACULTURA MOLUSCICULTURA (DGRM)	Produtor aquícola em 2013	Edgar Correia (Ostras) <hr/> Manuel Augusto da Paz (Amêijoas)	Urbanização Atalaia Fuseta Lote M'1 8700-129 Moncarapacho Travessa do Compromisso, nº4 B, 8700-542 Olhão

GANCHORRA DE MÃO (DOCAPESCA)	Pescador com maior volume de vendas em 2014	José Manuel Norte Colucas	Bela Romão, Cx Postal 93-R 8700-065 Moncarapacho 919 639 266 / 289 794 809
---	---	---------------------------	--

MULHER NA PESCA E NA AQUACULTURA (Coopertativa Formosa)	Júlia Maria dos Santos Silva Ramires	Fontes Santas, Quatrim do Sul Cx Postal 677 F 8700 Olhão Tel. 912728823
--	--------------------------------------	--

Júlia Maria dos Santos Silva Ramires nasceu em Olhão a 11 de Outubro de 1956.

Faz a sua vida por entre as águas da Ria Formosa. Mulher do Mar e das artes do mar!

A aquacultura foi a actividade que encarou para a vida assim que casou com um aquacultor, produzindo bivalves há mais de 30 anos.

É uma profissional de excelência sempre interessada em evoluir na sua profissão. Nesse sentido participou em 1990/91 no curso de Aquacultura do Forpescas que culminou num estágio na Galiza. Não perdendo essa vontade de evoluir este ano participou num curso de pescador.

PESCADOR MAIS NOVO (Capitania)	Márcio Santos da Paz (0501/1996)	Rua Almirante Reis n.º 166-B – 4º Esq. 8700 Olhão Tel. 914594935
---	-------------------------------------	---

A Ria Formosa viu crescer o Márcio Santos da Paz.

Pelas mãos do seu avô aprendeu o que era o mar, a pesca, a aquacultura, os viveiros e as amêijoas. Desde pequeno que aprendeu a ser um homem do Mar!

Aos 14 anos já ajudava na embarcação onde exerce hoje a sua actividade e que transporta o seu nome pintado na proa. É nella que o Márcio navega pela Ria todos os dias.

Aos 16 anos tirou a cédula Marítima e a carta de marinheiro de tráfego Local, começando assim uma carreira promissora dedicada à vida no Mar, tornando-se assim o profissional da pesca mais novo de Olhão e no activo.

MAQUINISTA MARÍTIMO (Capitania)	Rogério Armando da Silva (22-04-1951)	Pinheiros de Marim, 3 8700 Olhão Tel. 937165637
---	--	---

PESCADOR EM PROGRESSÃO (FOR-MAR)	Ivo Jorge Soares da Cruz	Rua Dr. Afonso Costa, Lt 2 1º Dtº 8700 Olhão Tel. 969512469
--	--------------------------	---

Ivo Jorge Soares da Cruz nasceu na maternidade da Casa dos Pescadores, na Fuseta, de onde é natural, em 27-03-1966.
Frequentou a Escola Primária e o 2º Ciclo Preparatório na Fuseta.

Aos 12 anos, começou a ajudar nos barcos de pesca, como era hábito na altura, designando-se "moço de barco". Aos 14 anos obteve a cédula marítima, não por frequência de curso, mas por experiência de Trabalho. Por isso tem como categoria inicial na sua Cédula "Moço Pescador".

O 1º embarque, foi feito na pesca para Marrocos em 1982 onde permaneceu até ao ano 2000.

Em 2000, inicia a sua carreira na Tunipex, como Pescador, onde ainda se mantém, com a categoria de Mestre da Embarcação "Guentaro – Marú"

No For-mar tem feito a sua progressão na carreira, como Arrais de Pesca Local (2008), Arrais de Pesca (2010) e Contramestre Pescador (2011).
A 20/02/2014 inicia a formação de Mestre Costeiro Pescador, que termina a 13-05-2014.

PREMIO INDUSTRIA CONSERVEIRA (ANICP)	Jéssica Alexandra da Assunção Pires 30-10-1993	Bairro 16 de Junho – Lado Norte C.P. 37X 8700-528 Olhão 913 506 472
--	---	--

Jéssica Alexandra da Assunção Pires nasceu em Faro, mas sempre viveu em Olhão.
Fez a sua escolaridade na Escola Secundária Alberto Iria.
Desde 22 de Janeiro de 2015 iniciou o seu trabalho como Operadora de Conservas na fábrica Freitas Mar.

PREMIO MÉRITO NA PESCA	AAPPF	Edifício da DOCAPESCA Largo 1º de Maio, 8700-019 Fuseta
-----------------------------------	-------	---

A Associação de Armadores de Pesca da Fuseta (AAPPF) constituída em 2013 é a continuidade da Associação de Armadores de Pesca do Sotavento Algarvio (ADAPSA) fundada em 1993. A ADAPSA foi constituída para defender os Armadores de Pesca do Sotavento Algarvio que exerciam a sua atividade pesqueira maioritariamente em Marrocos. Uma vez finalizada esta atividade, fez todo o sentido para os seus associados a mudança de estatutos e de nome da associação. A AAPPF encontra-se atualmente sediada no concelho de Olhão, na Fuseta, no edifício da Iota da Fuseta, e tem por fim a representação, defesa, promoção e estudo dos direitos e interesses dos seus associados e o desenvolvimento das indústrias que exercem, tanto da pesca como das que lhe são afins.

Atualmente esta associação conta com 50 armadores de pesca associados, pertencentes aos concelhos de Olhão e de Tavira, com embarcações de frota artesanal que atuam na pesca local e costeira (pesca de Gaiola, Ganchorra e redes de emalha/tresmalho).

Em Fevereiro de 2014 foi proposta a concessão da Iota da Fuseta, que se encontrava em risco de fechar portas por possuir baixo número de descargas e vendas. Desse esse que foi prontamente aceite pela associação. Desde a sua tomada de posse e até a presente data as vendas e descargas em Iota aumentaram significativamente, permitindo a Associação a possibilidade da contratação de funcionários e o desenvolvimento de vários projetos que visam o melhoramento das condições de trabalho das embarcações pertencentes a esta associação.

A Associação até a presente data tem submetido com aprovação várias candidaturas ao programa PROMAR de carácter coletivo e individual dos seus associados. De destacar os projetos de Ação coletiva para equipar as embarcações com meios de salvamento mais eficazes e projetos de armadores individuais para a melhoria das suas embarcações e dos equipamentos colocados a bordo.

PREMIO MÉRITO NA PESCA	"Alamar" – mestre Luís Nunes R. Glória
-----------------------------------	---

No dia 28 de Outubro, pelas 4.45h da manhã, ainda de noite, os dois tripulantes da embarcação Patrício partiram para a faina como habitualmente.

Na zona da Barra do Lavajo, com o mar agitado, veio uma onda por estibordo, que inundou a embarcação, começando esta a afundar-se, tendo os dois tripulantes caído ao mar.

Apesar de terem ambos os coletes vestidos, a agitação marítima dificultava a sobrevivência destes dois homens.

Após cerca de 40 minutos agarrado à bóia, Davide José viu uma embarcação – o Alamar – começando a acenar e a agitar o colete para tentar que se notasse a sua presença. Então, os tripulantes do Alamar jogaram-lhe uma bóia com um cabo para que pudesse subir a bordo. Como as forças já eram poucas, foram os tripulantes do Alamar que puxaram o Davide José para dentro do barco, tendo-lhe dado agasalhos e alimentos.

Sobrevivente: Davide Marcelino Baptista José
Azinhaça da Patinha, n° 2
8700 Olhão
914 457 345

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÃO

DE Paula Cristina Simões Alves Lourenço	Nº 1101
PARA Divisão de Planeamento e Ação Social	DATA 22/04/2015
ASSUNTO BOLSA DE ESTUDO - PROPOSTA DE CESSAÇÃO	

Na sequência de contacto estabelecido com a estudante, Nataliya Mykytas (processo n.º 18), para proceder à entrega de comprovativo de NIB, a mesma informou que o seu pedido de bolsa de estudo havia sido aceite pelos Serviços da Universidade.

Mais se informa que tomámos conhecimento pelos Serviços Sociais da Universidade do Algarve que ocorreu um erro na informação anteriormente prestada por este organismo sobre a aluna Nataliya Mykytas, devido à circunstância de o n.º de identificação civil da mesma não coincidir com o n.º de identificação no sistema dos Serviços Sociais da Universidade (ver documento anexo) estando esta, de facto, a usufruir de bolsa de estudo, pelo período de 10 meses, no valor anual de €1.097,00.

Assim, propõe-se que seja cessada a atribuição de bolsa pelo Município de Olhão a esta estudante, uma vez que constitui motivo para a cessação a acumulação de outra bolsa ou subsídio equivalente, em conformidade com o art.º 14.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Olhão.

Considerando igualmente que não foram efetuados pagamentos à referida estudante, esta não está obrigada a reembolsar o Município de qualquer quantia.

De acordo com o exposto, propõe-se que se proceda à audiência de interessados para posteriormente a Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de cessação, nos termos do n.º 3, art.º 14.º do referido Regulamento.

À consideração superior.

Paula Lourenço

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 22/05/2015

Município de Olhão

N.º de registo:

1101

Relatório do documento N.º:

1101

Tipo registo: Interna

Registado no dia: 22/04/2015

Processo:

Remetente: Func.: Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: plourenco

Tipo de documento: Informação

Atualizado por: plourenco

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: Bolsa de Estudo - Proposta de Cessação

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Data de anexação: 22-04-2015

Contém anexo(s) do tipo Ofício Ref.: 1736 Data de anexação: 05-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 22-04-2015 11:14 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por plourenco Func. 359 - Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 22-04-2015 12:32 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Conforme exposto pela técnica deverá decorrer o periodo de audiência de interessados, findo o qual a cessação da bolsa deverá ser debiliberada pela Exm.^a Câmara. À consideração superior.

Transição (3) efetuada no dia 27-04-2015 16:30 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Concordo, iniciar o procedimento.

Transição (4) efetuada no dia 27-04-2015 17:19 para Serv: DPAS - Rede Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.^a Paula para proceder à audiência de interessados.

Transição (5) efetuada no dia 28-04-2015 12:18 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

Motivo/Obs.:

Transição (6) efetuada no dia 20-05-2015 09:45 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por plourenco Func. 359 - Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Motivo/Obs.: Tendo decorrido o prazo de audiência de interessados e uma vez que a estudante não se pronunciou, propõe-se que a presente informação seja apresentada em reunião de Câmara para deliberação. À consideração superior.

Transição (7) efetuada no dia 20-05-2015 10:33 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Conforme exposto pela técnica e em cumprimento do regulamento, decorrido o prazo de audiência de interessados, deverá a Exm.^a Câmara deliberar relativamente à cessação da atribuição da bolsa. À consideração superior.

Transição (8) efetuada no dia 22-05-2015 12:08 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Ligações do documento**ORIGINAL**

Respondido por, Saída nº 1736 do dia 29/04/2015 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 29-04-2015

plourenco@cm-olhao.pt

De: SASUALG - Sector de Bolsas [sasbolsas@ualg.pt]
Enviado: terça-feira, 21 de Abril de 2015 17:16
Para: plourenco@cm-olhao.pt
Cc: Setor Bolsas Estudo e Alojamento
Assunto: Re: Bolsas de Estudo
Anexos: UniversidadeAlgarve_2015.docm

Ex.ma Senhora
Paula Lourenço
Município de Olhão

Encarrega-me a Sra. Dra. Graça Rafael, Coordenadora do Setor de Bolsas de Estudo, informar V. Ex.cia que ocorreu um erro na informação sobre a aluna constante da vossa lista, "NATALIYA MYKYTAS". Pois a aluna encontra-se registada no nosso sistema como candidata a bolsa de estudo, no presente ano letivo, com o nº de identificação em outros nº 24084706. Assim sendo, informa-se que a aluna "NATALIYA MYKYTAS" tem a sua candidatura "Aceite" está a usufruir de Bolsa de Estudo, pelo período de 10 meses, ou seja de Setembro/ 2014 a Junho/ 2015. Bolsa Base Anual no valor de 1.097,00 Euros.
Junto anexo a vossa lista com a atualização das candidaturas a 21/04/2015.

Ao dispor para qualquer esclarecimento.
Com os melhores cumprimentos,

A COORDENADORA TÉCNICA
Fernanda Viegas
Serviços de Ação Social da UAlg
Setor de Bolsas de Estudo e Alojamento
Campus da Penha, 1º andar Edifício da Cantina
telef. 289 88 25 56 /289 89 59 61

From: [Maria Graça Rafael](mailto:Maria.Graça.Rafael@ualg.pt)
Sent: Friday, March 20, 2015 10:38 AM
To: [Viegas - SASUALG Fernanda Viegas](mailto:Fernanda.Viegas-SASUALG@ualg.pt)
Cc: [de Bolsas - SASUALG Sector de Bolsas](mailto:SASUALG.Sector.de.Bolsas@ualg.pt)
Subject: Fw: Bolsas de Estudo

Fernanda

Por favor verifique para responder.

Obrigado
Graça

From: plourenco@cm-olhao.pt
Sent: Friday, March 20, 2015 10:38 AM
To: mgraafael@ualg.pt

Cc: mrendeiro@cm-olhao.pt ; 'Dina Correia'
Subject: Bolsas de Estudo

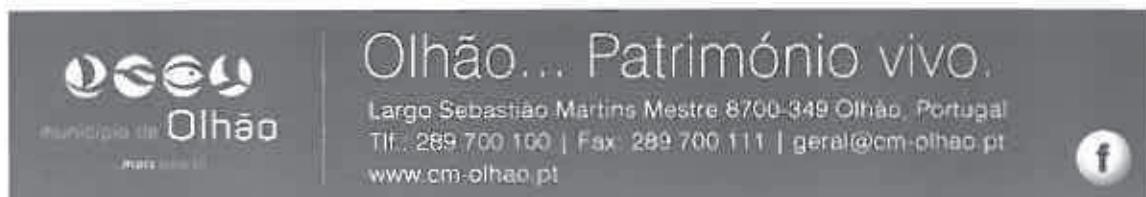
Exma. Sra.

Coordenadora do Setor de Bolsas/Alojamento
Universidade do Algarve
Dra. Graça Rafael

De acordo com o Regulamento de Bolsas para o Ensino Superior, e uma vez que as candidaturas podem ser submetidas até 31 de maio de 2015, encarrega-me a Sra. Vereadora do Município de Olhão, Maria Gracinda Rendeiro, de solicitar a V. Exa. informação que confirme se, este ano letivo, foi concedida bolsas de estudo aos/as estudantes indicados/as na lista que se anexa, ou se está pendente pedido de bolsa dos/as referidos/as estudantes.

Agradecemos antecipadamente a vossa para este assunto e apresentamos os melhores cumprimentos.

Paula Lourenço



Exma. Sra.
Natáliya Mykytas
Rua da Feira - Lote 13 - 3º Fte.
8700-395 Olhão

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

Of. nº 1736
Proc. 2015/ASBE/18

DATA
29/04/2015

ASSUNTO : Bolsas de Estudo

No uso da delegação de competências conferidas por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2013.10.18, notifico V. Exa. da intenção de cessar a bolsa de estudo que lhe foi atribuída, uma vez que constitui causa de cessação a concessão de outra bolsa ou subsídio equivalente, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, art.º 14.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado sob o aviso n.º 11421/2014, na 2.ª série do Diário da República de 14 de outubro.

Para o efeito e em cumprimento do disposto no Código de Procedimento Administrativo (art.º 121.º e seguintes) dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da recepção desta, para se pronunciar querendo, sobre a referida intenção.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

DC/PL

**Exmo. Senhor,
Dr. António Miguel Ventura Pina
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão**

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
CP/01/15

Data
2015.01.06

ASSUNTO: Fesnima – Contratos Programa 2015

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, juntamente enviamos a V. Exa. as propostas de contrato programa a estabelecer com o Município de Olhão para o ano 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Miguel Dimas

Anexos:

- Contrato Programa do Caique Bom Sucesso;
- Contrato Programa do Auditório Municipal;
- Contrato Programa das Festas da Cidade;
- Contrato Programa do Festival do Marisco;**
- Contrato Programa Carnaval Moncarapacho.

**CONTRATO PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Januário Covas Dimas, mandatado para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo ao “Festival do Marisco 2015”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objecto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização da XXX edição do Festival do Marisco, que terá lugar no Jardim Pescador Olhanense de 10 a 15 de Agosto de 2015.

Cláusula 2.º

(Obrigações da FESNIMA, E.M.)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula 1.º.
 2. Organizar o Festival, providenciando para o efeito todos os meios necessários à realização integral do mesmo.
 3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
- 4 – Garantir o acesso de todos os visitantes aos espectáculos musicais, mediante a venda de bilhetes para adultos pelo valor unitário de € 9 (nove euros) a € 12 (doze euros) e para crianças/jovens, com idades compreendidas entre os 7 e os 12 anos, pelo valor unitário de € 4 (quatro euros).

Cláusula 3.º

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, toda a área inerente ao Jardim Pescador Olhanense e ao Jardim do Porto de Recreio de Olhão para a realização do Festival.

2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através dos Serviços de Cultura e Juventude.

Cláusula 4.^a

(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos municípios, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço electrónico da empresa municipal.

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E.M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

Cláusula 5.^a

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 150 000 (cento e cinquenta mil euros), o qual deverá ser pago até ao dia 15 de Agosto de 2015.

Cláusula 6.º

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objectivos propostos.

Cláusula 7.º

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período das actividades objecto do presente contrato programa.

Cláusula 8.º

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objectivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.º

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.^a

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.
2. A FESNIMA E.E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros sub prestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, 6 de Janeiro de 2015

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

O Presidente

Relatório do documento N.º:	603	Tipo registo: Entrada	Registado no dia: 14/01/2015	Processo:
Remetente:	Ext.: Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão - EM			Aguarda resposta
Livro de registo:	Livro de Correspondência			Registado por: mrodrigues
Tipo de documento:	Ofício			Atualizado por: amarques
Documento N.º:		Referência:		Data: 06-01-2015
Assunto:	Contratos Programa 2015			

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso festas da cidade Data de anexação: 03-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 03-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso Carnaval de Moncarapacho Data de anexação: 03-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 03-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Obs.: Reforço cabimento moncarapacho Data de anexação: 11-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Obs.: reforço compromisso moncarapacho Data de anexação: 11-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 20-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Ref.: 603SGD/3 Obs.: Caique Bom Sucesso Data de anexação: 27-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Ref.: 603SGD/3 Obs.: Caique Bom Sucesso Data de anexação: 27-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Ref.: 603SGD/4 Obs.: Auditório Municipal Data de anexação: 27-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Ref.: 603SGD/4 Obs.: Auditório Municipal Data de anexação: 27-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 17-03-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 08-05-2015

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Ref.: 603SGD/5 Obs.: Festival do Marisco Data de anexação: 08-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 14-01-2015 17:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 16-01-2015 14:54 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Dra. Carla Martins para cabimento. Os contratos programa das Festas da Cidade e Carnaval de Moncarapacho, deverão ser cabimentados no valor de 10.000,00€

Transição (3) efetuada no dia 16-01-2015 15:06 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para alteração ao orçamento.

Transição (4) efetuada no dia 16-01-2015 15:07 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado.

Transição (5) efetuada no dia 16-01-2015 15:10 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (6) efetuada no dia 16-01-2015 16:07 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento contabilístico.

Transição (7) efetuada no dia 16-01-2015 16:12 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (8) efetuada no dia 03-02-2015 15:01 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: cabimento/compromisso efetuados refº ao contrato programa festas da cidade e carnaval de Moncarapacho, fichas em anexo

Transição (9) efetuada no dia 04-02-2015 17:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Conforme combinado.

Transição (10) efetuada no dia 06-02-2015 12:34 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Devderá ser cabimentado o valor de 10.000€

Transição (11) efetuada no dia 06-02-2015 17:53 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (12) efetuada no dia 11-02-2015 11:21 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 603SGD/2 reforçado (5/6)

Transição (13) efetuada no dia 11-02-2015 15:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Apenas cabimentado/comprometido o carnaval e as festas da cidade, os quais carecem de aprovação do órgão executivo. Para os restantes contratos-programa não existe verba disponível em orçamento. À consideração do Sr. Presidente

Transição (14) efetuada no dia 11-02-2015 18:22 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (15) efetuada no dia 20-02-2015 10:33 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Presente na reunião de câmara de 18-02-2015. Segue deliberação em anexo.

Transição (16) efetuada no dia 23-02-2015 15:24 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: para o devido procedimento

Transição (17) efetuada no dia 23-02-2015 15:33 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Devolvo conforme solicitado

Transição (18) efetuada no dia 23-02-2015 15:46 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: O Mov 8 (deliberação) anula mov 7

Transição (19) efetuada no dia 23-02-2015 15:52 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: aguardar a deliberação definitiva, é para alterar

Transição (20) efetuada no dia 27-02-2015 17:33 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 603SGD/3 no valor de € 33.000,00 na classificação 0103 05010101 ; cabimento/compromisso n.º 603SGD/4 no valor de € 54.000,00 na classificação 0103 05010101 (anexo 9/12)

Transição (21) efetuada no dia 02-03-2015 09:37 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (22) efetuada no dia 02-03-2015 10:52 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Cabimentado/comprometido o contrato programa para o caíque e para o auditório. Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (23) efetuada no dia 02-03-2015 18:33 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (24) efetuada no dia 17-03-2015 19:13 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Presente na reunião de câmara de 11-03-2014. Segue deliberação em anexo.

Transição (25) efetuada no dia 08-05-2015 14:44 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso referente ao protocolo do Festival do Marisco.

Transição (26) efetuada no dia 08-05-2015 15:32 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 603SGD/5 no valor de € 150.000,00 na classificação 0103 05010101 (anexo 14/15)

Transição (27) efetuada no dia 08-05-2015 15:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (28) efetuada no dia 08-05-2015 16:13 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Detalhes da suspensão

Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 9

Data de início: 24-02-2015

Data de fim prevista: 05-03-2015

Motivo: Documento a aguardar indicação para cabimentar/comprometer

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 603SGD/5/2015
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11231/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2 280 005,00
2	Reforços / Anulações	279 781,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2 559 786,00
5	Compromissos assumidos	2 379 836,27
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	179 949,73
7	Compromisso relativo à despesa em análise	150 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	29 949,73

Data - 08-05-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



Declaração de voto-Contrato Programa do Festival do Marisco

Vem este contrato programa, a celebrar com a empresa Municipal/Local Fesnima, estabelecer na cláusula 5^a a atribuição de uma verba de 150.000 euros para a realização da XXX edição do Festival do Marisco.

Considera o Bloco de Esquerda que o Festival do Marisco deverá ser auto-sustentável ou seja deverá realizar as receitas necessárias e suficientes para fazer face ao encargos que a sua organização acarreta.

Existem no Concelho de Olhão diversos sectores muito mais carenciados (vide obras na Escola nº 4/5, muita habitação social altamente degradada e a necessitar urgentemente de reparação, a verba de apoio às rendas para famílias carenciadas a necessitar de reforço...), considerando-se por isso de muito maior urgência a sua solução do que a subsidação a um festival que, pese embora a sua reconhecida importância, poderá muito bem sobreviver sem o referido subsídio.

Por isso se vota contra.

Olhão, 27 de Maio de 2015

O vereador do Bloco de Esquerda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joaquim Gomes".



Rua Dr. João Lúcio, N.º 8/10 | 8000-329 Faro | Portugal
Tel.: +351 289 887 510 Fax: +351 289 837 511
www.prociv.pt



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário. Poupe electricidade, toner e papel

AVISO

Esta mensagem e quaisquer anexos seus podem conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afecta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este e-mail, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e seus anexos. Obrigado.

Assunto: Protocolo de cooperação para constituição do DECIF 2015| Envio de cópia autenticada

Exmas.(os) Senhoras(es):

De acordo com estabelecido na cláusula sétima do Protocolo de Cooperação para constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) 2015, na Região do Algarve, o qual foi homologado por Sua Exceléncia a Ministra da Administração Interna, Professora Doutora Anabela Rodrigues, no passado dia 14 de abril, em Loulé, junto se remete a V. Exa. cópia digitalizada e autenticada do referido protocolo, o qual seguiu hoje, por correio, em versão papel, para a morada de todos os outorgantes.

Aproveito a oportunidade para mais uma vez agradecer toda a colaboração prestada.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Vaz Pinto
Comandante Operacional de Agrupamento
em regime de acumulação com as funções de Comandante Operacional Distrital
Agrupamento Distrital de Operações de Socorro do Algarve
Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro



Rua Dr. João Lúcio, N.º 8/10 | 8000-329 Faro | Portugal
Tel.: +351 289 887 510 Fax: +351 289 887 511
www.prociv.pt



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário. Poupe electricidade, toner e papel

AVISO

Esta mensagem e quaisquer anexos seus podem conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afecta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este e-mail, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e seus anexos. Obrigado.

Maria Rosário Rodrigues

De: mpeleira [mpeleira@cm-olhao.pt]
Enviado: terça-feira, 28 de Abril de 2015 17:49
Para: expediente
Assunto: Fwd: FW: Protocolo de cooperação para constituição do DECIF 2015| Envio de cópia autenticada
Anexos: PROTOCOLO_DECIF_Algrave_2015.pdf; DON_2_DECIF_2015.pdf
Boa tarde,

Para dar entrada

----- Mensagem reenviada -----

Assunto: FW: Protocolo de cooperação para constituição do DECIF 2015| Envio de cópia autenticada
Data: Mon, 27 Apr 2015 09:48:45 +0100
De: Luis Gomes <lgomes@cm-olhao.pt>
Para: mpeleira@cm-olhao.pt
CC: 'António Pina' <apina@cm-olhao.pt>, 'Carla Maria Leal Santos Martins' <camartins@cm-olhao.pt>

Bom dia;

Para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

Luís António Correia Gomes



AVISO
Esta mensagem e quaisquer anexos seus podem conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afecte os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar esta e-mail, devendo proceder à sua eliminação e informar o remetedor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e seus anexos.
Obrigado.

De: CADIS Algarve [mailto:cadir.algarve@proctiv.pt]
Enviada: sábado, 25 de Abril de 2015 1:01
Cc: 2Cndt Eduardo Tenório (comandobvrsa@mail.telepac.pt); 2Cndt José Pedro (2comandante.vbispo@gmail.com); 2Cndt Pedro Dias (2comandante.faroahb@gmail.com); 2Cndt Rui Lopes (bvmonchique2cndt@gmail.com); Cndt Aníbal Silveira (asilveira@cm-faro.pt); Cndt António Coelho - Zua (comando@bv-albufeira.pt); Cndt Eurico Vicente (euricovg@hotmail.com); Cndt Irlandino Santos (irlandino.santos@cm-loule.pt); Cndt Luis Gomes (lgomes@cm-olhao.pt); Cndt Luís Simões (comandantebvsilves@sapo.pt); Cndt Mário Costa (com.aliezur@cm-aliezur.pt); Cndt Miguel Silva (mcsilva@cm-tavira.pt); Cndt Paulo Reis - CB Lagos (paulo.reis@cm-lagos.pt); Cndt Richard Marques (richard.marques@ahbvp.pt); Cndt Rui Vieira (ruiimsv@gmail.com); Cndt Vitor Martins (comandante.bvsba@gmail.com); Cndt Vítor Rio (Comandante1@bombeiroslagoa.com)
Assunto: FW: Protocolo de cooperação para constituição do DECIF 2015| Envio de cópia autenticada

Exmos. Senhores Comandantes,

Por lapso não dei conhecimento a V.Exas. do email infra respeitante ao assunto em epígrafe.

Votos de bom fim de semana.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Vaz Pinto
Comandante Operacional de Agrupamento
em regime de acumulação com as funções de Comandante Operacional Distrital
Agrupamento Distrital de Operações de Socorro do Algarve
Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro

Relatório do documento N.º:	5045	Tipo registo:	Entrada	Registado no dia:	29/04/2015	Processo:
Remetente:	Ext.: ANPC-Autoridade Nacional de Proteção Civil					Aguarda resposta
Livro de registo:	Livro de Correspondência					Registado por: mrodrigues
Tipo de documento:	e-mail					Atualizado por: amarques
Documento N.º:		Referência:				Data: 28-04-2015
Assunto:	Protocolo de cooperação para constituição do DECIF 2015 Envio de cópia autenticada					

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: DON n.º 2 de 2015 Data de anexação: 30-04-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Norma Operacional Permanente 2101 de 2015 Data de anexação: 30-04-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 12-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 12-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 29-04-2015 15:05 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 29-04-2015 17:50 para Serv: Corpo de Bombeiros de Olhão

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Arquive-se no processo.

Transição (3) efetuada no dia 30-04-2015 17:04 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por lgomes Func. 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo/Obs.: Em anexo remeto os anexos inerentes ao Dispositivo, ficando a faltar ainda a Circular Finaceira de 2015, que ainda não foi recepcionada.

Transição (4) efetuada no dia 30-04-2015 18:35 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Diretora Departamento para mandar cabimentar.

Transição (5) efetuada no dia 04-05-2015 11:59 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (6) efetuada no dia 12-05-2015 12:29 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Esteve Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 5045SGD no valor de € 19.860,00 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4)

Transição (7) efetuada no dia 12-05-2015 13:41 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 12-05-2015 14:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 19-05-2015 17:10 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião de câmara.

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 5045SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica -	0103	
Classificação Económica -	040701	Instituições sem fins lucrativos
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	169 850,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	474 700,00
5	Compromissos assumidos	355 318,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	119 381,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	19 860,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	99 521,74

Data - 12-05-2015

Assinatura do responsável

-
1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
 4. 1 + 2 - 3
 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
 6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
 8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 5045SGD/2015
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11250/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica -	0103	
Classificação Económica -	040701	Instituições sem fins lucrativos
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	169 850,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	474 700,00
5	Compromissos assumidos	355 318,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	119 381,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	19 860,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	99 521,74

Data - 12-05-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



PROTOCOLO

Entre:

11/04/2015

PRIMEIRA OUTORGANTE: Autoridade Nacional de Proteção Civil, adiante designada por ANPC, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte – Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Major-General Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira;

*Arão
Hélio
Lil*

SEGUNDA OUTORGANTE: Federação dos Bombeiros do Algarve, adiante designada por FBA, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Avenida Dr. Bernardino da Silva em Olhão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;

*Dias
J. Lobo*

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Albufeira, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa;

Quinto Outorgante

QUARTO OUTORGANTE: Município de Alcoutim, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves;

Amarelinho

QUINTO OUTORGANTE: Município de Aljezur, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho;

Castro Marim

SEXTO OUTORGANTE: Município de Castro Marim, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco Caimoto Amaral;

HOMOLOGO

Loulé, 14 de abril de 2015
A Ministra da Administração Interna
Proferida Doutora Ana Paula Rodrigues

Assinado digitalmente por Vitor Norberto de Moraes Vaz Pinto
Data: 2015.04.23 16:08:17
+01:00

Motivo: Está conforme o original arquivado neste Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro. O CADIS.



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique


Dr. José Gonçalo Nobre Duarte Silva

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão


Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines


Sr. Carlos Manuel Pereira Peixoto

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel


Eng.º Acácio José Madeira Martins

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves


Sr. Hilário Avelino Mestre

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo


Sr. Carlos Manuel Mateus Costa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António


Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira

SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho;

OITAVO OUTORGANTE: **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco José Malveiro Martins;

NONO OUTORGANTE: **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 170 876, com sede em Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos;

DÉCIMO OUTORGANTE: **Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vítor Manuel Gonçalves Aleixo;

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Monchique**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 826 961, com sede na Travessa da Portela, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rui Miguel da Silva André;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. António Miguel Ventura Pina;

DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Portimão**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 309 939, com sede no Largo 1º de Maio, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargas Gomes;



PROTOCOLO

Entre:

11/04/2015

PRIMEIRA OUTORGANTE: Autoridade Nacional de Proteção Civil, adiante designada por ANPC, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte – Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Major-General Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira;

*Arão
Humberto
Luis*

SEGUNDA OUTORGANTE: Federação dos Bombeiros do Algarve, adiante designada por FBA, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Avenida Dr. Bernardino da Silva em Olhão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;

*DAS
J. S.*

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Albufeira, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa;

Quinto Outorgante

QUARTO OUTORGANTE: Município de Alcoutim, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves;

Sexto Outorgante

QUINTO OUTORGANTE: Município de Aljezur, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho;

Sétimo Outorgante

SEXTO OUTORGANTE: Município de Castro Marim, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco Caimoto Amaral;

HOMOLOGO

Loulé, 14 de abril de 2015
A Ministra da Administração Interna
Professora Doutora Ana Paula Rodrigues

Assinado digitalmente por Vitor Norberto de Moraes Vaz Pinto
Data: 2015.04.23 16:08:17
+01:00

Motivo: Está conforme o original arquivado neste Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro. O CADIS,



DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE: **Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua Gago Coutinho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE: **Município de Silves**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 837, com sede na Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma;

Arts
Hanck
AB
DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE: **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho;

DS
Luis
DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Vila do Bispo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 730 573, com sede na Rua Paços do Concelho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares;

PF
DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE: **Município de Vila Real de Santo António**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 224, com sede na Praça Marquês de Pombal, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes;

JCR
DÉCIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira**, adiante designada por **AHB de Albufeira**, pessoa coletiva n.º 501 189 912, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários - Quinta da Palmeira - Albufeira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Carlos Martins Rolo;



VIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim**, adiante designada por **AHB de Alcoutim**, pessoa coletiva n.º 501 646 981, com sede em Quartel dos Bombeiros - Alcoutim, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco Albino Nunes Braz;

VIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur**, adiante designada por **AHB de Aljezur**, pessoa coletiva n.º 501 254 145, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. João Manuel de Jesus Cabral;

VIGÉSIMA SEGUNDA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros de Faro - Cruz Lusa**, adiante designada por **AHB de Faro**, pessoa coletiva n.º 500 926 352, com sede na Rua Comandante Francisco Manuel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º João Manuel Gaspar Pedro;

VIGÉSIMA TERCEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa**, adiante designada por **AHB de Lagoa**, pessoa coletiva n.º 501 089 730, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Santos Sintra Lima;

VIGÉSIMA QUARTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos**, adiante designada por **AHB de Lagos**, pessoa coletiva n.º 501 133 267, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;

VIGÉSIMA QUINTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique**, adiante designada por **AHB de Monchique**, pessoa coletiva n.º 501 331 972, com sede na Estrada Nacional 266, em Monchique, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Gonçalo Nobre Duarte Silva;



VIGÉSIMA SEXTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão**, adiante designada por **AHB de Portimão**, pessoa coletiva n.º 501 072 330, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila;

VIGÉSIMA SÉTIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines**, adiante designada por **AHB de S. B. Messines**, pessoa coletiva n.º 501 081 852, com sede na Av. João de Deus, em S. B. Messines, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Carlos Manuel Pereira Peixoto;

VIGÉSIMA OITAVA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel**, adiante designada por **AHB de S. B. Alportel**, pessoa coletiva n.º 501 161 651, com sede na Rua Vasco da Gama, em S. B. Alportel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º Acácio José Madeira Martins;

VIGÉSIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves**, adiante designada por **AHB de Silves**, pessoa coletiva n.º 501 275 100, com sede na Rua Cruz da Palmeira, em Silves, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Hilário Avelino Mestre;

TRIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo**, adiante designada por **AHB de Vila do Bispo**, pessoa coletiva n.º 501 432 876, com sede na Rua 1º de Maio, em Vila do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Carlos Manuel Mateus Costa;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António**, adiante designada por **AHB de VRSA**, pessoa coletiva n.º 501 383 700, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Real de Santo António, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira;

(Handwritten signatures)

Considerando que:

- A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na Região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos Incêndios Florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) instituído pela Diretiva Operacional nº 02-DECIF da ANPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;
- O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios florestais;
- A impossibilidade dos Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve constituírem o DECIF planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios florestais, constitui uma ameaça que importa mitigar;
- Nos anos transatos os municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIF planeado, têm



reforçado a compensação atribuída pela ANPC aos Bombeiros Integrantes do DECIF;

- É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio florestal, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que quando necessário agrupam-se constituindo um Grupo de Reforço para Incêndios Florestais, mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI;

Impõe-se a necessidade de garantir a constituição do DECIF 2015, considerado adequado para a região do Algarve, pelo que é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer para o período mais vulnerável à ocorrência de Incêndios Florestais (IF) - 15 de Maio a 15 de Outubro de 2015 -, os critérios e procedimentos, a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento às Entidades Detentoras (ED) dos CB, por forma a assegurar a constituição do DECIF do Algarve, que permita abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA

As AHB acima identificadas e os CB mantidos pelos municípios, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro

(CDOS) de Faro, obrigam-se pelo presente Protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIF, para as seguintes fases de perigo:

a) Fase Bravo (15 maio a 30 de junho) do DECIF:

- i) De 15 a 31 de maio: 1 (um) Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF), subdividido em 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN) estrategicamente colocadas, uma a Barlavento e outra a Sotavento, cada uma, com a seguinte constituição:
 - a. 2 (duas) Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);
 - b. 1 (uma) Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT).
- ii) De 01 a 30 de junho: 20 (vinte) ECIN e 2 (duas) ELAC, (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a));

b) Fase Charlie (01 de julho a 30 de setembro) do DECIF:

- i. De 01 a 31 de julho: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a));
- ii. De 01 a 31 de agosto: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a));
- iii. De 01 a 30 de setembro: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a)).

c) Fase Delta (01 a 31 de outubro) do DECIF (meios em exclusivo apenas até 15 de outubro):

- i. De 01 a 15 de outubro: 1 (um) GCIF, conforme o número i) da alínea a)).



CLÁUSULA TERCEIRA

A ANPC compromete-se a compensar financeiramente a constituição das EI, no valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano 2015 (no ano de 2014 foi de € 45,00/por homem, para uma jornada de 24 horas), quantia a transferir para as AHB Outorgantes do presente protocolo e Município de Faro, bem como para a FBA, no que concerne às EI constituídas pelos CB mantidos pelos Municípios de Loulé, Olhão e Tavira.

CLÁUSULA QUARTA

1. Os Municípios, comprometem-se a atribuir à FBA, para comparticipação dos custos administrativos decorrentes das operações financeiras previstas na cláusula sexta, no valor de €60 (sessenta euros).
2. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios, comprometem-se a atribuir um complemento diário de € 15,00 (quinze euros) a 716 Bombeiros (620 constituintes das ECIN e 96 constituintes das ELAC) integrantes do DECIF, num valor total de € 317.760,00 (trezentos e dezassete mil, setecentos e sessenta euros), a dividir pelos dezasseis Municípios o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 19.860,00 (dezanove mil oitocentos e sessenta euros) a cada Município.
3. O complemento referido no número anterior será pago à FBA nas seguintes tranches e datas:

Valor da tranche em euros (€)	Data limite da transferência
€ 442,50*	31 de maio de 2015
€ 2.925,00	30 de junho de 2015
€ 5.463,75	31 de julho de 2015
€ 5.463,75	31 de agosto de 2015
€ 5.287,50	30 de setembro de 2015
€ 337,50	15 de outubro de 2015

*inclui comparticipação prevista no n.º 1 da presente cláusula



4. O Município de Faro, por ser o único detentor de um Corpo de Bombeiros Sapadores, não se enquadra no disposto do artigo 28.º (serviço em situação de emergência), do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de Novembro, constituirá o DECIF previsto pela ANPC/CDOS de Faro, com recurso ao pagamento de horas extraordinárias aos bombeiros profissionais integrantes sendo compensado pela ANPC, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA deste protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

Os Municípios prestarão, ainda, a sua colaboração através da cedência de material e equipamento que se afigure necessário para a constituição das EI dos CB mantidos pelos mesmos para a constituição do DECIF referido na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEXTA

1. A FBA, após o recebimento das verbas referidas nas CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA, compromete-se a transferi-las, de imediato, de acordo com o DECIF instalado, para:

- a. As contas bancárias das AHB Outorgantes do presente protocolo;
- b. Efetuar o pagamento direto aos Bombeiros dos CB mantidos pelos Municípios de Loulé, Olhão e Tavira, integrantes das EI;
- c. A conta bancária do Município de Faro, no que concerne às verbas referentes ao complemento diário, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, o CDOS de Faro remete à FBA, no início de cada mês, uma listagem com o DECIF instalado em cada CB.



CLÁUSULA SÉTIMA

Os acertos finais serão efetuados, pela FBA, no final do mês de novembro, com base na informação a prestar pelo CDOS de Faro relativa ao dispositivo efetivamente instalado nas fases de perigo abrangidas pelo presente protocolo.

Este Protocolo, composto por 15 (quinze) páginas, será arquivado no arquivo do CDOS de Faro da ANPC. Da mesmo serão extraídas 30 (trinta) cópias autenticadas, uma para cada um dos Outorgantes.

Loulé, 14 de abril de 2015

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Major-General Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira

Federação dos Bombeiros do Algarve

Dr. Paulo José Dias Morgado

Município de Albufeira

Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa

Município de Alcoutim

Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves

11/15

Município de Aljezur

Dr. José Manuel Velhinho Amarelhinho

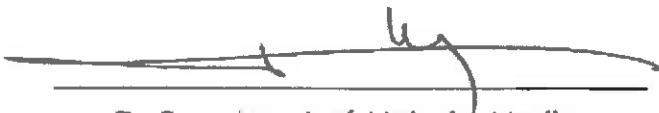
Município de Castro Marim


Dr. Francisco Caimoto Amaral

Município de Faro


Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho

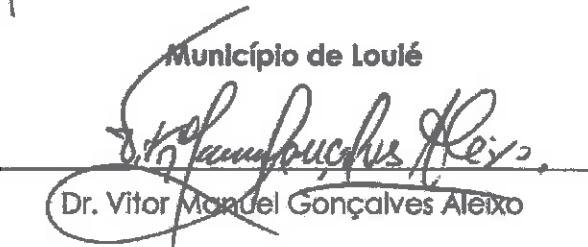
Município de Lagoa


Dr. Francisco José Malveiro Martins

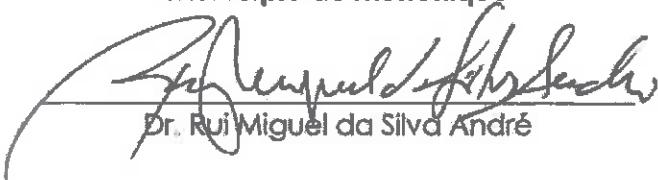
Município de Lagos


Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

Município de Loulé

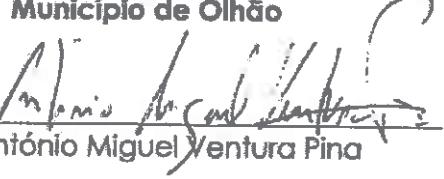

Dr. Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Município de Monchique


Dr. Rui Miguel da Silva André



Município de Olhão


Dr. António Miguel Ventura Pina

Município de Portimão



Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargas Gomes

Município de São Brás de Alportel

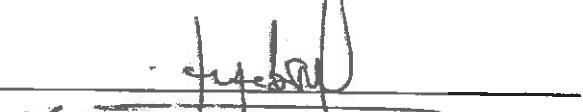

Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro

Município de Silves

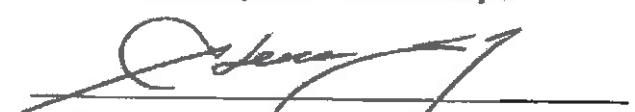


Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Município de Tavira


Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho

Município de Vila do Bispo


Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares

Município de Vila Real de Santo António


Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes

HAB
e



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira

Dr. José Carlos Martins Rolo

HAB

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim

Dr. Francisco Albino Nunes Braz

ASS
HAB

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur

Dr. João Manuel de Jesus Cabral

HAB

Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa

Eng.º João Manuel Gaspar Pedro

ASS
HAB

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa

Sr. Joaquim Santos Cintra Lima

ASS
HAB

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos

Dr. Paulo José Dias Morgado

ASS
HAB

C Hele Galo

Reunião

3317/2015



Agrupamento de Escolas
**Dr. Francisco
Fernandes Lopes | Olhão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÉNCIA



Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Pina

Olhão, 6 de março de 2015

Assunto: Apoio/Patrocínio

Exmº Senhor

No dia 23 de janeiro de 2015, a **Elite4** constituída por alunos do 12º ano, da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes de Olhão foi selecionada, para participar na Competição CanSat Portugal 2015 promovida pela Ciéncia Viva-Agênciia Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, Centro AeroEspaço do Aeroclube de Torres Vedras e ESA (Agênciia Espacial Europeia).

O principal objetivo da competição é idealizar, construir e configurar um “satélite” miniaturizado (CanSat), com a forma de uma lata (66 mm x 115 mm e peso inferior a 350 g), aplicando os conhecimentos de Física e Química. O “satélite” terá de executar as missões pré-determinadas pela ESA e uma pré-definida pelos alunos. A competição irá ser realizada nos dias 1, 2 e 3 de maio no Aeródromo da Praia de Santa Cruz-Torres Vedras.

A **Elite4** só conseguirá concretizar a participação na Competição se tiver apoio financeiro, uma vez que o custo previsto é de 700,00 €. É com esse propósito que solicitamos apoio / patrocínio, para custear as viagens e equipamento.

Lembramos que ao abrigo do nº 2, do artº 62º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, “Os donativos... são considerados custos em valor correspondente a... 120%, se destinados exclusivamente a fins de carácter cultural,... e educacional”.

Caso apoie financeiramente a **Elite4**, solicitamos o envio, via postal ou através do endereço eletrónico, do logótipo da “Câmara Municipal de Olhão”, para que possamos publicitar no nosso equipamento.



1/2



Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações de que necessitem, pessoalmente, por via postal para a morada infra ou através dos seguintes contactos: Telm. 962661698 (Prof. Emanuel Bettencourt) ou email: aeflcanst@gmail.com

Os referidos apoios poderão ser emitidos à ordem de Conselho Adm. do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, por cheque ou por transferência bancária para a conta da Escola com o IBAN PT 50 0035 0555 00006242130 88

Certos de que poderemos contar com o V. importante apoio, agradecemos a atenção dispensada e subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

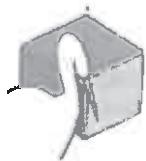
A Elite4


Emanuel Bettencourt
(Prof. Coordenador do Projeto)

2/2

**Apoie a Ciéncia, a Tecnologia, a Cultura... e os alunos do 12º ano, da disciplina de Física,
só assim será possível concretizar o Projeto Português Elite4.**

**Somos uma das duas equipas do Algarve e a única do concelho de Olhão a participar nesta
competição, ajude-nos a ganhá-la!**



Orçamento do projeto CanSat 2015

Materiais	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ficha SMA Macho Cravar	1	2,50 €	2,50 €
Ficha RP-SMA M Cravar - P/Cabo	1	2,50 €	2,50 €
Ficha SMA Macho invertido Cravar	2	2,25 €	4,20 €
Cabo Coaxial - RG58U Unifilar - PRETO	2	0,40 €	0,80 €
Ficha SMA Macho Cravar RG58U	1	2,50 €	2,50 €
Ficha RP-SMA F Cravar - P/Cabo RG58	1	2,50 €	2,50 €
Pasta de soldar	1	2,49 €	2,49 €
Tubo quadrado	2	6,99 €	13,98 €
Tubo redondo alumínio	1	3,99 €	3,99 €
Tubo redondo D6 1MT	6	2,49 €	14,94 €
Tubo redondo 12x1 1M	1	3,99 €	3,99 €
Tubo redondo 4MM 1M	1	2,99 €	2,99 €
LM35DZ - Temperature Sensor	4	2,07 €	8,28 €
Electronic Brick - MQ-2 Gas Sensor	3	2,90 €	8,70 €
MMA7361L three-axis analog accelerometer	5	2,75 €	13,75 €
Buzzer 5V	4	0,81 €	3,24 €
NTC33K	5	0,33 €	1,65 €
LED's			20,24 €
			113,24 €





Agrupamento de Escolas
**Dr. Francisco
Fernandes Lopes** : Cibrás



Alojamento	Número de quartos	Preço por pessoa/noite	Preço das 2 noites
Quarto de 4 pessoas	2	102 €	204 €

Transporte		
Comboio Ida	Rent a car	Autocarro volta
162,05	257,43 €	172,9
	Gasolina	
	70	
Totais		
Com comboio e autocarro	Com Rent a Car	
334,95	327,43	

T-shirt	
1 T-shirt com estampamento à frente e atrás	7 T-shirt
10,00 €	70,00 €





Total com comboio e autocarro	
Materiais	113,24 €
Transporte	334,95 €
Alojamento	204,00 €
T-shirt	70,00 €
	722,19 €

Total com Rent a Car	
Materiais	113,24 €
Transporte	327,43 €
Alojamento	204 €
T-shirt	70,00 €
	714,67 €





Agrupamento de Escolas
Dr. Francisco
Fernandes Lopes Olhão



Projeto CanSat 2015

Esta competição consiste em construir um micro-satélite em forma de lata, em que todos os sistemas são integrados no volume de uma lata de refrigerante. Este mesmo é lançado por um foguetão até uma altitude de 1000 metros, para que na descida se realize uma experiência científica, captar os sinais emitidos e garantir uma aterragem segura.

O concurso irá ter fase nacional e, se a equipa passar, fase europeia.

Neste projeto devem ser cumpridas duas missões, uma principal e outro secundária. A missão principal é obrigatória para todas as equipas e consiste em medir a temperatura do ar e pressão atmosférica. A missão secundária é definida pela equipa. Nesta pretendemos estudar a relação entre a concentração de gases poluentes, nomeadamente VOCs (compostos orgânicos voláteis) e a quantidade de ondas eletromagnéticas altamente energéticas que não são filtradas pela camada de ozono, com o objetivo de relacionar esses dados com a variação da espessura da camada de ozono.

Há dois anos houve uma equipa da nossa escola a participar e foi à fase europeia. Este ano, no âmbito da disciplina Física, decidimos participar neste projeto e somos uma das três equipas do Algarve e a única do concelho de Olhão.



António Camacho

De: Presidente <presidente@cm-olhao.pt>
Enviado: 24 de abril de 2015 09:25
Para: acamacho@cm-olhao.pt
Assunto: FW: Patrocínio CanSat 2015

De: Afonso do Vale [mailto:aeflfcansat@gmail.com]
Enviada: quinta-feira, 23 de Abril de 2015 23:06
Para: presidente@cm-olhao.pt
Assunto: Patrocínio CanSat 2015

Boa noite, antes de mais, gostaria que este email fosse enviado ao professor Camacho.
Desculpe, só agora avisar acerca dos patrocínios. Temos patrocínios da Sulcampo (50€), Junta de freguesia de Quelfes (70€), em princípio a explicação Da Vinci (50€) e uma carrinha da Junta de freguesia de Moncarapacho

Relatório do documento N.º:	3317	Tipo registo: Entrada	Registado no dia: 17/03/2015	Processo:
Remetente:	Ext.: Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes			Aguarda resposta
Livro de registo:	Livro de Correspondência			Registado por: Isebastiao
Tipo de documento:	Ofício			Atualizado por: ahsantos
Documento N.º:		Referência:		Data: 06-03-2015
		Assunto: Apoio/Patrocínio		

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Orçamento do Projeto CanSat 2015 Data de anexação: 22-04-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo e-mail Obs.: Patrocínios atribuidos por outras entidades Data de anexação: 24-04-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-03-2015 16:40 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-04-2015 11:57 para Serv: Presidente

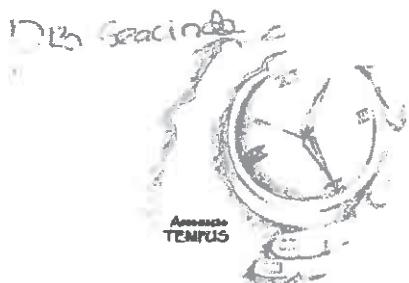
Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Concorrendo para a motivação dos jovens estudantes olhanenses, nomeadamente para o incremento de uma cultura apoiada no conhecimento científico e tecnológico, afigura-se como importante o apoio da autarquia. Tendo recolhido o apoio da escola na aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento do projeto, bem como de entidades públicas e empresariais pertencentes à comunidade, o apoio da câmara completa o montante necessário para a deslocação do grupo de alunos, no valor de € 350. Para apreciação pelo executivo municipal.

Transição (3) efetuada no dia 24-04-2015 14:50 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.



Porque a vida humana tem valor...
...este é o Tempus

Exmo. SenhorA
Vereadora Gracinda Rendeiro
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 – 349 OLHÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Localidade e Data
		AT – 120/2015	20/05/2015

Assunto: Protocolo de Colaboração

Exma. Senhora Vereadora;

Os n/. melhores cumprimentos.

Na sequência da reunião realizada, entre elementos diretivos da Associação Tempus e a Sra. Vereadora em meados de abril/2015, vimos pela presente anexar documentação contabilística e outra, solicitada para fins de retoma de Protocolo de Colaboração entre o Município de Olhão e a Associação Tempus, a produzir efeitos a partir do ano corrente.

Na expectativa de V. resposta, subscrevemo-nos com elevada consideração,

De V. Exas.
Atentamente
P'a Direcção,


(Humberto Pires)



Porque a vida humana tem valor...
...este é o *Tempus*

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2015

Para o ano de 2015 a Associação TEMPUS pretende dinamizar um conjunto de atividades, que permitam consolidar o trabalho desenvolvido no âmbito do Projecto ADN, Creche, Loja Social, candidatura ao Programa Portugal 2020 tendo em conta as oportunidades que vão surgir no âmbito da intervenção social, bem como a implementação do Projeto SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.

1 - PROJETO ADN (Aprende a Dizer Não às Drogas)

Dar continuidade ao trabalho desenvolvido na área da toxicodependência, através das seguintes ações:

- Dinamização das equipas de rua:

Considerando de importância vital a Dignidade da Pessoa Humana, é nossa missão trabalharmos para o Bem Comum, em nome de uma Justiça Social baseada no princípio da Solidariedade. Assim é nossa preocupação ir ao encontro de pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade social, ajudando-as na recuperação da sua dignidade, ajudando-as a reconstruir o seu projeto de vida, através de uma ação integrada de prevenção, reabilitação e reinserção na sociedade. Neste ano, pretendemos que o número de pessoas que integram as equipas, seja superior ao ano transato.

- Promoção de ações de formação para a equipa de voluntário:

Obviamente que a motivação pessoal é um aspeto relevante para o desempenho deste papel. Continuamos a realizar periodicamente formações a pessoas que, de uma forma voluntaria, se disponibilizam e interessam por esta causa nobre que é agir em prole do outro, o qual necessita da sua “mão voluntária”.

São cerca de 10 pessoas as que presentemente se encontram envolvidas neste trabalho. É nosso objetivo que neste ano se atinja um crescimento na ordem dos 30% na área do voluntariado.

Associação Tempus
Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua 18 de Junho, n.º 96, 1º Dto. - 8700-568 Olhão
Tel/Fax: 289 721 622 E-mail: associacaotempus@gmail.com



Porque a vida humana tem valor...
...este é o *Tempus*

- Atendimento a toxicodependentes e familiares:

Numa postura de cooperação para com a família dos indivíduos toxicodependentes – entendendo a família como agente de socialização essencial do utente - procuramos conhecer o contexto sócio económico dos mesmos para, de uma forma coordenada, tentar desenvolver práticas, em contexto familiar, que possam permitir a recuperação. Este serviço é realizado semanalmente e atinge em média 10 indivíduos. O objetivo é que este número evolua positivamente durante o ano de 2015, reconhecendo que esse fator contribuirá para que mais famílias/utentes venham a usufruir de mais qualidade de vida no seu meio.

- Apoio psicológico e social a toxicodependentes e familiares:

Temos por objetivo apoiar e promover o harmonioso desenvolvimento de indivíduos/famílias cujas trajetórias vivenciais estejam relacionadas com problemáticas associadas ao consumo de substâncias nocivas à saúde física, psíquica e espiritual. Através da implementação dos seguintes objetivos específicos:

- Aumentar a qualidade de vida, bem-estar e condições de vida dos indivíduos/família;
- Contribuir para a redução dos impactos considerados nocivos que afetam as vivências familiares, por consequência do uso e abuso de substâncias;
- Promover o desenvolvimento de processos que levam à mudança do indivíduo para um projeto de vida diferente e integrador;

- Distribuição de refeições e roupa:

Consideramos fundamental não descorar o aspecto assistencialista. Assim, de uma forma regular (2 vezes por semana, 1 em Olhão e outra em Faro), providenciamos alimento quente a todos aqueles que frequentam os nossos Café Convívio e que rondam uma média de 40 indivíduos. Estamos atentos às necessidades de vestuário daqueles que chegam até nós e fazemos distribuição desse vestuário consoante a evidência dessas carências.



**Porque a vida humana tem valor...
...este é o Tempus**

- Intervenção nos estabelecimentos prisionais de Olhão e Faro;

Numa perspetiva de preparar o individuo para a cidadania e, tendo o foco de aprimorá-lo como pessoa humana através da transmissão de valores fundamentais para uma melhor integração na sociedade, realizamos um trabalho junto dos estabelecimentos prisionais de Olhão e Faro que atinge cerca de 15 reclusos. Para este ano, é nosso objetivo atingir 20 reclusos. Estamos ainda a considerar a possibilidade de apresentar à Direção Geral das Prisões um pedido, no sentido de autorizar a atividade de aprendizagem de alguns instrumentos musicais, junto dos reclusos, com o objetivo de promover a cultura musical.

- Articulação com as entidades CAT e Segurança Social. Encaminhamento para os Centros de Recuperação:

É fundamental a parceria que temos com estas entidades as quais nos dão uma resposta técnica adequada a cada situação e estado de cada toxicodependente, permitindo-nos desencadear um processo de internamento junto de Centros de Recuperação e de Terapia (Desafio Jovem) e que, com os quais, estabeleçemos um protocolo de cooperação que tem tido resultados relevantes ao longo dos últimos 10 anos. A taxa de sucesso de recuperação, dos indivíduos que temos encaminhado para os Centros Desafio Jovem, situa-se em cerca de 60% o que representa, face a outros Centros, um dado significativo e importante.

- Visitas aos utentes nos centros terapêuticos:

Pretendemos - como entidade que deseja a efetiva recuperação do indivíduo que se encontra no Centro Terapêutico - estar a acompanhar todo processo que o leve a níveis de melhoria substancial nas diferentes dimensões enquanto ser humano tais como o aspetto fisico, psíquico, social e espiritual. Principalmente nos momentos mais marcantes do ano (por ex. Natal e Pascoa) há sempre uma equipa de voluntários/técnicos que se deslocam ao Centro para aí terem uma percepção mais realista da evolução terapêutica do utente. Em 2015 daremos continuidade a estas ações que achamos importantes para assegurar o processo de recuperação da pessoa em causa.

Associação Tempus

Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua 18 de Junho, n.º 96, 1º Dto. - 8700-568 Olhão

Tel/Fax: 289 721 622 E-mail: associaciacotempus@gmail.com



Porque a vida humana tem valor...
...este é o *Tempus*

2 – CRECHE ARCA DE NOÉ

A Creche Arca de Noé nasceu da necessidade de resposta social no apoio às famílias, tendo sido inaugurada a 24 de Setembro de 2010 pelo Sr. Secretário de Estado do Trabalho e da Solidariedade Social Dr. Pedro Marques e com a presença do Presidente da Câmara Sr. Eng.^o Francisco Leal.

Esta obra foi possível devido ao financiamento em concurso do Programa PARES I (Programa de Alargamento da Rede e Equipamentos Sociais) e generosidade e espírito de solidariedade de alguns amigos da Associação Tempus.

Em setembro de 2010 foi celebrado o Acordo de Cooperação da Creche com a Segurança Social, o qual regulamentou a comparticipação financeira para a totalidade de utentes permitidos: 58. Posteriormente, foram feitas revisões do Acordo, ao abrigo da Portaria n.^º 262/2011 de 31 de Agosto, permitindo o aumento da capacidade da Instituição para 75 utentes. Refira-se ainda que esta valência dá emprego a 18 colaboradores.

- As instalações:

Os espaços da Creche estão organizados de forma coerente e estruturada com boas condições de arejamento e bastante iluminação natural. O espaço interior é amplo e acolhedor, permitindo às crianças brincar livremente e em segurança.

Todo o equipamento usado é em número suficiente face ao grupo de crianças de cada sala. Os materiais são diversificados, seguros, apropriados ao tamanho e faixa etária das crianças, motivadores, adequados às suas necessidades, aptos para estimular uma variedade de competências e de aprendizagens e acessíveis à exploração, o que contribui para um ambiente estimulante onde existem oportunidades de interação. Encontram-se também de acordo com as normas de segurança estipuladas.

A instituição tem capacidade para receber diariamente 75 crianças divididas por 5 salas, com idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos.

Associação Tempus
Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua 18 de Junho, n.º 96, 1º Dto. - 8700-568 Olhão
Tel/Fax. 289 721 622 E-mail: associacaotempus@gmail.com



Porque a vida humana tem valor...
...este é o *Tempus*

São objetivos na área da infância para o ano letivo de 2014/2015:

- Cumprimento do plano de qualidade da Creche, o qual se prende com o processo de inscrição, processos pedagógicos, planeamento e acompanhamento das atividades, festas, reuniões com pais e avaliação de satisfação e desempenho.
- Cumprimento do plano de atividades da Creche para o ano 2014/2015
- Divulgação da Creche: através dos meios já disponíveis para o efeito, como o facebook e folhetos; e através de outros ainda em construção, como site da Associação Tempus e placas de sinalização. Pretende-se, com este aumento da divulgação, aumentar a quantidade de crianças em lista de espera.
- Realização da hora do conto da história bíblica com regularidade semanal.
- Satisfação dos encarregados de educação igual ou superior a 75%.
- Cumprimento do plano de formação dos colaboradores.
- Implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos colaboradores.
- Medição da satisfação dos colaboradores.
- Certificação e/ou Implementação do Sistema de Qualidade.

3 – LOJA SOLIDÁRIA – Ousa Mudar 180º

Dar continuidade ao apoio prestado à Associação VANEUS na dinamização da Loja social, nomeadamente através da cedência das instalações e apoio logístico. Esta Loja denominada Loja Solidária 180º é um projeto desenvolvido em parceria com a Associação acima referida, e trata-se de um espaço aberto à população de Olhão, o qual funciona na rua 18 de Junho, nº. 96 em Olhão. A Associação Vaneus recebe roupas e outros artigos essenciais para, depois de devidamente tratados, serem cedidos a troco de um donativo simbólico.

Tem como objetivos:

- Promover a melhoria das condições de vida das famílias;

Associação Tempus

Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua 18 de Junho, n.º 96, 1º Dto. - 8700-568 Olhão

Tel/Fax: 289 721 622 E-mail: associacaotempus@gmail.com



Porque a vida humana tem valor...
...este é o *Tempus*

- Promover o consumo responsável.

Atividades Realizadas em 2014:

- Total de Famílias Apoiadas : 107
- Total de Bens cedidos: 3351
- Média de Bens cedidos por família: 43,5
- Total de Voluntários Envolvidos: 40
- Média de Voluntários envolvidos semanalmente: 28

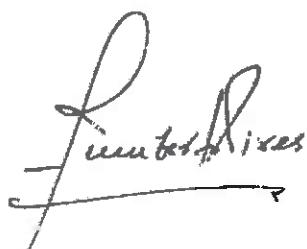
Relativamente ao ano de 2015:

- Consideramos que é de importância vital consolidar os mesmos índices de apoio social.

4 - SERVICO DE APOIO DOMICILIÁRIO

O evidente crescimento da população idosa e seu isolamento é um fenómeno que nos tem preocupado. Numa perspetiva de ir ao encontro das necessidades sociais, educativas e espirituais desse tipo de população e, privilegiando o envelhecimento no próprio ambiente domiciliário - uma vez que o idoso opta pela sua não institucionalização - é nossa intenção avançarmos com o projeto Rota dos Afetos, cujo financiamento dependerá do Acordo de Cooperação a celebrar com o Instituto da Segurança Social. É nosso objetivo alcançar 25 clientes nesta área de serviço.

Olhão, 31/12/2014


Lívia Soares

Associação Tempus
Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua 18 de Junho, n. 96, 1º Dto. - 8700-568 Olhão
Tel/Fax: 289 721 622 E-mail: associacaotempus@gmail.com

Anexo para ESNL – Exercício 2014

1. Identificação da entidade

INTRODUÇÃO

A Associação Tempus, com NIPC 506777480, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída em 2004, tendo sede no sitio da Igreja, Cx. Postal 336 – C, em Quelfes, Concelho de Olhão, local onde exerce a sua única valência, uma creche. A associação também tem instalações na Rua 18 de Junho, nº.96 R/C em Olhão.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Enquadramento

As demonstrações financeiras do exercício foram preparadas, em todos os seus aspectos materiais, em conformidade com as disposições do SNC –ESNL

2.2. Indica-se em seguida as contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não são comparáveis com os do exercício anterior:

Nada a assinalar

2.3. Adopção pela primeira vez das NCNF

A entidade adoptou pela primeira vez o SNC – ESNL no exercício de 2012

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das DFs

O método usado na valorização dos activos fixos tangíveis foi o do custo histórico.

O método usado na depreciação dos activos fixos tangíveis foi o das quotas constantes.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Nada a assinalar

3.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

Nada a assinalar

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

Nada a assinalar

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

4.1. Aplicação

Não houve alterações nas estimativas contabilísticas nem erros.

5. Activos fixos tangíveis

5.1. Divulgações gerais

A mensuração inicial dos activos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo [(e/ou modelo de revalorização)].

As depreciações destes activos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas para as IPSS , que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respectivo bem entrou em funcionamento .

5.2. Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no inicio, no período e no fim do período, referindo as adições e abates no período.

Mapa para a sede

Depreciações

CONTABILIDADE 2014

SEDE

Descrição do bem	Ano	Valor aquis.	%	Amort.Ex.Ant.	Valor Amort.	Amort.Acom.	Valor Líquido
2 SECRETARIAS	2004	60,00	16,66	60,00		60,00	-
8 CADEIRAS MADEIRA	2004	40,00	16,66	40,00		40,00	-
ARMARIO	2004	10,00	16,66	10,00		10,00	-
2 ARMARIOS ARQUIVO	2004	20,00	16,66	20,00		20,00	-
8 CADEIRAS FERRO	2004	32,00	16,66	32,00		32,00	-
2 MESAS FERRO E MAD.	2004	12,00	16,66	12,00		12,00	-
BANCADA DE MADEIRA	2004	30,00	16,66	30,00		30,00	-
MOVEL C/LAVA LOUÇA	2004	100,00	16,66	100,00		100,00	-
3 ARM.MAD.BRANCOS	2004	30,00	16,66	30,00		30,00	-
MAQ.DESTRUIR PAPEL	2004	10,00	16,66	10,00		10,00	-
MAQ.PAPEL LIMP.MAOS	2004	15,00	16,66	15,00		15,00	-
ADSL KIT	2004	25,00	33,33	25,00		25,00	-
FAX BROTHER	2005	175,44	20	175,44		175,44	-
MAQUINA BRAILE	2006	200,00	25	200,00		200,00	-
VENTOINHA	2006	19,99	25,00	19,99		19,99	-
COMPUTADOR	2006	350,00	20,00	350,00		350,00	-
TELEMOVEL NOKIA	2006	39,90	16,66	39,90		39,90	-
FOTOCOPIADORA OLIV.	2006	1.306,80	16,66	1.306,80		1.306,80	-
TELEMOVEL PANASONIC	2006	10,00	16,66	10,00		10,00	-
LAVATORIO + ACESSORIOS	2007	440,30	16,66	440,30		440,30	-
SANITA + ACESSORIOS	2007	371,22	16,66	371,22		371,22	-
IMPRESSORA XEROX FASER	2009	250,00	16,66	208,35	41,65	250,00	-
FOTOCOP.XEROX-WORK CENTRE	2009	500,00	16,66	416,65	83,35	500,00	-
COMPUTADOR	2011	200,00	20,00	120,00	40,00	160,00	-
MESAS (7)	2013	430,07		430,07		430,07	40,00
TOTAL		4.677,72		4.472,72	165,00	4.637,72	40,00

Mapa para a sede

Mapa para a creche

Depreciações
Activos fixos tangíveis

CONTABILIDADE 2014

CRECHE

Descrição do bem	Ano	Valor aquis.	%	Amort.Ex.Ant.	Valor Amort.	Amort.Acom.	Valor Líquido
EDIFICIO CRECHE	2010	410.669,51	2	32.853,56	8.213,39	41.066,95	369.602,56
EQ. DIDACTICO	2010	724,37	16,66	482,92	120,73	603,65	120,72
5 ARMARIOSB - BASICO	2010	1.709,80	16,66	1.139,88	284,97	1.424,85	284,95
CARRO TRANSPORTE	2010	560,00	16,66	373,32	93,33	466,65	93,35
TRITURADOR CMP 350	2010	429,55	16,66	286,36	71,59	357,95	71,60
FRIGORIFICO	2010	199,00	16,66	132,68	33,17	165,85	33,15
PROTECÇÃO P/ RADIADOR	2010	543,66	25	543,66		543,66	-
8 ARMARIOS - ADMIN.	2010	1.108,00	16,66	738,68	184,67	923,35	184,65
ESTORES ELECTRICOS	2010	3.552,40	16,66	2.368,28	592,07	2.960,35	592,05
INST. SEGURANÇA	2010	300,00	25	300,00		300,00	-
PLACA PUBLICITARIA	2010	500,00	25	500,00		500,00	-
RADIO CD	2010	149,95	16,66	149,95		149,95	-
SECRETARIA TANGO	2010	387,00	16,66	258,00	64,50	322,50	64,50
BLOCO 3 AGAVETAS	2010	158,00	16,66	105,32	26,33	131,65	26,35
CADEIRA NAPA	2010	349,50	16,66	233,00	58,25	291,25	58,25
CADEIRA GIRATORIA	2010	99,80	16,66	66,52	16,63	83,15	16,65
CADEIRA VISITANTE	2010	79,60	16,66	53,08	13,27	66,35	13,25
MESA	2010	60,78	16,66	40,52	10,13	50,65	10,13
ESTORES	2010	308,55	16,66	205,72	51,43	257,15	51,40
LOGOTIPO	2010	66,55	25,00	66,55		66,55	-
EQUIPAMENTO DIDACTICO	2011	464,83	16,66	232,41	77,47	309,88	154,95
LAVADORA	2011	2.257,14	16,66	1.128,57	376,19	1.504,76	752,38
RENAULT	2011	21.405,29	20,00	12.843,18	4.281,06	17.124,24	4.281,05
AR CONDICIONADO	2011	600,00	16,66	300,00	100,00	400,00	200,00
AR CONDICIONADO	2011	735,00	16,66	367,50	122,50	490,00	245,00
AR CONDICIONADO	2011	887,50	16,66	443,76	147,92	591,68	295,82
AR CONDICIONADO	2011	887,50	16,66	443,76	147,92	591,68	295,82
4 AR CONDICIONADO	2012	3.550,00	16,66	1.183,34	591,67	1.775,01	1.774,99
COMPUTADOR INTEL CORE	2012	520,00	20,00	208,00	104,00	312,00	208,00
MESA	2012	101,77	16,66	39,92	16,96	50,88	50,89
10 CADEIRAS	2012	215,25	16,66	71,76	35,88	107,64	107,61
VIDEOPROJECTOR	2012	463,99	16,66	154,66	77,33	231,99	232,00
CASA DE BRINCAR	2012	200,00	16,66	66,66	33,33	99,99	100,01
MOVEIS	2012	1.079,07	16,66	359,70	179,85	539,55	539,52
PORTAO E VEDAÇÃO	2012	613,60	25,00	306,80	153,40	460,20	153,40
3 TOLDOS E TEJADILHOS	2012	3.505,50	25,00	1.752,76	876,38	2.629,14	876,36
CAMARA VIDEO VIGILANCIA	2012	212,85	16,66	70,96	35,48	106,44	106,41
SIST. ASSID. E SEGURANÇA	2012	566,88	20,00	226,76	113,38	340,14	226,74
ARMARIO	2013	111,93		111,93		111,93	-
MESA	2013	61,50		61,50		61,50	-
2 CADEIRAS	2013	41,82		41,82		41,82	-
ENCAIXE	2013	57,72		57,72		57,72	-
COMPUTADOR INTEL CORE	2013	499,04		99,81	99,81	199,62	299,42
IMPRESSORA	2013	149,00		149,00		149,00	-
TOTAL		461.143,20		61.614,28	17.404,99	79.019,27	382.123,93

5.3. Restrições de titularidade, activos dados como garantia de passivos e compromissos contratuais assumidos

Os quadros seguintes evidenciam activos intangíveis cuja titularidade está restringida e activos intangíveis que foram dados como garantia de passivos, respectivamente.

Nada a assinalar

5.4. Titularidade e garantia

Activo fixo tangível cuja titularidade está restringida	Quantia escriturada
Nada a assinalar	

Activo fixo tangível dado como garantia de passivos	Quantia escriturada
Nada a assinalar	

5.5. Activos fixos tangíveis, Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural.

Nada a assinalar

6. Activos intangíveis

6.1. Divulgações gerais

Apresenta-se, no quadro seguinte, a relação dos activos intangíveis e respectiva depreciação com as referidas taxas. Depreciação acumulada no princípio e no fim do período:

6.2. Quadro

Os ativos intangíveis referem-se a programas informáticos.

AMORTIZAÇÕES Activos Intangíveis

CONTABILIDADE 2013

CRECHE

Descrição do bem	Ano	Valor aquis.	%	Amort.Ex.Ant.	Valor Amort.	Amort.Acom.	Valor Líquido
PROGRAMA FAMILY PACK	2012	169,90	33,33	113,26	56,64	169,90	
PROGRAMA SOFT OFF	2012	99,99	33,33	66,66	33,33	99,99	
PROGRAMA CONT. - TSR	2012	756,45	33,33	504,30	252,15	756,45	
PROGRAMA UTENTES	2013	709,71	33,33	236,57	236,57	473,14	236,57
TOTAL		1.736,05		920,79	578,69	920,79	236,57

6.3. Activos intangíveis com vida útil indefinida - justificações

Quantia escriturada de cada activo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida e razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida (com descrição do(s) factor(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o activo tem uma vida útil indefinida).

Nada a assinalar

6.4. Quadro

Activos Intangíveis com vida útil indefinida	Quantia escriturada	Justificação de vida útil indefinida
Nada a assinalar		

6.5. Activos intangíveis - elementos individuais

Os activos intangíveis individuais considerados como materialmente relevantes para as Demonstrações Financeiras são os seguintes:

Nada a assinalar

6.6. Quadro 1

Activo Intangível	Período de amortização	Quantia escriturada
Nada a assinalar		

6.7. Activos intangíveis subsidiados pelo governo

A seguinte informação evidencia os activos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio governamental, tendo sido reconhecidos inicialmente pelo justo valor.

Nada a assinalar

6.8. Quadro 2

Activo Intangível	Justo valor	Quantia escriturada	Modelo de mensuração
Nada a assinalar			

6.9. Activos intangíveis com titularidade restringida e dados como garantia de passivos

As seguintes informações evidenciam activos intangíveis cuja titularidade está restringida e activos intangíveis que foram dados como garantia de passivos, respectivamente.

Nada a assinalar

6.10. Quadro 3

Activo intangível cuja titularidade está restringida	Quantia escriturada
Nada a assinalar	

Activo intangível dado como garantia de passivos	Quantia escriturada
Nada a assinalar	

6.11. Activos intangíveis - Valor de compromissos contratuais

O valor dos compromissos contratuais assumido para aquisição de activos intangíveis é de:

Nada a assinalar

6.12. Gastos de pesquisa e desenvolvimento

O valor dispendido em pesquisa e desenvolvimento reconhecido como gasto durante o período foi de:

Nada a assinalar

6.13. Activos intangíveis de carácter ambiental

Nada a assinalar

7. Locações

7.1. Locações financeiras – locatários

a) Quantia escriturada líquida à data do balanço:

7.2. Quantia escriturada líquida

Categoria de activo	Quantia escriturada líquida à data do balanço
Activos fixos tangíveis	
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	
Equipamento básico	
Equipamento de transporte	2.098.60
Equipamento administrativo	
Equipamentos biológicos	
Outros activos fixos tangíveis	
Activos intangíveis	
Projectos de desenvolvimento	
Programas de computador	
Propriedade industrial	
Outros activos intangíveis	

7.3. Descrição de acordos de locação

Locação financeira:

Contrato Nº. 2011002252, com Banco BPI, SA., NIPC: 501214534

Descrição: Renault Trafic Passenger Fase III – Matricula: 10-LR-71

Fornecedor: Almotor Comercio e reparação de veículos, SA

Data contrato : 25.04.2011 - 1ª. Prestação : 25.05.2011 – Última prestação: 25.06.2015 (VR)

A base pela qual é determinada a renda tem uma taxa de juro de 4.176 % inicial

Taxa média da Euribor a 3 meses do mês anterior.

O montante das rendas é indexado trimestralmente.

O bem é propriedade do BPI, até integral pagamento por parte do comprador.

8. Custos de empréstimos obtidos

8.1. Texto

A Associação liquidou durante o exercício os empréstimos obtidos.

9. Inventários

9.1. Políticas contabilísticas e forma de custeio usada

Nada a assinalar

9.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Classificação	Valor escriturado
Mercadorias	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
Produtos acabados e intermédios	
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
Produtos e trabalhos em curso	
Activos biológicos	
Total	

9.3. Outras informações

Valor de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender:

Nada a assinalar

O valor de inventários reconhecido como um gasto durante o período foi de:

Nada a assinalar

Valor de qualquer ajustamento de inventários reconhecido como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.20:

Nada a assinalar

Valor de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.20:

Nada a assinalar

Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.20:

Nada a assinalar

Valor escriturado de inventários dados como penhor de garantia a passivos:

Nada a assinalar

10. Rérito

10.1. Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rérito

O rérito resulta da prestação de serviços baseados na actividade da associação, a creche, é contabilizado com base nos recibos emitidos.

11. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

11.1. Divulgações por classe de provisão

Classe	Valor escriturado no início do período	Aumentos e reforços	Valores usados	Valores revertidos	Aumento na quantia descontada e efeito de alterações na taxa de desconto	Valor escriturado no fim do período
Impostos						
Garantias a clientes						
Processos judiciais em curso						
Acidentes de trabalho e doenças profissionais						
Matérias ambientais						
Contratos onerosos						
Reestruturação						
Outras provisões						
Total de provisões						

11.2. Texto

Informações pormenorizadas sobre as provisões de carácter ambiental:

Nada a assinalar

Passivos de carácter ambiental, materialmente relevantes, incluídos em cada uma das rubricas do Balanço:

Nada a assinalar

11.3. Descrição dos passivos contingentes

Breve descrição da natureza do passivo contingente.

Nada a assinalar

11.4. Descrição dos activos contingentes

Nada a assinalar

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

12.1. Divulgação

A instituição adoptou o SNC – Entidades do Sector não lucrativo.

A participação do governo recebida refere-se a entregas do Instituto de Segurança Social. Estão reflectidos na conta 75 (Subsídios, doações e legados à Exploração).

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

13.1. Diferenças de câmbio

Diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados:

Nada a assinalar

Diferenças de câmbio favoráveis: Nada a assinalar

Diferenças de câmbio desfavoráveis: Nada a assinalar

14. Impostos sobre o rendimento

14.1. Divulgação

Nada a assinalar

15. Instrumentos financeiros

15.1. Bases de mensuração e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros

Nada a assinalar

15.2. Cotação de mercado de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor

Nada a assinalar

15.3. Activos financeiros transaccionados sem desreconhecimento

Nada a assinalar

15.4. Activos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa

Nada a assinalar

15.5. Incumprimentos em empréstimos contraídos

Nada a assinalar

15.6. Instrumentos de capital próprio emitidos

Nada a assinalar

16. Benefícios dos empregados

16.1. Benefícios

Número médio de empregados durante o ano: 18

17. Divulgações exigidas por diplomas legais

17.1. Divulgações

Nada a assinalar

18. Outras informações

18.1. Outras informações

Nada a assinalar.

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Período findo em 31 de Dezembro de 2014

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2014	PERÍODOS		Variação
			2013		
Vendas e serviços prestados		96.538,65	108.166,87	-10.75%	
Subsídios, doações e legados à exploração		216.169,49	210.662,44	2,61%	
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00	0,00%	
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00	0,00%	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-29.080,89	-27.744,83	-4,82%	
Fornecimentos e serviços externos		-50.484,61	-47.852,76	-5,50%	
Gastos com o pessoal		-205.036,96	-201.683,97	-1,66%	
Ajustamentos de Inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00	0,00%	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00	0,00%	
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00	0,00%	
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00	0,00%	
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00	0,00%	
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00	0,00%	
Outros rendimentos e ganhos		32.155,26	8.595,25	274,10%	
Outros gastos e perdas		-7.703,18	-2.009,69	-283,30%	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		52.557,76	48.133,31	9,19%	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-18.148,68	-19.390,72	6,41%	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		34.409,08	28.742,59	19,71%	
Juros e rendimentos similares obtidos		780,61	0,00	0,00%	
Juros e gastos similares suportados		-743,64	-2.873,27	74,12%	
Resultados antes de impostos		34.446,05	25.869,32	33,15%	
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00	0,00%	
Resultado líquido do período		34.446,05	25.869,32	33,15%	

(1) - Euro

Demonstração dos Resultados por Funções

Valência: Todas || Do Mês: Janeiro || Ao Mês: Regularizações

Período findo em 31 de Dezembro de 2014

RÚBRICAS	NOTAS	2014	PERÍODOS		UNIDADE MONETÁRIA (1)
			2013	Variância	
Vendas e serviços prestados		96.538,65	108.166,87	-10.75%	
Custo das vendas e dos serviços prestados		-234.117,85	-229.428,80	-2,04%	
	Resultado bruto	-137.579,20	-121.261,93	-13,46%	
Outros Rendimentos		249.105,36	219.257,69	13,61%	
Gastos de distribuição		0,00	0,00	0,00%	
Gastos administrativos		-68.633,29	-67.243,48	-2,07%	
Gastos de Investigação e desenvolvimento		0,00	0,00	0,00%	
Outros gastos		-7.703,18	-2.009,69	-283,30%	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		35.189,69	28.742,59	22,43%	
Gastos de financiamento		-743,64	-2.873,27	74,12%	
	Resultados antes de impostos	34.446,05	25.869,32	33,15%	
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00	0,00%	
	Resultado líquido do período	34.446,05	25.869,32	33,15%	

(1) - Euro

Balanço

2014

NOME : Associação Tempus

RUBRICAS	ANO N	ANO N-1
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activo fixo Tangivel	382.163,93	399.733,92
Activos intangiveis	236,57	815,26
Investimentos financeiros	48,31	
Fundadores / Doadores / Sócios	2.504,50	1.019,50
	384.953,31	401.568,68
Activo corrente		
Inventarios		
Clientes		156,00
Estado e outros entes publicos		
Diferimentos	1.511,59	2.830,07
Outros activos correntes	17.101,38	21.963,70
Caixa e Dep.Bancarios	75.725,47	117.878,20
	94.338,44	142.827,97
Total do Activo	479.291,75	544.396,65
CAPITAL PROPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado		
Outros instrumentos de capital próprio		
Reservas Legais		
Outras Reservas		
Resultados Transitados	115.850,57	89.981,25
Outras variações de capital próprio	296.213,15	302.959,78
Resultado Líquido do Período	34.446,05	25.869,32
Total do Capital próprio	446.509,77	418.810,35
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		63.750,00
Outras contas a pagar	22,94	21.200,05
	22,94	84.950,05
Passivo corrente		
Fornecedores	2.639,98	3.682,98
Estado e outros entes publicos	3.983,83	4.653,80
Diferimentos	21.885,07	28.410,98
Outros passivos correntes	4.250,16	3.888,49
	32.759,04	40.636,25
Total do Passivo	32.781,98	125.586,30
Total do Capital próprio e do Passivo	479.291,75	544.396,65

Balancete Geral

Saldo Acumulado de 2014

Da Conta: Todas

Conta Movimentadas: Sim

Saldo do Período de Encerramento a Encerramento

À Conta: Todas

Conta Correntes: Sim

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	10.116,03	9.313,80	802,23 D
111	CAIXA - SEDE	0,00	0,00	0,00	1.779,19	1.145,34	633,85 D
112	CAIXA - CRECHE	0,00	0,00	0,00	8.336,84	8.158,46	168,36 D
12	Depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	450.957,92	396.815,29	54.142,63 D
121	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	3.200,76	2.530,01	670,75 D
122	Caixa Geral de Depósitos C. Integrar	0,00	0,00	0,00	239.624,98	191.241,41	48.383,57 D
123	BPI PARES	0,00	0,00	0,00	208.132,18	203.043,67	5.088,31 D
13	Outros depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	50.780,61	30.000,00	20.780,61 D
131	Dep. a Prazo - BPI	0,00	0,00	0,00	50.780,61	30.000,00	20.780,61 D
21	Clientes e utentes *	0,00	0,00	0,00	92.779,59	92.779,59	0,00
211	Clientes e utentes c/c	0,00	0,00	0,00	92.779,59	92.779,59	0,00
2111	Clientes gerais	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
2111001	Associação In Loco	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
2117	Utentes	0,00	0,00	0,00	92.623,59	92.623,59	0,00
2117032	Carolina Viegas Pereira	0,00	0,00	0,00	987,99	987,99	0,00
2117068	Tiago Miguel Augusto Santos	0,00	0,00	0,00	830,99	830,99	0,00
2117070	Flor-Maihara Gomes Santo Bastos	0,00	0,00	0,00	1.944,99	1.944,99	0,00
2117074	Rodrigo do Paço Pires	0,00	0,00	0,00	1.102,99	1.102,99	0,00
2117077	Tiago Maria Ferreira Lourenço Sanches	0,00	0,00	0,00	1.089,78	1.089,78	0,00
2117078	Constança Daniel Neto Conceição	0,00	0,00	0,00	510,99	510,99	0,00
2117081	Rafael Filipe Coelho Faustino	0,00	0,00	0,00	1.057,99	1.057,99	0,00
2117083	Afonso Horta Monteiro Fernandes	0,00	0,00	0,00	697,99	697,99	0,00
2117084	matilde Sofia nascimento Sardo	0,00	0,00	0,00	987,99	987,99	0,00
2117086	Ana Maria Gomes cabrita	0,00	0,00	0,00	850,99	850,99	0,00
2117087	Blanca Solange Martins Glória	0,00	0,00	0,00	520,99	520,99	0,00
2117089	Luciana Alves de Sousa	0,00	0,00	0,00	990,99	990,99	0,00
2117097	Melinda Gil Nunes	0,00	0,00	0,00	1.007,99	1.007,99	0,00
2117100	Blanca Ferreira Gregório	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117102	Jenifer Paris Parra	0,00	0,00	0,00	815,99	815,99	0,00
2117113	Briana Guerreiro Rocha	0,00	0,00	0,00	2.240,49	2.240,49	0,00
2117114	Iris Pires do Carmo	0,00	0,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117117	Maria Inês Ireneu Viegas	0,00	0,00	0,00	1.489,99	1.489,99	0,00
2117122	Carolina Fonseca de Sousa	0,00	0,00	0,00	1.339,99	1.339,99	0,00
2117124	Wladimir Victor da Silva Romanchuk	0,00	0,00	0,00	700,99	700,99	0,00
2117125	Dinis Guerreiro Lazar	0,00	0,00	0,00	605,62	605,62	0,00
2117126	David Guerreiro Lazar	0,00	0,00	0,00	542,38	542,38	0,00
2117128	Iris Afonso Rorimão	0,00	0,00	0,00	1.290,60	1.290,60	0,00
2117129	Cristina Isabel Cavaco Carrapça	0,00	0,00	0,00	1.008,45	1.008,45	0,00
2117130	Margarida Reis Capristano	0,00	0,00	0,00	567,02	567,02	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117132	Santiago Silva Gomes	0,00	0,00	0,00	968,99	968,99	0,00
2117134	Rafael João Gonçalves	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117135	Beatriz Nascimento Oliveira	0,00	0,00	0,00	857,99	857,99	0,00
2117136	Leonor Sofia Barbosa Bastos	0,00	0,00	0,00	763,99	763,99	0,00
2117137	Lucas Arcanjo Guerreiro	0,00	0,00	0,00	1.521,50	1.521,50	0,00
2117139	Alicia Sofia Martins Cruz	0,00	0,00	0,00	1.428,99	1.428,99	0,00
2117142	Tomás Filipe Guiomar Slimão	0,00	0,00	0,00	976,99	976,99	0,00
2117144	Adriana Borges Domingues	0,30	0,00	0,00	1.072,99	1.072,99	0,00
2117145	Santiago Santos Silva	0,00	0,00	0,00	1.037,99	1.037,99	0,00
2117146	Rudol Jose da Cruz Romeira	0,00	0,00	0,00	627,99	627,99	0,00
2117147	Matilde Viegas Pacheco	0,00	0,00	0,00	480,99	480,99	0,00
2117148	Diana Gonzalez Sousa	0,00	0,00	0,00	849,80	849,80	0,00
2117149	Gustavo Ismael Bandarra da Cunha	0,00	0,00	0,00	442,75	442,75	0,00
2117150	Leonor Filipa Faustino Dias	0,00	0,00	0,00	1.501,99	1.501,99	0,00
2117151	Alecsander Evgeniev Kozov	0,00	0,00	0,00	673,99	673,99	0,00
2117152	Beatriz Teixeira Horta Lucas Miranda	0,00	0,00	0,00	2.518,28	2.518,28	0,00
2117153	Rafaela Belchior Reis de Sousa	0,00	0,00	0,00	1.261,99	1.261,99	0,00
2117154	Vasco André Batista	0,00	0,00	0,00	1.367,99	1.367,99	0,00
2117155	Simão Filipe Nobre da Rosa	0,00	0,00	0,00	1.488,99	1.488,99	0,00
2117156	Madalena Mocho Alcaparra	0,00	0,00	0,00	2.264,24	2.264,24	0,00
2117157	Adriana de Almeida Correia Bastos	0,00	0,00	0,00	1.279,99	1.279,99	0,00
2117159	Marbim Charraz Cavaleiro Ponte	0,00	0,00	0,00	947,99	947,99	0,00
2117161	Leonardo Francisco Gonçalves Lagarto	0,00	0,00	0,00	1.107,99	1.107,99	0,00
2117162	Catarina Sofia Campina Soares	0,00	0,00	0,00	1.379,99	1.379,99	0,00
2117163	Martim Miguel Guerreiro Lemos	0,00	0,00	0,00	843,99	843,99	0,00
2117164	Lara Sofia Bonito Gonçalves	0,00	0,00	0,00	777,00	777,00	0,00
2117165	Antonio da Silva Jesus	0,00	0,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117166	Tomas Rodrigues Gabriel	0,00	0,00	0,00	185,00	185,00	0,00
2117167	Andre Gil Afonso Filipe	0,00	0,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117168	Joana Sofia Ferro Branco	0,00	0,00	0,00	760,99	760,99	0,00
2117169	Beatriz Mestre Godinho	0,00	0,00	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00
2117170	Tomás Afonso Martins Cadete	0,00	0,00	0,00	677,99	677,99	0,00
2117171	Melissa Martins da Silva	0,00	0,00	0,00	1.541,99	1.541,99	0,00
2117172	Diogo Duarte Cabral Nascimento	0,00	0,00	0,00	680,99	680,99	0,00
2117173	Tomás Pires Vieira Gonçalves Sobral	0,00	0,00	0,00	1.994,99	1.994,99	0,00
2117174	Barbara Gonçalves Lagarto	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117175	Catarina Rosa Peleja	0,00	0,00	0,00	1.039,99	1.039,99	0,00
2117176	Miguel Henrique Castro Horta	0,00	0,00	0,00	162,50	162,50	0,00
2117177	Mariana Beatriz Castro Horta	0,00	0,00	0,00	143,00	143,00	0,00
2117178	Ruben Santiago Guiomar Castro	0,00	0,00	0,00	753,99	753,99	0,00
2117179	Bruna Martinho Ferreira	0,00	0,00	0,00	1.214,00	1.214,00	0,00
2117180	Leonor Martinho Ferreiro	0,00	0,00	0,00	1.151,00	1.151,00	0,00
2117181	Hádassa Brandt de Alcantara Sulso	0,00	0,00	0,00	886,99	886,99	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117182	Santiago dos Santos Mesquita	0,00	0,00	0,00	1.318,83	1.318,83	0,00
2117183	Tomás Medeiros Silva	0,00	0,00	0,00	938,89	938,89	0,00
2117184	Mateus Pires Dias	0,00	0,00	0,00	1.340,20	1.340,20	0,00
2117185	Dinis Lopes Clara	0,00	0,00	0,00	1.742,26	1.742,26	0,00
2117186	Margarida Bodão Capelo de SWousa Gracião	0,00	0,00	0,00	1.031,33	1.031,33	0,00
2117187	Sofia Mihalachi	0,00	0,00	0,00	686,33	686,33	0,00
2117188	Francisco Filipe Tangerino da Silva	0,00	0,00	0,00	527,75	527,75	0,00
2117189	Yara Santos Ventura	0,00	0,00	0,00	956,00	956,00	0,00
2117190	Tomas Filipe Morgado Cardoso	0,00	0,00	0,00	446,80	446,80	0,00
2117191	Mariana Sofia Mendonça Correia	0,00	0,00	0,00	774,00	774,00	0,00
2117192	Bernardo de Sousa Patarata Espanha	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00
2117193	Francisco Azevedo Valente da Costa	0,00	0,00	0,00	545,00	545,00	0,00
2117194	Lara Sofia Pessoa Abreu	0,00	0,00	0,00	476,00	476,00	0,00
2117195	Iara Cristina Qyquierio Barradas	0,00	0,00	0,00	539,00	539,00	0,00
2117197	Salvador Guerreiro Rocha	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00
2117198	Maria Carolina dos Santos Infante	0,00	0,00	0,00	435,00	435,00	0,00
2117199	Lucas Sequeira Neto	0,00	0,00	0,00	541,00	541,00	0,00
2117200	Carolina Maria Mendonça Rodrigues	0,00	0,00	0,00	507,00	507,00	0,00
2117201	Afonso de Sousa Condinho	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	0,00
2117202	Anastasia Ivanova	0,00	0,00	0,00	402,00	402,00	0,00
2117203	Vicente Cavaco Mora	0,00	0,00	0,00	91,00	91,00	0,00
2117204	Vicente Cavaco Mora	0,00	0,00	0,00	356,00	356,00	0,00
2117205	Blanca Elisabeth Pessoa Coelho	0,00	0,00	0,00	298,00	298,00	0,00
2117206	Bruno Miguel Pessoa Coelho	0,00	0,00	0,00	266,80	266,80	0,00
2117207	Ema Pereira Afonso	0,00	0,00	0,00	381,00	381,00	0,00
2117208	Tomas Rodrigues Gabriel Tsenenko	0,00	0,00	0,00	561,00	561,00	0,00
2117209	Mateus Andre Ramos Fernandes	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00
2117210	Tomas Agostinho da Silva	0,00	0,00	0,00	233,00	233,00	0,00
2117211	Afonso Messias Caeiro	0,00	0,00	0,00	348,00	348,00	0,00
2117212	Custodio Mateus Miguel de Brito	0,00	0,00	0,00	310,20	310,20	0,00
2117213	Tiago Lopes Marinho	0,00	0,00	0,00	340,70	340,70	0,00
2117214	Constança madeira Nobre da Conceição	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	0,00
2117215	Duarte Ventura dos Santos Costa	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2117216	Aaron Isac	0,00	0,00	0,00	263,10	263,10	0,00
2117217	Sarah Costa Pereira Figueiredo	0,00	0,00	0,00	244,75	244,75	0,00
2117218	Lucas Daniel Marques da Fonseca	0,00	0,00	0,00	177,64	177,64	0,00
2117219	Maria Meendeiros Martins	0,00	0,00	0,00	205,00	205,00	0,00
2117220	Alice Isabel Morgadinho dos Santos	0,00	0,00	0,00	267,00	267,00	0,00
2117221	Pedro Gabriel da Cunha Duarte Andrezo	0,00	0,00	0,00	281,00	281,00	0,00
2117222	Beatriz Cabrita Serra	0,00	0,00	0,00	547,00	547,00	0,00
2117223	Rafel Mimosa Simplicio Cadete	0,00	0,00	0,00	207,00	207,00	0,00
2117224	Gustavo Miguel Seixal Marques	0,00	0,00	0,00	146,00	146,00	0,00
2117225	Afonso Miguel Guerreiro Molina	0,00	0,00	0,00	111,00	111,00	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
22	Fornecedores *	0,00	0,00	0,00	18.690,77	21.330,75	2.639,98 C
221	Fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	18.690,77	21.330,75	2.639,98 C
221002	PT	0,00	0,00	0,00	94,95	39,28	55,67 D
221003	EDP	0,00	0,00	0,00	432,67	847,37	414,70 C
221009	JOSE QUINTINO, LDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	541,20	541,20 C
221021	CUBIMAR	0,00	0,00	0,00	4.108,09	4.215,11	107,02 C
221028	PAULA RITA	0,00	0,00	0,00	342,00	664,00	322,00 C
221032	IVONE SOFIA GOMES CUNHA	0,00	0,00	0,00	5.337,13	5.337,13	0,00
221037	KIMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	284,97	284,97 C
221036	AMBIOLHÃO	0,00	0,00	0,00	312,86	420,93	108,07 C
221039	DIREÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	366,10	0,00	366,10 D
221040	ROSA FARDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,91	143,91 C
221045	Ana Margarete M.C.Cerdeira	0,00	0,00	0,00	170,00	410,00	240,00 C
221049	Elys S.P.A.S.T., S.A.	0,00	0,00	0,00	9,83	9,83	0,00
221051	Termomarim	0,00	0,00	0,00	276,75	276,75	0,00
221053	Oceanfolio, Lda.	0,00	0,00	0,00	1.073,22	1.196,21	122,99 C
221055	Soazilope, Lda.	0,00	0,00	0,00	130,67	158,96	28,29 C
221056	Ana Paula Pres Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	0,00	541,20	811,80	270,60 C
221057	Optimus	0,00	0,00	0,00	118,19	118,19	0,00
221058	Micael Manuel Cunha Bralzinha	0,00	0,00	0,00	4.811,19	5.213,63	402,44 C
221059	Cicatriz	0,00	0,00	0,00	304,54	0,00	304,54 D
221060	LCPA, Lda	0,00	0,00	0,00	261,38	522,75	261,37 C
221061	Milsul, Lda.	0,00	0,00	0,00	0,00	90,37	90,37 C
221062	Mapfre	0,00	0,00	0,00	0,00	28,36	28,36 C
23	Pessoal	0,00	0,00	0,00	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
231	Remunerações a pagar *	0,00	0,00	0,00	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
2312	Ao pessoal	0,00	0,00	0,00	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
24	Estado e outros entes públicos *	0,00	0,00	0,00	64.289,42	68.273,25	3.983,83 C
242	Retenção de impostos sobre rendimentos *	0,00	0,00	0,00	12.283,41	13.131,01	847,60 C
2421	TRABALHO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	9.963,00	10.642,60	679,60 C
2422	TRABALHO INDEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	173,87	173,87	0,00
2423	Dep. - Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00	0,00	646,54	689,54	43,00 C
2424	Predials	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.625,00	125,00 C
245	Contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	52.006,01	55.142,24	3.136,23 C
2451	Contrib. p/ Segurança Social	0,00	0,00	0,00	52.006,01	55.142,24	3.136,23 C
25	Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	235.871,14	235.871,14	0,00
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
2511	Empréstimos bancários	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
251101	CX. GERAL DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
258	Outros financiadores *	0,00	0,00	0,00	172.121,14	172.121,14	0,00
258001	Inst.Seg.Social - Comparticipações	0,00	0,00	0,00	172.121,14	172.121,14	0,00
26	Fundadores/patrônadores doadores associados membros	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
261	Fundadores/associados/membros - Em Curso	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
2611	Associados	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
2611001	Associados - Quotas	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
27	Outras contas a receber e a pagar	0,00	0,00	0,00	74.203,05	57.124,61	17.078,44 D
271	Fornecedores de Investimentos *	0,00	0,00	0,00	5.055,99	7.154,59	2.098,60 C
2711	Fornecedores de Investimentos - contas gerais	0,00	0,00	0,00	5.055,99	7.154,59	2.098,60 C
2711002	CМИRANDA - Soc. Equip. Escolares, Lda.	0,00	0,00	0,00	137,76	137,76	0,00
2711003	Banco BPI SA-Renault 1D-LR-71	0,00	0,00	0,00	4.918,23	7.016,83	2.098,60 C
272	Devedores e credores por acréscimos (periodização económica) *	0,00	0,00	0,00	12.366,44	22.659,55	10.293,11 C
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00	0,00	11.950,00	0,00	11.950,00 D
272101	Outras Receitas Diferidas - CMO Rendas	0,00	0,00	0,00	11.950,00	0,00	11.950,00 D
2722	Credores por acréscimos de gastos	0,00	0,00	0,00	416,44	22.659,55	22.243,11 C
2722101	Remunerações a liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	21.979,02	21.979,02 C
2722102	AGUA	0,00	0,00	0,00	169,13	259,93	90,80 C
2722103	EDP	0,00	0,00	0,00	109,03	153,65	44,62 C
2722104	COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	138,28	266,95	128,67 C
275	Credores por subscrições não liberadas *	0,00	0,00	0,00	56.444,77	27.235,25	29.209,52 D
275016	Andreia Fernandes	0,00	0,00	0,00	5.827,68	853,63	4.974,05 D
275018	SORAIA CRUZ	0,00	0,00	0,00	390,22	390,22	0,00
275020	HELGA BRITO	0,00	0,00	0,00	1.171,94	1.171,94	0,00
275021	Andreia F.G. Santos	0,00	0,00	0,00	4.698,02	4.698,02	0,00
275022	Debora Lia N André	0,00	0,00	0,00	4.698,02	4.698,02	0,00
275023	Sara Sara Filipa Santos Clara	0,00	0,00	0,00	5.736,45	4.302,34	1.434,11 D
275024	Keynara Gomes	0,00	0,00	0,00	7.773,24	6.218,59	1.554,65 D
275025	Orlando Teles de Sousa	0,00	0,00	0,00	4.527,60	1.358,28	3.169,32 D
275026	Soraia Cruz (Março 2014)	0,00	0,00	0,00	8.038,80	3.544,21	4.494,59 D
275027	Andreia Sofia da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
275028	Marta Cristina F. de Sousa	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
275029	Milene Sofia P. Guerreiro	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
278	Outros devedores e credores	0,00	0,00	0,00	335,85	75,22	260,63 D
2783	Devedores e Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	335,85	75,22	260,63 D
2783002	Grupo pais creche Arca de Noé	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00 D
2783005	ELIS - Caução	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00 D
2783009	Fundos Compensação	0,00	0,00	0,00	40,85	52,28	11,43 C
2783010	Iris Afonso Romão	0,00	0,00	0,00	0,00	22,94	22,94 C
28	Diferimentos *	0,00	0,00	0,00	44.784,01	65.157,49	20.373,48 C
281	Gastos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	4.335,66	2.824,07	1.511,59 D
281001	Seguros	0,00	0,00	0,00	1.100,95	300,73	800,22 D
281005	Desgasto Rapido - 2014	0,00	0,00	0,00	1.848,39	1.848,39	0,00
281006	Desgasto Rapido - 2015	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00 D
281007	Automovel	0,00	0,00	0,00	111,83	111,83	0,00
281009	SAUDE E SEGURANÇA TRAB.	0,00	0,00	0,00	1.268,49	563,12	705,37 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
282	Rendimentos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
2829	Outros Rendimentos a Reconhecer	0,00	0,00	0,00	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
28292	Remunerações Estagiários	0,00	0,00	0,00	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
28292006	Andreia Fernandes	0,00	0,00	0,00	5.526,72	6.447,84	921,12 C
28292009	Soraya Andreia da Cruz	0,00	0,00	0,00	1.821,04	1.821,04	0,00
28292010	Helga Madalena dos Santos Brito	0,00	0,00	0,00	2.929,86	2.929,86	0,00
28292011	Andreia Filipa Gomes dos Santos	0,00	0,00	0,00	5.220,02	5.220,02	0,00
28292012	Debora Lja do Nascimento Andre	0,00	0,00	0,00	5.220,02	5.220,02	0,00
28292013	Sara Filipa Santos Clara	0,00	0,00	0,00	6.772,20	6.772,20	0,00
28292024	Keinara Gomes	0,00	0,00	0,00	5.376,54	7.773,24	2.396,70 C
28292025	Orlando Teles de Sousa	0,00	0,00	0,00	3.018,40	4.527,60	1.509,20 C
28292026	Soraya Cruz (Março 2014)	0,00	0,00	0,00	3.126,20	8.038,80	4.912,60 C
28292027	Andreia Sofia da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	565,95	4.527,60	3.961,65 C
28292028	Marta Cristina Faustino de Sousa	0,00	0,00	0,00	471,63	4.527,60	4.055,97 C
28292029	Milene Sofia Ramos Guerreiro	0,00	0,00	0,00	399,77	4.527,60	4.127,83 C
31	Compras	0,00	0,00	0,00	29.080,89	29.080,89	0,00
312	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00	29.080,89	29.080,89	0,00
3121	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	0,00	0,00	0,00	29.080,89	29.080,89	0,00
41	Investimentos financeiros *	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
415	Outros investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
4158	Outros	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
41584	FCT	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
43	Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	465.820,92	83.656,99	382.163,93 D
433	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	465.820,92	83.656,99	382.163,93 D
4332	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	410.669,51	0,00	410.669,51 D
4333	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	8.808,03	0,00	8.808,03 D
4334	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	21.405,29	0,00	21.405,29 D
4335	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	11.564,99	0,00	11.564,99 D
4337	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	13.373,10	0,00	13.373,10 D
43371	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00	0,00	0,00	976,50	0,00	976,50 D
43373	Outros Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	12.396,60	0,00	12.396,60 D
4338	Depreciações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	83.656,99	83.656,99 C
43382	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	41.066,95	41.066,95 C
43383	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	6.811,68	6.811,68 C
43384	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	17.124,24	17.124,24 C
43385	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	8.835,63	8.835,63 C
43387	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	9.818,49	9.818,49 C
433871	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	9.818,49	9.818,49 C
44	Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	1.736,05	1.499,48	236,57 D
442	Outros ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	1.736,05	0,00	1.736,05 D
4422	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	1.736,05	0,00	1.736,05 D
448	Amortizações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,48	1.499,48 C

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
4483	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,48	1.499,48 C
56	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	5.622,61	121.473,18	115.850,57 C
561	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	5.162,41	121.473,18	116.310,77 C
561001	Exercício de 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	141,39	141,39 C
561002	Exercício de 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	5.111,47	5.111,47 C
561003	Exercício de 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,36	6.000,36 C
561004	Exercício de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	556,90	556,90 C
561005	Exercício de 2008	0,00	0,00	0,00	3.468,95	0,00	3.468,95 D
561006	Exercício de 2009	0,00	0,00	0,00	1.693,46	0,00	1.693,46 D
561007	Exercício de 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	4.844,03	4.844,03 C
561008	Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	35.466,56	35.466,56 C
561009	Exercício de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	43.483,15	43.483,15 C
561010	Exercício de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32 C
562	Despesa de Instalação	0,00	0,00	0,00	460,20	0,00	460,20 D
59	Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	6.746,63	302.959,78	296.213,15 C
593	Subsídios*	0,00	0,00	0,00	6.746,63	302.959,78	296.213,15 C
593001	Imobilizado - Donativos	0,00	0,00	0,00	165,00	205,00	40,00 C
593002	Donativos - Creche Particulares	0,00	0,00	0,00	1.477,73	67.975,38	66.497,65 C
593003	Outros - CMO	0,00	0,00	0,00	1.200,00	55.200,00	54.000,00 C
593004	Creche - Inst. Seg. Social	0,00	0,00	0,00	3.903,90	179.579,40	175.675,50 C
61	Custe das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	29.080,89	29.080,89 C	29.080,89	29.080,89	0,00
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	29.080,89	29.080,89 C	29.080,89	29.080,89	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	0,00	50.484,61	50.484,61 C	50.887,19	50.887,19	0,00
622	Serviços especializados	0,00	15.376,38	15.376,38 C	15.387,75	15.387,75	0,00
6221	Trabalhos especializados	0,00	5.492,66	5.492,66 C	5.504,03	5.504,03	0,00
62211	Trabalhos Especializados	0,00	5.492,66	5.492,66 C	5.504,03	5.504,03	0,00
6222	Publicidade e propaganda	0,00	760,45	760,45 C	760,45	760,45	0,00
62221	Publicidade e Propaganda	0,00	760,45	760,45 C	760,45	760,45	0,00
6223	Vigilância e segurança	0,00	30,04	30,04 C	30,04	30,04	0,00
62231	Vigilância e Segurança	0,00	30,04	30,04 C	30,04	30,04	0,00
6224	Honorários	0,00	5.638,02	5.638,02 C	5.638,02	5.638,02	0,00
62241	Honorarios	0,00	5.638,02	5.638,02 C	5.638,02	5.638,02	0,00
6226	Conservação e reparação	0,00	1.099,24	1.099,24 C	1.099,24	1.099,24	0,00
62261	Conservação e Reparação	0,00	1.099,24	1.099,24 C	1.099,24	1.099,24	0,00
6227	Despesas Bancárias	0,00	2.355,97	2.355,97 C	2.355,97	2.355,97	0,00
62271	Despesas Bancarias	0,00	2.355,97	2.355,97 C	2.355,97	2.355,97	0,00
623	Materiais	0,00	9.125,75	9.125,75 C	9.453,45	9.453,45	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00	6.509,20	6.509,20 C	6.566,30	6.566,30	0,00
62311	Ferramentas e Utensílios Desgaste Rapido	0,00	6.509,20	6.509,20 C	6.566,30	6.566,30	0,00
6233	Material de escritório	0,00	974,41	974,41 C	1.245,01	1.245,01	0,00
62331	Material de Escritorio	0,00	974,41	974,41 C	1.245,01	1.245,01	0,00
6234	Artigos para oferta	0,00	85,00	85,00 C	85,00	85,00	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
62341	Artigos para Oferta	0,00	85,00	85,00 C	85,00	85,00	0,00
6238	Outros	0,00	1.557,14	1.557,14 C	1.557,14	1.557,14	0,00
62381	Material Didático	0,00	1.486,57	1.486,57 C	1.486,57	1.486,57	0,00
623811	Material Didactico	0,00	1.486,57	1.486,57 C	1.486,57	1.486,57	0,00
623841	Herbicidas	0,00	6,50	6,50 C	6,50	6,50	0,00
623844	Medicamentos	0,00	64,07	64,07 C	64,07	64,07	0,00
624	Energia e fluidos	0,00	10.616,25	10.616,25 C	10.616,25	10.616,25	0,00
6241	Electricidade	0,00	4.521,11	4.521,11 C	4.521,11	4.521,11	0,00
62411	Electricidade	0,00	4.521,11	4.521,11 C	4.521,11	4.521,11	0,00
6242	Combustíveis	0,00	2.572,33	2.572,33 C	2.572,33	2.572,33	0,00
62421	Combustiveis	0,00	2.572,33	2.572,33 C	2.572,33	2.572,33	0,00
6243	Água	0,00	2.008,80	2.008,80 C	2.008,80	2.008,80	0,00
62431	Água	0,00	2.008,80	2.008,80 C	2.008,80	2.008,80	0,00
6248	Outros	0,00	1.514,01	1.514,01 C	1.514,01	1.514,01	0,00
62481	Outros	0,00	1.514,01	1.514,01 C	1.514,01	1.514,01	0,00
625	Deslocações, estadas e transportes	0,00	354,23	354,23 C	354,23	354,23	0,00
6251	Deslocações e estadas	0,00	65,40	65,40 C	65,40	65,40	0,00
62511	Deslocações e Estadas	0,00	65,40	65,40 C	65,40	65,40	0,00
6252	Transportes de pessoal	0,00	230,00	230,00 C	230,00	230,00	0,00
62521	Transporte de Pessoal	0,00	230,00	230,00 C	230,00	230,00	0,00
6258	Outros	0,00	58,83	58,83 C	58,83	58,83	0,00
62581	Outros	0,00	58,83	58,83 C	58,83	58,83	0,00
626	Serviços diversos	0,00	15.012,00	15.012,00 C	15.075,51	15.075,51	0,00
6261	Rendas e alugueres	0,00	6.050,00	6.050,00 C	6.050,00	6.050,00	0,00
62611	Rendas e Alugueres	0,00	6.050,00	6.050,00 C	6.050,00	6.050,00	0,00
6262	Comunicação	0,00	2.327,88	2.327,88 C	2.327,88	2.327,88	0,00
62621	Comunicação	0,00	2.327,88	2.327,88 C	2.327,88	2.327,88	0,00
6263	Seguros	0,00	1.227,45	1.227,45 C	1.227,45	1.227,45	0,00
62631	Seguros	0,00	1.227,45	1.227,45 C	1.227,45	1.227,45	0,00
6265	Contencioso e notariado	0,00	64,34	64,34 C	64,34	64,34	0,00
62651	Contencioso e Notariado	0,00	64,34	64,34 C	64,34	64,34	0,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00	5.304,83	5.304,83 C	5.368,34	5.368,34	0,00
62671	Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	5.304,83	5.304,83 C	5.368,34	5.368,34	0,00
6268	Outros serviços	0,00	37,50	37,50 C	37,50	37,50	0,00
62682	Encargos de saúde com utentes	0,00	33,50	33,50 C	33,50	33,50	0,00
626821	Encargos de saúde com utentes	0,00	33,50	33,50 C	33,50	33,50	0,00
62684	Outros serviços	0,00	1,00	1,00 C	1,00	1,00	0,00
626841	Outros Serviços	0,00	1,00	1,00 C	1,00	1,00	0,00
62685	Outros Serviços	0,00	3,00	3,00 C	3,00	3,00	0,00
626851	Outros Serviços	0,00	3,00	3,00 C	3,00	3,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	0,00	205.036,96	205.036,96 C	205.070,99	205.070,99	0,00
632	Remunerações do pessoal	0,00	168.288,46	168.288,46 C	168.288,46	168.288,46	0,00
6321	Quadros Superiores e Médios	0,00	12.983,33	12.983,33 C	12.983,33	12.983,33	0,00

Balancete Geral

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
6322	Profissionais Qualificados	0,00	57.916,62	57.916,62 C	57.916,62	57.916,62	0,00
6323	Profissionais Indiferenciados	0,00	93.797,44	93.797,44 C	93.797,44	93.797,44	0,00
6324	Subsídio de alimentação	0,00	3.591,07	3.591,07 C	3.591,07	3.591,07	0,00
635	Encargos sobre remunerações	0,00	33.866,30	33.866,30 C	33.866,30	33.866,30	0,00
6351	Encargos sobre remunerações	0,00	33.866,30	33.866,30 C	33.866,30	33.866,30	0,00
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	1.993,94	1.993,94 C	2.027,97	2.027,97	0,00
6361	Seguro de Acidentes de Trabalho	0,00	1.993,94	1.993,94 C	2.027,97	2.027,97	0,00
638	Outros gastos com o pessoal	0,00	888,26	888,26 C	888,26	888,26	0,00
63B2	Outros Custos com Pessoal	0,00	188,48	188,48 C	188,48	188,48	0,00
6383	FGCT	0,00	3,94	3,94 C	3,94	3,94	0,00
6389	Outros	0,00	695,84	695,84 C	695,84	695,84	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	0,00	18.148,68	18.148,68 C	18.148,68	18.148,68	0,00
642	Ativos fixos tangíveis	0,00	17.569,99	17.569,99 C	17.569,99	17.569,99	0,00
6422	Edifícios e Outras Construções	0,00	8.213,39	8.213,39 C	8.213,39	8.213,39	0,00
6423	Equipamento Básico	0,00	1.257,00	1.257,00 C	1.257,00	1.257,00	0,00
6424	Equipamento de transporte	0,00	4.281,06	4.281,06 C	4.281,06	4.281,06	0,00
6425	Equipamento Administrativo	0,00	1.518,11	1.518,11 C	1.518,11	1.518,11	0,00
6427	Outros Activos Fixos Tangíveis	0,00	2.300,43	2.300,43 C	2.300,43	2.300,43	0,00
643	Ativos intangíveis.	0,00	578,69	578,69 C	578,69	578,69	0,00
6433	Programas Computador	0,00	578,69	578,69 C	578,69	578,69	0,00
68	Outros gastos e perdas	0,00	7.703,18	7.703,18 C	7.703,18	7.703,18	0,00
681	Impostos	0,00	75,60	75,60 C	75,60	75,60	0,00
6812	Impostos indiretos:	0,00	58,60	58,60 C	58,60	58,60	0,00
68121	Imposto de Selo - Leasings	0,00	6,78	6,78 C	6,78	6,78	0,00
68122	Imposto Selo - Desp. B.	0,00	3,20	3,20 C	3,20	3,20	0,00
68124	IVA	0,00	48,62	48,62 C	48,62	48,62	0,00
6813	Taxas	0,00	17,00	17,00 C	17,00	17,00	0,00
68131	Taxas	0,00	17,00	17,00 C	17,00	17,00	0,00
688	Outros *	0,00	7.627,58	7.627,58 C	7.627,58	7.627,58	0,00
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	709,25	709,25 C	709,25	709,25	0,00
6882	Donativos	0,00	5.537,41	5.537,41 C	5.537,41	5.537,41	0,00
68821	Donativos	0,00	5.537,41	5.537,41 C	5.537,41	5.537,41	0,00
6888	Outros não especificados	0,00	1.380,92	1.380,92 C	1.380,92	1.380,92	0,00
68883	Outros	0,00	1.288,40	1.288,40 C	1.288,40	1.288,40	0,00
68888	Multas e Penalidades	0,00	92,52	92,52 C	92,52	92,52	0,00
688882	Multas não fiscais.	0,00	92,52	92,52 C	92,52	92,52	0,00
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00	743,64	743,64 C	743,64	743,64	0,00
691	Juros suportados	0,00	743,64	743,64 C	743,64	743,64	0,00
6911	Juros de financiamentos obtidos	0,00	743,48	743,48 C	743,48	743,48	0,00
69111	Empréstimos Bancários	0,00	562,43	562,43 C	562,43	562,43	0,00
691111	Empr.B.-Cx.G.Dep.- MLP Linha BEI	0,00	562,43	562,43 C	562,43	562,43	0,00
69114	Juros de mora e compensatórios	0,00	25,66	25,66 C	25,66	25,66	0,00
69115	Juros de acordos	0,00	155,39	155,39 C	155,39	155,39	0,00

Balancete Geral

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
691151	Juros de acordos - leasings	0,00	155,39	155,39 C	155,39	155,39	0,00
6918	Outros juros	0,00	0,16	0,16 C	0,16	0,16	0,00
72	Prestações de serviços *	96.538,65	0,00	96.538,65 D	96.538,65	96.538,65	0,00
721	Quotas dos utilizadores	92.560,65	0,00	92.560,65 D	92.560,65	92.560,65	0,00
7211	Quotas dos utilizadores - Creche	92.560,65	0,00	92.560,65 D	92.560,65	92.560,65	0,00
722	Quotizações e jóias	2.310,00	0,00	2.310,00 D	2.310,00	2.310,00	0,00
7221	Quotizações	2.310,00	0,00	2.310,00 D	2.310,00	2.310,00	0,00
725	Serviços secundários	1.668,00	0,00	1.668,00 D	1.668,00	1.668,00	0,00
7253	Locação	1.668,00	0,00	1.668,00 D	1.668,00	1.668,00	0,00
75	Subsídios, doações e legados à exploração *	216.169,49	0,00	216.169,49 D	216.169,49	216.169,49	0,00
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	216.169,49	0,00	216.169,49 D	216.169,49	216.169,49	0,00
751001	Subsídio IGFSS	172.121,14	0,00	172.121,14 D	172.121,14	172.121,14	0,00
751002	I E F P - Estágios	40.448,35	0,00	40.448,35 D	40.448,35	40.448,35	0,00
751003	Subsídio - CMO	3.600,00	0,00	3.600,00 D	3.600,00	3.600,00	0,00
78	Outros rendimentos e ganhos	32.155,26	0,00	32.155,26 D	32.155,26	32.155,26	0,00
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	95,46	0,00	95,46 D	95,46	95,46	0,00
788	Outros *	32.059,80	0,00	32.059,80 D	32.059,80	32.059,80	0,00
7881	Correções relativas a períodos anteriores	462,50	0,00	462,50 D	462,50	462,50	0,00
7883	Imputação de subsídios para investimentos	6.746,63	0,00	6.746,63 D	6.746,63	6.746,63	0,00
78831	Imputação Subs. p/Invest. - Particulares	1.642,73	0,00	1.642,73 D	1.642,73	1.642,73	0,00
78832	Imputação Subs. p/Invest.- C.M.O.	1.200,00	0,00	1.200,00 D	1.200,00	1.200,00	0,00
78833	Imputação Subs. p/Invest. - Inst. Seg. Social	3.903,90	0,00	3.903,90 D	3.903,90	3.903,90	0,00
7888	Outros não especificados	24.850,67	0,00	24.850,67 D	24.850,67	24.850,67	0,00
78885	Dontativos	24.850,67	0,00	24.850,67 D	24.850,67	24.850,67	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	780,61	0,00	780,61 D	780,61	780,61	0,00
791	Juros obtidos	780,61	0,00	780,61 D	780,61	780,61	0,00
7911	De depósitos	780,61	0,00	780,61 D	780,61	780,61	0,00
81	Resultado líquido do período	656.841,97	691.288,02	34.446,05 C	682.711,29	717.157,34	34.446,05 C
811	Resultado antes de impostos *	345.644,01	345.644,01	0,00	345.644,01	345.644,01	0,00
818	Resultado líquido	311.197,96	345.644,01	34.446,05 C	337.067,28	371.513,33	34.446,05 C
90	Contabilidade Analítica	0,00	0,00	0,00	665.754,76	665.754,76	0,00
9001	Associação Tempus	37.408,42	0,00	37.408,42 D	351.581,59	351.581,59	0,00
900101	Sede	514,37	0,00	514,37 D	16.104,01	16.104,01	0,00
900102	Creche	36.894,05	0,00	36.894,05 D	335.477,58	335.477,58	0,00
909999	Contrapartida da Analítica	0,00	37.408,42	37.408,42 C	351.581,59	351.581,59	0,00
Totais:		1.039.894,40	1.039.894,40	0,00	3.737.808,49	3.737.808,49	0,00

Balancete Geral

Saldo Acumulado de 2014

Saldo do Período de Regularizações a Regularizações

Da Conta: Todas

À Conta: Todas

Conta Movimentadas: Sim

Conta Correntes: Sim

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	10.116,03	9.313,80	802,23 D
111	CAIXA - SEDE	0,00	0,00	0,00	1.779,19	1.145,34	633,85 D
112	CAIXA - CRECHE	0,00	0,00	0,00	8.336,84	8.168,46	168,38 D
12	Depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	450.957,92	396.815,29	54.142,63 D
121	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	3.200,76	2.530,01	670,75 D
122	Caixa Geral de Depósitos C. Integrar	0,00	0,00	0,00	239.624,98	191.241,41	48.383,57 D
123	BPI PARES	0,00	0,00	0,00	208.132,18	203.043,87	5.088,31 D
13	Outros depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	50.780,61	30.000,00	20.780,61 D
131	Dep. a Prazo - BPI	0,00	0,00	0,00	50.780,61	30.000,00	20.780,61 D
21	Clientes e utentes *	0,00	0,00	0,00	92.779,59	92.779,59	0,00
211	Clientes e utentes c/c	0,00	0,00	0,00	92.779,59	92.779,59	0,00
2111	Clientes gerais	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
2111001	Associação In Loco	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
2117	Utentes	0,00	0,00	0,00	92.623,59	92.623,59	0,00
2117032	Carolina Viegas Pereira	0,00	0,00	0,00	987,99	987,99	0,00
2117068	Tiago Miguel Augusto Santos	0,00	0,00	0,00	830,99	830,99	0,00
2117070	Flor-Maihara Gomes Santo Bastos	0,00	0,00	0,00	1.944,99	1.944,99	0,00
2117074	Rodrigo do Paço Pires	0,00	0,00	0,00	1.102,99	1.102,99	0,00
2117077	Tiago Maria Ferreira Lourenço Sanches	0,00	0,00	0,00	1.089,78	1.089,78	0,00
2117078	Constança Daniel Neto Conceição	0,00	0,00	0,00	510,99	510,99	0,00
2117081	Rafael Filipe Coelho Faustino	0,00	0,00	0,00	1.057,99	1.057,99	0,00
2117083	Afonso Horta Monteiro Fernandes	0,00	0,00	0,00	697,99	697,99	0,00
2117084	matilde Sofia nascimento Sardo	0,00	0,00	0,00	987,99	987,99	0,00
2117085	Ana Maria Gomes cabrita	0,00	0,00	0,00	850,99	850,99	0,00
2117087	Blanca Solange Martins Glória	0,00	0,00	0,00	520,99	520,99	0,00
2117089	Luciana Alves de Sousa	0,00	0,00	0,00	990,99	990,99	0,00
2117097	Melinda Gil Nunes	0,00	0,00	0,00	1.007,99	1.007,99	0,00
2117100	Blanca Ferreira Gregório	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117102	Jeniffer Paris Parra	0,00	0,00	0,00	815,99	815,99	0,00
2117113	Briana Guerreiro Rocha	0,00	0,00	0,00	2.240,49	2.240,49	0,00
2117114	Iris Pires do Carmo	0,00	0,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117117	Maria Inês Ireneu Viegas	0,00	0,00	0,00	1.489,99	1.489,99	0,00
2117122	Carolina Fonseca de Sousa	0,00	0,00	0,00	1.339,99	1.339,99	0,00
2117124	Wladimir Victor da Silva Romanchuk	0,00	0,00	0,00	700,99	700,99	0,00
2117125	Dinis Guerreiro Lazar	0,00	0,00	0,00	605,62	605,62	0,00
2117126	David Guerreiro Lazar	0,00	0,00	0,00	542,38	542,38	0,00
2117128	Iris Afonso Romão	0,00	0,00	0,00	1.290,60	1.290,60	0,00
2117129	Cristina Isabel Cavaco Carrascal	0,00	0,00	0,00	1.008,45	1.008,45	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117130	Margarida Reis Capristano	0,00	0,00	0,00	567,02	567,02	0,00
2117132	Santiago Silva Gomes	0,00	0,00	0,00	968,99	968,99	0,00
2117134	Rafael João Gonçalves	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117135	Beatriz Nascimento Oliveira	0,00	0,00	0,00	857,99	857,99	0,00
2117136	Leonor Sofia Barbosa Bastos	0,00	0,00	0,00	763,99	763,99	0,00
2117137	Lucas Arcanjo Guerreiro	0,00	0,00	0,00	1.521,50	1.521,50	0,00
2117139	Alicia Sofia Martins Cruz	0,00	0,00	0,00	1.428,99	1.428,99	0,00
2117142	Tomás Filipe Guilherme Simão	0,00	0,00	0,00	976,99	976,99	0,00
2117144	Adriana Borges Domingues	0,00	0,00	0,00	1.072,99	1.072,99	0,00
2117145	Santiago Santos Silva	0,00	0,00	0,00	1.037,99	1.037,99	0,00
2117146	Rudol Jose da Cruz Ribeira	0,00	0,00	0,00	627,99	627,99	0,00
2117147	Mátilde Viegas Pacheco	0,00	0,00	0,00	480,99	480,99	0,00
2117148	Diane Gonzalez Sousa	0,00	0,00	0,00	849,80	849,80	0,00
2117149	Gustavo Ismael Bandarra da Cunha	0,00	0,00	0,00	442,75	442,75	0,00
2117150	Leonor Filipa Faustino Dias	0,00	0,00	0,00	1.501,99	1.501,99	0,00
2117151	Alecsander Evgeniev Kozov	0,00	0,00	0,00	673,99	673,99	0,00
2117152	Beatriz Teixeira Horta Lucas Miranda	0,00	0,00	0,00	2.518,28	2.518,28	0,00
2117153	Rafaela Belchior Reis de Sousa	0,00	0,00	0,00	1.261,99	1.261,99	0,00
2117154	Vasco André Batista	0,00	0,00	0,00	1.367,99	1.367,99	0,00
2117155	Simão Filipe Nobre da Rosa	0,00	0,00	0,00	1.488,99	1.488,99	0,00
2117156	Madalena Mocho Alcaparra	0,00	0,00	0,00	2.264,24	2.264,24	0,00
2117157	Adriana de Almeida Correia Bastos	0,00	0,00	0,00	1.279,99	1.279,99	0,00
2117159	Martim Charraz Cavaleiro Ponte	0,00	0,00	0,00	947,99	947,99	0,00
2117161	Leonardo Francisco Gonçalves Lagarto	0,00	0,00	0,00	1.107,99	1.107,99	0,00
2117162	Catarina Sofia Campina Soares	0,00	0,00	0,00	1.379,99	1.379,99	0,00
2117163	Martim Miguel Guerreiro Lemos	0,00	0,00	0,00	843,99	843,99	0,00
2117164	Lara Sofia Bonito Gonçalves	0,00	0,00	0,00	777,00	777,00	0,00
2117165	António da Silva Jesus	0,00	0,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117166	Tomas Rodrigues Gabriel	0,00	0,00	0,00	185,00	185,00	0,00
2117167	Andre Gil Afonso Filipe	0,00	0,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117168	Joana Sofia Ferro Branco	0,00	0,00	0,00	760,99	760,99	0,00
2117169	Beatriz Mestre Godinho	0,00	0,00	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00
2117170	Tomás Afonso Martins Cadete	0,00	0,00	0,00	677,99	677,99	0,00
2117171	Melissa Martins da Silva	0,00	0,00	0,00	1.541,99	1.541,99	0,00
2117172	Díogo Duarte Caldinha Nascimento	0,00	0,00	0,00	680,99	680,99	0,00
2117173	Tomás Pires Vieira Gonçalves Sobral	0,00	0,00	0,00	1.994,99	1.994,99	0,00
2117174	Barbara Gonçalves Lagarto	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117175	Catarina Rose Peleja	0,00	0,00	0,00	1.039,99	1.039,99	0,00
2117176	Miguel Henrique Castro Horta	0,00	0,00	0,00	162,50	162,50	0,00
2117177	Manuela Beatriz Castro Horta	0,00	0,00	0,00	143,00	143,00	0,00
2117178	Ruben Santiago Guimaraes Castro	0,00	0,00	0,00	753,99	753,99	0,00
2117179	Bruna Martinho Ferreira	0,00	0,00	0,00	1.214,00	1.214,00	0,00
2117180	Leonor Martinho Ferreira	0,00	0,00	0,00	1.151,00	1.151,00	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117181	Hadassa Brandoit de Alcantara Suisse	0,00	0,00	0,00	886,99	886,99	0,00
2117182	Santiago dos Santos Mesquita	0,00	0,00	0,00	1.318,83	1.318,83	0,00
2117183	Tomás Medeiros Silva	0,00	0,00	0,00	938,89	938,89	0,00
2117184	Mateus Pires Dias	0,00	0,00	0,00	1.340,20	1.340,20	0,00
2117185	Dinis Lopes Clara	0,00	0,00	0,00	1.742,26	1.742,26	0,00
2117186	Margarida Bodão Capelo de SWousa Graciano	0,00	0,00	0,00	1.031,33	1.031,33	0,00
2117187	Sofia Mihalachi	0,00	0,00	0,00	686,33	686,33	0,00
2117188	Francisco Filipe Tangerino da Silva	0,00	0,00	0,00	527,75	527,75	0,00
2117189	Yara Santos Ventura	0,00	0,00	0,00	956,00	956,00	0,00
2117190	Tomas Filipe Morgado Cardoso	0,00	0,00	0,00	446,80	446,80	0,00
2117191	Mariana Sofia Mendonça Correia	0,00	0,00	0,00	774,00	774,00	0,00
2117192	Bernardo de Sousa Patarata Espanha	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00
2117193	Francisco Azevedo Valente da Costa	0,00	0,00	0,00	545,00	545,00	0,00
2117194	Lara Sofia Pessoa Abreu	0,00	0,00	0,00	476,00	476,00	0,00
2117195	Iara Cristina Qyulerio Barradas	0,00	0,00	0,00	539,00	539,00	0,00
2117197	Salvador Guerreiro Rocha	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00
2117198	Maria Carolina dos Santos Infante	0,00	0,00	0,00	435,00	435,00	0,00
2117199	Lucas Sequeira Neto	0,00	0,00	0,00	541,00	541,00	0,00
2117200	Carolina Maria Mendonça Rodrigues	0,00	0,00	0,00	507,00	507,00	0,00
2117201	Afonso de Sousa Condinho	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	0,00
2117202	Anastasia Ivanova	0,00	0,00	0,00	402,00	402,00	0,00
2117203	Vicente Cavaco Mora	0,00	0,00	0,00	91,00	91,00	0,00
2117204	Vicente Cavaco Mora	0,00	0,00	0,00	356,00	356,00	0,00
2117205	Bianca Elisabeth Pessoa Coelho	0,00	0,00	0,00	298,00	298,00	0,00
2117206	Bruno Miguel Pessoa Coelho	0,00	0,00	0,00	266,80	266,80	0,00
2117207	Ema Pereira Afonso	0,00	0,00	0,00	381,00	381,00	0,00
2117208	Tomas Rodrigues Gabriele Tsenenko	0,00	0,00	0,00	561,00	561,00	0,00
2117209	Mateus Andre Ramos Fernandes	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00
2117210	Tomas Agostinho da Silva	0,00	0,00	0,00	233,00	233,00	0,00
2117211	Afonso Messias Caeiro	0,00	0,00	0,00	348,00	348,00	0,00
2117212	Custodio Mateus Miguel de Brito	0,00	0,00	0,00	310,20	310,20	0,00
2117213	Tiago Lopes Marinho	0,00	0,00	0,00	340,70	340,70	0,00
2117214	Constança madeira Nobre da Conceição	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	0,00
2117215	Duarte Ventura dos Santos Costa	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2117216	Aaron Isac	0,00	0,00	0,00	263,10	263,10	0,00
2117217	Sarah Costa Pereira Figueiredo	0,00	0,00	0,00	244,75	244,75	0,00
2117218	Lucas Daniel Marques da Fonseca	0,00	0,00	0,00	177,64	177,64	0,00
2117219	Maria Meendeiros Martins	0,00	0,00	0,00	205,00	205,00	0,00
2117220	Alice Isabel Morgado dos Santos	0,00	0,00	0,00	267,00	267,00	0,00
2117221	Pedro Gabriel da Cunha Duarte Andrade	0,00	0,00	0,00	281,00	281,00	0,00
2117222	Beatriz Cabrita Serra	0,00	0,00	0,00	547,00	547,00	0,00
2117223	Rafel Mimoso Simplicio Cadete	0,00	0,00	0,00	207,00	207,00	0,00
2117224	Gustavo Miguel Selval Marques	0,00	0,00	0,00	146,00	146,00	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117225	Afonso Miguel Guerreiro Molina	0,00	0,00	0,00	111,00	111,00	0,00
22	Fornecedores *	0,00	0,00	0,00	18.690,77	21.330,75	2.639,98 C
221	Fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	18.690,77	21.330,75	2.639,98 C
221002	PT	0,00	0,00	0,00	94,95	39,28	55,67 D
221003	EDP	0,00	0,00	0,00	432,67	847,37	414,70 C
221009	JOSE QUINTINO, LDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	541,20	541,20 C
221021	CUBIMAR	0,00	0,00	0,00	4.108,09	4.215,11	107,02 C
221028	PAULA RITA	0,00	0,00	0,00	342,00	664,00	322,00 C
221032	IVONE SOFIA GOMES CUNHA	0,00	0,00	0,00	5.337,13	5.337,13	0,00
221037	KIMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	284,97	284,97 C
221038	AMBIOLHÃO	0,00	0,00	0,00	312,86	420,93	108,07 C
221039	DIREÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	366,10	0,00	366,10 D
221040	ROSA FARDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,91	143,91 C
221045	Ana Margarete M.C.Cerdeira	0,00	0,00	0,00	170,00	410,00	240,00 C
221049	Elis S.P.A.S.T., S.A.	0,00	0,00	0,00	9,83	9,83	0,00
221051	Termomarim	0,00	0,00	0,00	276,75	276,75	0,00
221053	Oceanfolio, Lda.	0,00	0,00	0,00	1.073,22	1.196,21	122,99 C
221055	Soazilope, Lda.	0,00	0,00	0,00	130,67	158,96	28,29 C
221056	Ana Paula Pires Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	0,00	541,20	811,80	270,60 C
221057	Optimus	0,00	0,00	0,00	118,19	118,19	0,00
221058	Micael Manuel Cunha Braizinha	0,00	0,00	0,00	4.811,19	5.213,63	402,44 C
221059	Cicatriz	0,00	0,00	0,00	304,54	0,00	304,54 D
221060	LCPA, Lda	0,00	0,00	0,00	261,38	522,75	261,37 C
221061	Milsuf, Lda.	0,00	0,00	0,00	0,00	90,37	90,37 C
221062	Mapfre	0,00	0,00	0,00	0,00	28,36	28,36 C
23	Pessoal	0,00	0,00	0,00	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
231	Remunerações a pagar *	0,00	0,00	0,00	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
2312	Ao pessoal	0,00	0,00	0,00	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
24	Estado e outros entes públicos *	0,00	0,00	0,00	64.289,42	68.273,25	3.983,83 C
242	Retenção de impostos sobre rendimentos *	0,00	0,00	0,00	12.283,41	13.131,01	847,60 C
2421	TRABALHO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	9.963,00	10.642,60	679,60 C
2422	TRABALHO INDEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	173,87	173,87	0,00
2423	Dep. - Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00	0,00	646,54	689,54	43,00 C
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.625,00	125,00 C
245	Contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	52.006,01	55.142,24	3.136,23 C
2451	Contrib. p/ Segurança Social	0,00	0,00	0,00	52.006,01	55.142,24	3.136,23 C
25	Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	235.871,14	235.871,14	0,00
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
2511	Empréstimos bancários	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
251101	CX. GERAL DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
258	Outros financiadores *	0,00	0,00	0,00	172.121,14	172.121,14	0,00
258001	Inst.Seg.Social - Comparticipações	0,00	0,00	0,00	172.121,14	172.121,14	0,00

Balancete Geral

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
26	Fundadores/patrocinadores doadores associados membros	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
261	Fundadores/associados/membros - Em Curso	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
2611	Associados	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
2611001	Associados - Quotas	0,00	0,00	0,00	3.329,50	825,00	2.504,50 D
27	Outras contas a receber e a pagar	0,00	0,00	0,00	74.203,05	57.124,61	17.078,44 D
271	Fornecedores de investimentos *	0,00	0,00	0,00	5.055,99	7.154,59	2.098,60 C
2711	Fornecedores de investimentos - contas gerais	0,00	0,00	0,00	5.055,99	7.154,59	2.098,60 C
2711002	CMIRANDA - Soc. Equip. Escolares, Lda.	0,00	0,00	0,00	137,76	137,76	0,00
2711003	Banco BPI SA-Renault 10-LR-71	0,00	0,00	0,00	4.918,23	7.016,83	2.098,60 C
272	Devedores e credores por acréscimos (periodização econômica) *	0,00	0,00	0,00	12.366,44	22.659,55	10.293,11 C
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00	0,00	11.950,00	0,00	11.950,00 D
272101	Outras Receitas Diferidas - CMO Rendas	0,00	0,00	0,00	11.950,00	0,00	11.950,00 D
2722	Credores por acréscimos de gastos	0,00	0,00	0,00	416,44	22.659,55	22.243,11 C
2722101	Remunerações a liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	21.979,02	21.979,02 C
2722102	AGUA	0,00	0,00	0,00	169,13	259,93	90,80 C
2722103	EDP	0,00	0,00	0,00	109,03	153,65	44,62 C
2722104	COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	138,28	266,95	128,67 C
275	Credores por subscrições não liberadas *	0,00	0,00	0,00	56.444,77	27.235,25	29.209,52 D
275016	Andreia Fernandes	0,00	0,00	0,00	5.827,68	853,63	4.974,05 D
275018	SORAIA CRUZ	0,00	0,00	0,00	390,22	390,22	0,00
275020	HELGA BRITO	0,00	0,00	0,00	1.171,94	1.171,94	0,00
275021	Andreia F.G. Santos	0,00	0,00	0,00	4.698,02	4.698,02	0,00
275022	Debora Lla N André	0,00	0,00	0,00	4.698,02	4.698,02	0,00
275023	Sara Sara Filipe Santos Clare	0,00	0,00	0,00	5.736,45	4.302,34	1.434,11 D
275024	Keynara Gomes	0,00	0,00	0,00	7.773,24	6.218,59	1.554,65 D
275025	Orlando Teles de Souza	0,00	0,00	0,00	4.527,60	1.358,28	3.169,32 D
275026	Sorala Cruz (Março 2014)	0,00	0,00	0,00	8.038,80	3.544,21	4.494,59 D
275027	Andreia Sofia da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
275028	Marta Cristina F. de Sousa	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
275029	Milene Sofia P. Guerreiro	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
278	Outros devedores e credores	0,00	0,00	0,00	335,85	75,22	260,63 D
2783	Devedores e Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	335,85	75,22	260,63 D
2783002	Grupo pais creche Arca de Noé	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00 D
2783005	ELIS - Caução	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00 D
2783009	Fundos Compensação	0,00	0,00	0,00	40,85	52,28	11,43 C
2783010	Irls Afonso Romão	0,00	0,00	0,00	0,00	22,94	22,94 C
28	Diferimentos *	0,00	0,00	0,00	44.784,01	65.157,49	20.373,48 C
281	Gastos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	4.335,66	2.824,07	1.511,59 D
281001	Seguros	0,00	0,00	0,00	1.100,95	300,73	800,22 D
281005	Desgasto Rapido - 2014	0,00	0,00	0,00	1.848,39	1.848,39	0,00
281006	Desgasto Rapido - 2015	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00 D
281007	Automovel	0,00	0,00	0,00	111,83	111,83	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
281009	SAUDE E SEGURANÇA TRAB.	0,00	0,00	0,00	1.268,49	563,12	705,37 D
282	Rendimentos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
2829	Outros Rendimentos a Reconhecer	0,00	0,00	0,00	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
28292	Remunerações Estagiários	0,00	0,00	0,00	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
28292006	Andreia Fernandes	0,00	0,00	0,00	5.526,72	6.447,84	921,12 C
28292009	Soraya Andrela da Cruz	0,00	0,00	0,00	1.821,04	1.821,04	0,00
28292010	Helga Madalena dos Santos Brito	0,00	0,00	0,00	2.929,86	2.929,86	0,00
28292011	Andreia Filipa Gomes dos Santos	0,00	0,00	0,00	5.220,02	5.220,02	0,00
28292012	Debora Lia do Nascimento Andre	0,00	0,00	0,00	5.220,02	5.220,02	0,00
28292013	Sara Filipa Santos Clara	0,00	0,00	0,00	6.772,20	6.772,20	0,00
28292024	Kelnara Gomes	0,00	0,00	0,00	5.376,54	7.773,24	2.396,70 C
28292025	Orlando Teles de Sousa	0,00	0,00	0,00	3.018,40	4.527,60	1.509,20 C
28292026	Soraya Cruz (Março 2014)	0,00	0,00	0,00	3.126,20	8.038,80	4.912,60 C
28292027	Andrela Sofia da Silva Fernandes	0,30	0,00	0,00	555,95	4.527,60	3.961,65 C
28292028	Marta Cristina Faustino de Sousa	0,00	0,00	0,00	471,63	4.527,60	4.055,97 C
28292029	Milene Sofia Ramos Guerreiro	0,00	0,00	0,00	398,77	4.527,60	4.127,83 C
31	Compras	0,00	29.080,89	29.080,89 C	29.080,89	29.080,89	0,00
312	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	29.080,89	29.080,89 C	29.080,89	29.080,89	0,00
3121	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	0,00	29.080,89	29.080,89 C	29.080,89	29.080,89	0,00
41	Investimentos financeiros *	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
415	Outros Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
4158	Outros	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
41584	FCT	0,00	0,00	0,00	48,31	0,00	48,31 D
43	Ativos fixos tangíveis	0,00	17.569,99	17.569,99 C	465.820,92	83.656,99	382.163,93 D
433	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	17.569,99	17.569,99 C	465.820,92	83.656,99	382.163,93 D
4332	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	410.669,51	0,00	410.669,51 D
4333	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	8.808,03	0,00	8.808,03 D
4334	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	21.405,29	0,00	21.405,29 D
4335	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	11.564,99	0,00	11.564,99 D
4337	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	13.373,10	0,00	13.373,10 D
43371	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00	0,00	0,00	976,50	0,00	976,50 D
43373	Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	12.396,60	0,00	12.396,60 D
4338	Depreciações acumuladas	0,00	17.569,99	17.569,99 C	0,00	83.656,99	83.656,99 C
43382	Edifícios e outras construções	0,00	8.213,39	8.213,39 C	0,00	41.066,95	41.066,95 C
43383	Equipamento básico	0,00	1.257,00	1.257,00 C	0,00	6.811,68	6.811,68 C
43384	Equipamento de transporte	0,00	4.281,06	4.281,06 C	0,00	17.124,24	17.124,24 C
43385	Equipamento administrativo	0,00	1.518,11	1.518,11 C	0,00	8.835,63	8.835,63 C
43387	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	2.300,43	2.300,43 C	0,00	9.818,49	9.818,49 C
433871	Ferramentas e utensílios	0,00	2.300,43	2.300,43 C	0,00	9.818,49	9.818,49 C
44	Ativos Intangíveis	0,00	578,60	578,60 C	1.736,05	1.499,48	236,57 D
442	Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	1.736,05	0,00	1.736,05 D
4423	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	1.736,05	0,00	1.736,05 D

Balancete Geral

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
448	Amortizações acumuladas	0,00	578,69	578,69 C	0,00	1.499,48	1.499,48 C
4483	Programas de computador	0,00	578,69	578,69 C	0,00	1.499,48	1.499,48 C
56	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	5.622,61	121.473,18	115.850,57 C
561	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	5.162,41	121.473,18	116.310,77 C
561001	Exercício de 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	141,39	141,39 C
561002	Exercício de 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	5.111,47	5.111,47 C
561003	Exercício de 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,36	6.000,36 C
561004	Exercício de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	556,90	556,90 C
561005	Exercício de 2008	0,00	0,00	0,00	3.468,95	0,00	3.468,95 D
561006	Exercício de 2009	0,00	0,00	0,00	1.693,46	0,00	1.693,46 D
561007	Exercício de 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	4.844,03	4.844,03 C
561008	Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	35.466,56	35.466,56 C
561009	Exercício de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	43.483,15	43.483,15 C
561010	Exercício de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32 C
562	Despesa de Instalação	0,00	0,00	0,00	460,20	0,00	460,20 D
59	Outras variações nos fundos patrimoniais	165,00	0,00	165,00 D	6.746,63	302.959,78	296.213,15 C
593	Subsídios*	165,00	0,00	165,00 D	6.746,63	302.959,78	296.213,15 C
593001	Imobilizado - Donativos	165,00	0,00	165,00 D	165,00	205,00	40,00 C
593002	Donativos - Creche Particulares	0,00	0,00	0,00	1.477,73	67.975,38	66.497,65 C
593003	Outros - CMO	0,00	0,00	0,00	1.200,00	55.200,00	54.000,00 C
593004	Creche - Inst. Seg. Social	0,00	0,00	0,00	3.903,90	179.579,40	175.675,50 C
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	29.080,89	0,00	29.080,89 D	29.080,89	0,00	29.080,89 D
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	29.080,89	0,00	29.080,89 D	29.080,89	0,00	29.080,89 D
62	Fornecimentos e serviços externos	0,00	0,00	0,00	50.887,19	402,58	50.484,61 D
622	Serviços especializados	0,00	0,00	0,00	15.387,75	11,37	15.376,38 D
6221	Trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	5.504,03	11,37	5.492,66 D
62211	Trabalhos Especializados	0,00	0,00	0,00	5.504,03	11,37	5.492,66 D
6222	Publicidade e propaganda	0,00	0,00	0,00	760,45	0,00	760,45 D
62221	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	760,45	0,00	760,45 D
6223	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	30,04	0,00	30,04 D
62231	Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	30,04	0,00	30,04 D
6224	Honorários	0,00	0,00	0,00	5.638,02	0,00	5.638,02 D
62241	Honorarios	0,00	0,00	0,00	5.638,02	0,00	5.638,02 D
6226	Conservação e reparação	0,00	0,00	0,00	1.099,24	0,00	1.099,24 D
62261	Conservação e Reparação	0,00	0,00	0,00	1.099,24	0,00	1.099,24 D
6227	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	2.355,97	0,00	2.355,97 D
62271	Despesas Bancarias	0,00	0,00	0,00	2.355,97	0,00	2.355,97 D
623	Materiais	0,00	0,00	0,00	9.453,45	327,70	9.125,75 D
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00	0,00	0,00	6.566,30	57,10	6.509,20 D
62311	Ferramentas e Utensiliod Desgaste Rapido	0,00	0,00	0,00	6.566,30	57,10	6.509,20 D
6233	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	1.245,01	270,60	974,41 D
62331	Material de Escritorio	0,00	0,00	0,00	1.245,01	270,60	974,41 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
6234	Artigos para oferta	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	85,00 D
62341	Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	85,00 D
6238	Outros	0,00	0,00	0,00	1.557,14	0,00	1.557,14 D
62381	Material Didático	0,00	0,00	0,00	1.486,57	0,00	1.486,57 D
623811	Material Didactico	0,00	0,00	0,00	1.486,57	0,00	1.486,57 D
623841	Herbicidas	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	6,50 D
623844	Medicamentos	0,00	0,00	0,00	64,07	0,00	64,07 D
624	Energia e fluidos	0,00	0,00	0,00	10.616,25	0,00	10.616,25 D
6241	Electricidade	0,00	0,00	0,00	4.521,11	0,00	4.521,11 D
62411	Electricidade	0,00	0,00	0,00	4.521,11	0,00	4.521,11 D
6242	Combustíveis	0,00	0,00	0,00	2.572,33	0,00	2.572,33 D
62421	Combustiveis	0,00	0,00	0,00	2.572,33	0,00	2.572,33 D
6243	Água	0,00	0,00	0,00	2.008,80	0,00	2.008,80 D
62431	Água	0,00	0,00	0,00	2.008,80	0,00	2.008,80 D
6248	Outros	0,00	0,00	0,00	1.514,01	0,00	1.514,01 D
62481	Outros	0,00	0,00	0,00	1.514,01	0,00	1.514,01 D
625	Deslocações, estadas e transportes	0,00	0,00	0,00	354,23	0,00	354,23 D
6251	Deslocações e estadas	0,00	0,00	0,00	65,40	0,00	65,40 D
62511	Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	65,40	0,00	65,40 D
6252	Transportes de pessoal	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00 D
62521	Transporte de Pessoal	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00 D
6258	Outros	0,00	0,00	0,00	58,83	0,00	58,83 D
62581	Outros	0,00	0,00	0,00	58,83	0,00	58,83 D
626	Serviços diversos	0,00	0,00	0,00	15.075,51	63,51	15.012,00 D
6261	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00 D
62611	Rendas e Alugueres	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00 D
6262	Comunicação	0,00	0,00	0,00	2.327,88	0,00	2.327,88 D
62621	Comunicação	0,00	0,00	0,00	2.327,88	0,00	2.327,88 D
6263	Seguros	0,00	0,00	0,00	1.227,45	0,00	1.227,45 D
62631	Seguros	0,00	0,00	0,00	1.227,45	0,00	1.227,45 D
6265	Contencioso e notariado	0,00	0,00	0,00	64,34	0,00	64,34 D
62651	Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	64,34	0,00	64,34 D
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	5.368,34	63,51	5.304,83 D
62671	Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00	5.368,34	63,51	5.304,83 D
6268	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	37,50	0,00	37,50 D
62682	Encargos de saúde com utentes	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	33,50 D
626821	Encargos de saúde com utentes	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	33,50 D
62684	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00 D
626841	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00 D
62685	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00 D
626851	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00 D
63	Gastos com o pessoal	0,00	0,00	0,00	205.070,99	34,03	205.036,96 D
632	Remunerações do pessoal	0,00	0,00	0,00	168.288,46	0,00	168.288,46 D

Balancete Geral

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
6321	Quadros Superiores e Médios	0,00	0,00	0,00	12.983,33	0,00	12.983,33 D
6322	Profissionais Qualificados	0,00	0,00	0,00	57.916,62	0,00	57.916,62 D
6323	Profissionais Indiferenciados	0,00	0,00	0,00	93.797,44	0,00	93.797,44 D
6324	Subsídio de alimentação	0,00	0,00	0,00	3.591,07	0,00	3.591,07 D
635	Encargos sobre remunerações	0,00	0,00	0,00	33.866,30	0,00	33.866,30 D
6351	Encargos sobre remunerações	0,00	0,00	0,00	33.866,30	0,00	33.866,30 D
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	2.027,97	34,03	1.993,94 D
6361	Seguro de Acidentes de Trabalho	0,00	0,00	0,00	2.027,97	34,03	1.993,94 D
638	Outros gastos com o pessoal	0,00	0,00	0,00	888,26	0,00	888,26 D
6382	Outros Custos com Pessoal	0,00	0,00	0,00	188,48	0,00	188,48 D
6383	FGCT	0,00	0,00	0,00	3,94	0,00	3,94 D
6389	Outros	0,00	0,00	0,00	695,84	0,00	695,84 D
64	Gastos de depreciação e de amortização	18.148,68	0,00	18.148,68 D	18.148,68	0,00	18.148,68 D
642	Ativos fixos tangíveis	17.569,99	0,00	17.569,99 D	17.569,99	0,00	17.569,99 D
6422	Edifícios e Outras Construções	8.213,39	0,00	8.213,39 D	8.213,39	0,00	8.213,39 D
6423	Equipamento Básico	1.257,00	0,00	1.257,00 D	1.257,00	0,00	1.257,00 D
6424	Equipamento de transporte	4.281,06	0,00	4.281,06 D	4.281,06	0,00	4.281,06 D
6425	Equipamento Administrativo	1.518,11	0,00	1.518,11 D	1.518,11	0,00	1.518,11 D
6427	Outros Activos Fixos Tangíveis	2.300,43	0,00	2.300,43 D	2.300,43	0,00	2.300,43 D
643	Ativos Intangíveis.	578,69	0,00	578,69 D	578,69	0,00	578,69 D
6433	Programas Computador	578,69	0,00	578,69 D	578,69	0,00	578,69 D
68	Outros gastos e perdas	0,00	0,00	0,00	7.703,18	0,00	7.703,18 D
681	Impostos	0,00	0,00	0,00	75,60	0,00	75,60 D
6812	Impostos indiretos:	0,00	0,00	0,00	58,60	0,00	58,60 D
68121	Imposto de Selo - Leasings	0,00	0,00	0,00	6,78	0,00	6,78 D
68122	Imposto Selo - Desp. B.	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	3,20 D
68124	IVA	0,00	0,00	0,00	48,62	0,00	48,62 D
6813	Taxas	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	17,00 D
68131	Taxas	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	17,00 D
688	Outros *	0,00	0,00	0,00	7.627,58	0,00	7.627,58 D
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00	0,00	709,25	0,00	709,25 D
6882	Donativos	0,00	0,00	0,00	5.537,41	0,00	5.537,41 D
68821	Donativos	0,00	0,00	0,00	5.537,41	0,00	5.537,41 D
6888	Outros não especificados	0,00	0,00	0,00	1.380,92	0,00	1.380,92 D
68883	Outros	0,00	0,00	0,00	1.288,40	0,00	1.288,40 D
68888	Multas e Penalidades	0,00	0,00	0,00	92,52	0,00	92,52 D
688882	Multas não fiscais.	0,00	0,00	0,00	92,52	0,00	92,52 D
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00	0,00	743,64	0,00	743,64 D
691	Juros suportados	0,00	0,00	0,00	743,64	0,00	743,64 D
6911	Juros de financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	743,48	0,00	743,48 D
69111	Empréstimos Bancários	0,00	0,00	0,00	562,43	0,00	562,43 D
691111	Empr.B-Cx.G.Dep.- MLP Linha BEI	0,00	0,00	0,00	562,43	0,00	562,43 D
69114	Juros de mora e compensatórios	0,00	0,00	0,00	25,66	0,00	25,66 D

Balancete Geral

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
69115	Juros de acordos	0,00	0,00	0,00	155,39	0,00	155,39 D
691151	Juros de acordos - leasings	0,00	0,00	0,00	155,39	0,00	155,39 D
6918	Outros juros	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,16 D
72	Prestações de serviços *	0,00	0,00	0,00	0,00	96.538,65	96.538,65 C
721	Quotas dos utilizadores	0,00	0,00	0,00	0,00	92.560,65	92.560,65 C
7211	Quotas dos utilizadores - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	92.560,65	92.560,65 C
722	Quotizações e jóias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00 C
7221	Quotizações	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00 C
725	Serviços secundários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	1.668,00 C
7253	Locação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	1.668,00 C
75	Sucessões, doações e legados à exploração *	0,00	0,00	0,00	0,00	216.169,49	216.169,49 C
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	216.169,49	216.169,49 C
751001	Subsídio IGFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	172.121,14	172.121,14 C
751002	I E F P - Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00	40.448,35	40.448,35 C
751003	Subsídio - CMO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00 C
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00	165,00	165,00 C	0,00	32.155,26	32.155,26 C
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	95,46	95,46 C
788	Outros *	0,00	165,00	165,00 C	0,00	32.059,80	32.059,80 C
7881	Correções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	462,50	462,50 C
7882	Imputação de subsídios para investimentos	0,00	165,00	165,00 C	0,00	6.746,63	6.746,63 C
78831	Imputação Subs. p/Invest. - Particulares	0,00	165,00	165,00 C	0,00	1.642,73	1.642,73 C
78832	Imputação Subs. p/Invest.- C.M.O.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00 C
78833	Imputação Subs. p/Invest. - Inst. Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,90	3.903,90 C
7888	Outros não especificados	0,00	0,00	0,00	0,00	24.850,67	24.850,67 C
78885	Dontativos	0,00	0,00	0,00	0,00	24.850,67	24.850,67 C
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	0,00	780,61	780,61 C
791	Juros obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	780,61	780,61 C
7911	De depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	780,61	780,61 C
81	Resultado líquido do período	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32	0,00
811	Resultado antes de impostos *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	Resultado líquido	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32	0,00
90	Contabilidade Analítica	49.695,00	49.695,00	0,00	665.754,76	665.754,76	0,00
9001	Associação Tempus	47.229,57	2.465,43	44.764,14 D	314.173,17	351.581,59	37.408,42 C
900101	Sede	165,00	165,00	0,00	15.589,64	16.104,01	514,37 C
900102	Creche	47.064,57	2.300,43	44.764,14 D	298.583,53	335.477,58	36.894,05 C
909999	Contrapartida da Analítica	2.465,43	47.229,57	44.764,14 C	351.581,59	314.173,17	37.408,42 D
Totais:		97.089,57	97.089,57	0,00	2.697.914,09	2.697.914,09	0,00

Balancete Geral

Saldo Acumulado de 2014

Da Conta: Todas

Conta Movimentadas: Sim

Saldo do Período de Dezembro a Dezembro

À Conta: Todas

Conta Correntes: Sim

		Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
11	Caixa	399,50	1.453,32	1.053,82 C	10.116,03	9.313,80	802,23 D
111	CAIXA - SEDE	167,50	1.125,00	957,50 C	1.779,19	1.145,34	633,85 D
112	CAIXA - CRECHE	232,00	328,32	96,32 C	8.336,84	8.168,46	168,38 D
12	Depósitos à ordem	28.387,61	27.117,82	1.269,79 D	450.957,92	396.815,29	54.142,63 D
121	Caixa Geral de Depósitos	0,00	8,68	8,68 C	3.200,76	2.530,01	670,75 D
122	Caixa Geral de Depósitos C. Integrar	14.145,96	4.741,55	9.404,41 D	239.624,98	191.241,41	48.383,57 D
123	BPI PARES	14.241,65	22.367,59	8.125,94 C	208.132,18	203.043,87	5.088,31 D
13	Outros depósitos bancários	780,61	0,00	780,61 D	50.780,61	30.000,00	20.780,61 D
131	Dep. à Prazo - BPI	780,61	0,00	780,61 D	50.780,61	30.000,00	20.780,61 D
21	Clientes e utentes *	7.553,39	8.160,45	607,06 C	92.779,59	92.779,59	0,00
211	Clientes e utentes c/c	7.553,39	8.160,45	607,06 C	92.779,59	92.779,59	0,00
2111	Clientes gerais	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
2111001	Associação In Loco	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
2117	Utentes	7.553,39	8.160,45	607,06 C	92.623,59	92.623,59	0,00
2117032	Carolina Viegas Pereira	0,00	0,00	0,00	987,99	987,99	0,00
2117058	Tiago Miguel Augusto Santos	0,00	0,00	0,00	830,99	830,99	0,00
2117070	Flor-Maihara Gomes Santo Bastos	0,00	0,00	0,00	1.944,99	1.944,99	0,00
2117074	Rodrigo do Paço Pires	0,00	0,00	0,00	1.102,99	1.102,99	0,00
2117077	Tiago Maria Ferreira Lourenço Sanches	0,00	0,00	0,00	1.089,78	1.089,78	0,00
2117078	Constança Daniel Neto Conceição	0,00	0,00	0,00	510,99	510,99	0,00
2117081	Rafael Filipe Coelho Faustino	0,00	0,00	0,00	1.057,99	1.057,99	0,00
2117083	Afonso Horta Monteiro Fernandes	0,00	0,00	0,00	697,99	697,99	0,00
2117084	matilde Sofia nascimento Sardo	0,00	0,00	0,00	987,99	987,99	0,00
2117086	Ana Maria Gomes cabrita	0,00	0,00	0,00	850,99	850,99	0,00
2117087	Bianca Solange Martins Glória	0,00	0,00	0,00	520,99	520,99	0,00
2117089	Luciana Alves de Sousa	0,00	0,00	0,00	990,99	990,99	0,00
2117097	Melinda Gil Nunes	0,00	0,00	0,00	1.007,99	1.007,99	0,00
2117100	Bianca Ferreira Gregório	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117102	Jenifer Paris Parra	0,00	0,00	0,00	815,99	815,99	0,00
2117113	Briana Guerreiro Rocha	190,00	190,00	0,00	2.240,49	2.240,49	0,00
2117114	Iris Pires do Carmo	119,00	119,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117117	Maria Inês Ireneu Viegas	158,00	316,00	158,00 C	1.489,99	1.489,99	0,00
2117122	Carolina Fonseca de Sousa	130,00	130,00	0,00	1.339,99	1.339,99	0,00
2117124	Wladimir Victor da Silva Romanchuk	0,00	0,00	0,00	700,99	700,99	0,00
2117125	Dinis Guerreiro Lazar	0,00	0,00	0,00	605,62	605,62	0,00
2117126	David Guerreiro Lazar	0,00	0,00	0,00	542,38	542,38	0,00
2117128	Iris Afonso Romão	141,94	119,00	22,94 D	1.290,60	1.290,60	0,00
2117129	Cristina Isabel Cavaco Carreça	0,00	0,00	0,00	1.008,45	1.008,45	0,00
2117130	Margarida Reis Capristano	0,00	0,00	0,00	567,02	567,02	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117132	Santiago Silva Gomes	103,00	103,00	0,00	968,99	968,99	0,00
2117134	Rafael João Gonçalves	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117135	Beatriz Nascimento Oliveira	0,00	0,00	0,00	857,99	857,99	0,00
2117136	Leonor Sofia Barbosa Bastos	0,00	0,00	0,00	763,99	763,99	0,00
2117137	Lucas Arcanjo Guerreiro	0,00	0,00	0,00	1.521,50	1.521,50	0,00
2117139	Alicia Sofia Martins Cruz	133,00	133,00	0,00	1.428,99	1.428,99	0,00
2117142	Tomás Filipe Guiomar Simão	75,00	76,00	1,00 C	976,99	976,99	0,00
2117144	Adriana Borges Domingues	114,00	114,00	0,00	1.072,99	1.072,99	0,00
2117145	Santiago Santos Silva	0,00	0,00	0,00	1.037,99	1.037,99	0,00
2117146	Rudol Jose da Cruz Romeira	0,00	0,00	0,00	627,99	627,99	0,00
2117147	Metilde Viegas Pacheco	0,00	0,00	0,00	480,99	480,99	0,00
2117148	Diana Gonzalez Sousa	0,00	0,00	0,00	849,80	849,80	0,00
2117149	Gustavo Ismael Bandarra da Cunha	0,00	0,00	0,00	442,75	442,75	0,00
2117150	Leonor Filipa Faustino Dias	131,00	131,00	0,00	1.501,99	1.501,99	0,00
2117151	Alecsander Evgeniev Kozov	44,00	44,00	0,00	673,99	673,99	0,00
2117152	Beatriz Teixeira Horta Lucas Miranda	271,00	271,00	0,00	2.518,28	2.518,28	0,00
2117153	Rafaela Belchior Reis de Sousa	87,00	87,00	0,00	1.261,99	1.261,99	0,00
2117154	Vasco André Batista	115,00	115,00	0,00	1.367,99	1.367,99	0,00
2117155	Simão Filipe Nobre da Rosa	108,00	108,00	0,00	1.488,99	1.488,99	0,00
2117156	Madalena Mochi Alcaparra	238,00	238,00	0,00	2.264,24	2.264,24	0,00
2117157	Adriana de Almeida Correia Bastos	143,00	143,00	0,00	1.279,99	1.279,99	0,00
2117159	Martim Charraz Cavaleiro Ponte	0,00	0,00	0,00	947,99	947,99	0,00
2117161	Leonardo Francisco Gonçalves Lagarto	0,00	0,00	0,00	1.107,99	1.107,99	0,00
2117162	Catarina Sofia Campina Soares	88,00	176,00	88,00 C	1.379,99	1.379,99	0,00
2117163	Martim Miguel Guerreiro Lemos	24,00	24,00	0,00	843,99	843,99	0,00
2117164	Lara Sofia Bonito Gonçalves	30,00	60,00	30,00 C	777,00	777,00	0,00
2117165	Antonio da Silva Jesus	89,00	178,00	89,00 C	1.292,99	1.292,99	0,00
2117166	Tomas Rodrigues Gabriel	185,00	185,00	0,00	185,00	185,00	0,00
2117167	Andre Gil Afonso Filipe	120,00	120,00	0,00	1.292,99	1.292,99	0,00
2117168	Joana Sofia Ferro Branco	0,00	0,00	0,00	760,99	760,99	0,00
2117169	Beatriz Mestre Godinho	199,00	199,00	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00
2117170	Tomás Afonso Martins Cadete	130,00	130,00	0,00	677,99	677,99	0,00
2117171	Melissa Martins da Silva	102,00	102,00	0,00	1.541,99	1.541,99	0,00
2117172	Diego Duarte Cabral Nascentes	0,00	0,00	0,00	680,99	680,99	0,00
2117173	Tomás Pires Vieira Gonçalves Sobral	0,00	0,00	0,00	1.994,99	1.994,99	0,00
2117174	Barbara Gonçalves Lagarto	0,00	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99	0,00
2117175	Catarina Rosa Peleja	53,00	53,00	0,00	1.039,99	1.039,99	0,00
2117176	Miguel Henrique Castro Horta	0,00	0,00	0,00	162,50	162,50	0,00
2117177	Marlana Beatriz Castro Horta	0,00	0,00	0,00	143,00	143,00	0,00
2117178	Ruben Santiago Gulomar Castro	120,00	120,00	0,00	753,99	753,99	0,00
2117179	Bruna Martinho Ferreira	105,00	105,00	0,00	1.214,00	1.214,00	0,00
2117180	Leonor Martinho Ferreira	89,25	89,25	0,00	1.151,00	1.151,00	0,00
2117181	Hadassa Brandolt de Alcantara Suisse	0,00	0,00	0,00	886,99	886,99	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
2117182	Santiago dos Santos Mesquita	130,00	260,00	130,00 C	1.318,83	1.318,83	0,00
2117183	Tomas Medeiros Silva	47,00	94,00	47,00 C	938,89	938,89	0,00
2117184	Mateus Pires Dias	100,00	100,00	0,00	1.340,20	1.340,20	0,00
2117185	Dinis Lopes Clara	130,00	130,00	0,00	1.742,26	1.742,26	0,00
2117186	Margarida Bodião Capelo de SWousa Graciano	141,00	141,00	0,00	1.031,33	1.031,33	0,00
2117187	Sofia Mihalachi	0,00	0,00	0,00	686,33	686,33	0,00
2117188	Francisco Filipe Tangerino da Silva	14,00	14,00	0,00	527,75	527,75	0,00
2117189	Yara Santos Ventura	120,00	120,00	0,00	956,00	956,00	0,00
2117190	Tomas Filipe Morgado Cardoso	0,00	0,00	0,00	446,80	446,80	0,00
2117191	Mariana Sofia Mendonça Correia	120,00	120,00	0,00	774,00	774,00	0,00
2117192	Bernardo de Sousa Patarata Espanha	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00
2117193	Francisco Azevedo Valente da Costa	132,00	132,00	0,00	545,00	545,00	0,00
2117194	Lara Sofia Pessoa Abreu	96,00	96,00	0,00	476,00	476,00	0,00
2117195	Iara Cristina Qyulterio Barradas	128,00	128,00	0,00	539,00	539,00	0,00
2117197	Salvador Guerreiro Rocha	100,00	100,00	0,00	420,00	420,00	0,00
2117198	Maria Carolina dos Santos Infante	120,00	120,00	0,00	435,00	435,00	0,00
2117199	Lucas Sequeira Neto	131,00	131,00	0,00	541,00	541,00	0,00
2117200	Carolina Maria Mendonça Rodrigues	120,00	120,00	0,00	507,00	507,00	0,00
2117201	Afonso de Sousa Condinho	151,00	151,00	0,00	620,00	620,00	0,00
2117202	Anastasia Ivanova	99,00	99,00	0,00	402,00	402,00	0,00
2117203	Vicente Cavaco Mora	16,00	16,00	0,00	91,00	91,00	0,00
2117204	Vicente Cavaco Mora	84,00	84,00	0,00	356,00	356,00	0,00
2117205	Blanca Elisabeth Pessoa Coelho	73,00	73,00	0,00	298,00	298,00	0,00
2117206	Bruno Miguel Pessoa Coelho	65,20	65,20	0,00	266,80	266,80	0,00
2117207	Ema Pereira Afonso	91,00	91,00	0,00	381,00	381,00	0,00
2117208	Tomas Rodrigues Gabriel Tsenenko	0,00	0,00	0,00	561,00	561,00	0,00
2117209	Mateus Andre Ramos Fernandes	21,00	21,00	0,00	90,00	90,00	0,00
2117210	Tomas Agostinho da Silva	54,00	54,00	0,00	233,00	233,00	0,00
2117211	Afonso Messias Caeiro	87,00	87,00	0,00	348,00	348,00	0,00
2117212	Custodio Mateus Miguel de Brito	84,00	84,00	0,00	310,20	310,20	0,00
2117213	Thago Lopes Marinho	101,00	101,00	0,00	340,70	340,70	0,00
2117214	Constança madeira Nobre da Conceição	88,00	88,00	0,00	340,00	340,00	0,00
2117215	Duarte Ventura dos Santos Costa	50,00	60,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2117216	Aaron Isac	105,00	105,00	0,00	263,10	263,10	0,00
2117217	Sarah Costa Pereira Figueiredo	88,00	88,00	0,00	244,75	244,75	0,00
2117218	Lucas Daniel Marques da Fonseca	44,00	44,00	0,00	177,64	177,64	0,00
2117219	Maria Meendeiros Martins	94,00	94,00	0,00	205,00	205,00	0,00
2117220	Alice Isabel Morgadinho dos Santos	120,00	120,00	0,00	267,00	267,00	0,00
2117221	Pedro Gabriel da Cunha Duarte Andrezo	127,00	127,00	0,00	281,00	281,00	0,00
2117222	Beatriz Cabrita Serra	260,00	260,00	0,00	547,00	547,00	0,00
2117223	Rafel Mimoso Simplicio Cadete	120,00	207,00	87,00 C	207,00	207,00	0,00
2117224	Gustavo Miguel Selxal Marques	146,00	146,00	0,00	146,00	146,00	0,00
2117225	Afonso Miguel Guerreiro Molina	111,00	111,00	0,00	111,00	111,00	0,00

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
22	Fornecedores *	2.085,31	3.145,53	1.060,22 C	18.690,77	21.330,75	2.639,98 C
221	Fornecedores c/c	2.085,31	3.145,53	1.060,22 C	18.690,77	21.330,75	2.639,98 C
221002	PT	0,00	19,15	19,15 C	94,95	39,28	55,67 D
221003	EDP	0,00	414,70	414,70 C	432,67	847,37	414,70 C
221009	JOSE QUINTINO, LDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	541,20	541,20 C
221021	CUBIMAR	564,06	113,42	450,64 D	4.108,09	4.215,11	107,02 C
221026	PAULA RITA	0,00	322,00	322,00 C	342,00	664,00	322,00 C
221032	IVONE SOFIA GOMES CUNHA	0,00	0,00	0,00	5.337,13	5.337,13	0,00
221037	KIMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	284,97	284,97 C
221038	AMBIOLHÃO	0,00	165,65	165,65 C	312,86	420,93	108,07 C
221039	DIREÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	366,10	0,00	366,10 D
221040	ROSA FARDAS	0,00	143,91	143,91 C	0,00	143,91	143,91 C
221045	Ana Margarete M.C.Cerdeira	0,00	240,00	240,00 C	170,00	410,00	240,00 C
221049	Elis S.P.A.S.T., S.A.	9,83	0,00	9,83 D	9,33	9,83	0,00
221051	Termomarim	0,00	0,00	0,00	276,75	276,75	0,00
221053	Oceanfoto, Lda.	0,00	122,99	122,99 C	1.073,22	1.196,21	122,99 C
221055	Soazlope, Lda.	0,00	62,24	62,24 C	130,67	158,96	28,29 C
221056	Ana Paula Pires Unipessoal, Lda.	0,00	270,60	270,60 C	541,20	811,80	270,60 C
221057	Optimus	0,00	0,00	0,00	118,19	118,19	0,00
221058	Micael Manuel Cunha Bralzinha	1.511,42	629,39	882,03 D	4.811,19	5.213,63	402,44 C
221059	Cicatriz	0,00	0,00	0,00	304,54	0,00	304,54 D
221060	LCPA, Lda	0,00	522,75	522,75 C	261,38	522,75	261,37 C
221061	Mitsui, Lda	0,00	90,37	90,37 C	0,00	90,37	90,37 C
221062	Mapfre	0,00	28,36	28,36 C	0,00	28,36	28,36 C
23	Pessoal	11.226,94	9.705,08	1.521,86 D	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
231	Remunerações a pagar *	11.226,94	9.705,08	1.521,86 D	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
2312	Au pessoal	11.226,94	9.705,08	1.521,86 D	139.797,99	144.048,15	4.250,16 C
24	Estado e outros entes públicos *	8.080,52	4.252,01	3.828,51 D	64.289,42	68.273,25	3.983,83 C
242	Retenção de Impostos sobre rendimentos *	1.589,00	1.116,00	473,00 D	12.283,41	13.131,01	847,60 C
2421	TRABALHO DEPENDENTE	1.378,00	698,00	680,00 D	9.963,00	10.642,60	679,60 C
2422	TRABALHO INDEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	173,87	173,87	0,00
2423	Dep. - Sobre taxa Extraordinária	86,00	43,00	43,00 D	646,54	689,54	43,00 C
2424	Predials	125,00	375,00	250,00 C	1.500,00	1.625,00	125,00 C
245	Contribuições para a Segurança Social	6.491,52	3.136,01	3.355,51 D	52.006,01	55.142,24	3.136,23 C
2451	Contrib. p/ Segurança Social	6.491,52	3.136,01	3.355,51 D	52.006,01	55.142,24	3.136,23 C
25	Financiamentos obtidos	14.145,96	14.145,96	0,00	235.871,14	235.871,14	0,00
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
2511	Empréstimos bancários	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
251101	CX. GERAL DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	63.750,00	63.750,00	0,00
258	Outros financiadores *	14.145,96	14.145,96	0,00	172.121,14	172.121,14	0,00
258001	Inst.Seg.Social - Comparticipações	14.145,96	14.145,96	0,00	172.121,14	172.121,14	0,00
26	Fundadores/patrocinadores doadores associados membros	192,50	167,50	25,00 D	3.329,50	825,00	2.504,50 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
261	Fundadores/associados/membros - Em Curso	192,50	167,50	25,00 D	3.329,50	825,00	2.504,50 D
2611	Associados	192,50	167,50	25,00 D	3.329,50	825,00	2.504,50 D
2611001	Associados - Quotas	192,50	167,50	25,00 D	3.329,50	825,00	2.504,50 D
27	Outras contas a receber e a pagar	4.016,36	5.467,78	1.451,42 C	74.203,05	57.124,61	17.078,44 D
271	Fornecedores de investimentos *	416,36	0,00	416,36 D	5.055,99	7.154,59	2.098,60 C
2711	Fornecedores de investimentos - contas gerais	416,36	0,00	416,36 D	5.055,99	7.154,59	2.098,60 C
2711002	CMIRANDA - Soc. Equip. Escolares, Lda.	0,00	0,00	0,00	137,76	137,76	0,00
2711003	Banco BPI SA-Renault 10-LR-71	416,36	0,00	416,36 D	4.918,23	7.016,83	2.098,60 C
272	Devedores e credores por acréscimos (periodização económica) *	3.600,00	264,09	3.335,91 D	12.366,44	22.659,55	10.293,11 C
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	3.600,00	0,00	3.600,00 D	11.950,00	0,00	11.950,00 D
272101	Outras Receitas Diferidas - CMO Rendas	3.600,00	0,00	3.600,00 D	11.950,00	0,00	11.950,00 D
2722	Credores por acréscimos de gastos	0,00	264,09	264,09 C	416,44	22.659,55	22.243,11 C
2722101	Remunerações a liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	21.979,02	21.979,02 C
2722102	AGUA	0,00	90,80	90,80 C	169,13	259,93	90,80 C
2722103	EDP	0,00	44,62	44,62 C	109,03	153,65	44,62 C
2722104	COMUNICAÇÃO	0,00	128,67	128,67 C	138,28	266,95	128,67 C
275	Credores por subscrições não liberadas *	0,00	5.175,02	5.175,02 C	56.444,77	27.235,25	29.208,52 D
275016	Andrela Fernandes	0,00	0,00	0,00	5.827,68	853,63	4.974,05 D
275018	SORAIA CRUZ	0,00	390,22	390,22 C	390,22	390,22	0,00
275020	HELGA BRITO	0,00	104,42	104,42 C	1.171,94	1.171,94	0,00
275021	Andrela F.G. Santos	0,00	357,51	357,51 C	4.698,02	4.698,02	0,00
275022	Debora Ila N André	0,00	436,25	436,25 C	4.698,02	4.698,02	0,00
275023	Sara Sara Filipa Santos Clara	0,00	0,00	0,00	5.736,45	4.302,34	1.434,11 D
275024	Keynara Gomes	0,00	3.886,62	3.886,62 C	7.773,24	6.218,59	1.554,65 D
275025	Orlando Teles de Sousa	0,00	0,00	0,00	4.527,60	1.358,28	3.169,32 D
275026	Soraia Cruz (Março 2014)	0,00	0,00	0,00	8.098,80	3.544,21	4.494,59 D
275027	Andrela Sofia da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
275028	Marta Cristina F. de Sousa	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
275029	Milene Sofia P. Guerreiro	0,00	0,00	0,00	4.527,60	0,00	4.527,60 D
278	Outros devedores e credores	0,00	28,67	28,67 C	335,85	75,22	260,63 D
2783	Devedores e Credores Diversos	0,00	28,67	28,67 C	335,85	75,22	260,63 D
2783002	Grupo pais creche Arca de Noé	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00 D
2783005	ELIS - Caução	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00 D
2783009	Fundos Compensação	0,00	5,73	5,73 C	40,85	52,28	11,43 C
2783010	Iris Afonso Romão	0,00	22,94	22,94 C	0,00	22,94	22,94 C
28	Diferimentos *	3.992,91	0,00	3.992,91 D	44.784,01	65.157,49	20.373,48 C
281	Gastos a reconhecer	1.000,64	0,00	1.000,64 D	4.335,66	2.824,07	1.511,59 D
281001	Seguros	295,27	0,00	295,27 D	1.100,95	300,73	800,22 D
281005	Desgasto Rapido - 2014	0,00	0,00	0,00	1.848,39	1.848,39	0,00
281006	Desgasto Rapido - 2015	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00 D
281007	Automovel	0,00	0,00	0,00	111,83	111,83	0,00
281009	SAUDE E SEGURANÇA TRAB.	705,37	0,00	705,37 D	1.268,49	563,12	705,37 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
282	Rendimentos a reconhecer	2.992,27	0,00	2.992,27 D	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
2829	Outros Rendimentos a Reconhecer	2.992,27	0,00	2.992,27 D	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
28292	Remunerações Estagiários	2.992,27	0,00	2.992,27 D	40.448,35	62.333,42	21.885,07 C
28292006	Andreia Fernandes	460,56	0,00	460,56 D	5.526,72	6.447,84	921,12 C
28292009	Soraia Andreia da Cruz	0,00	0,00	0,00	1.821,04	1.821,04	0,00
28292010	Helga Madalena dos Santos Brito	0,00	0,00	0,00	2.929,86	2.929,86	0,00
28292011	Andreia Filipa Gomes dos Santos	0,00	0,00	0,00	5.220,02	5.220,02	0,00
28292012	Debora Lila do Nascimento Andre	0,00	0,00	0,00	5.220,02	5.220,02	0,00
28292013	Sara Filipa Santos Clara	0,00	0,00	0,00	6.772,20	6.772,20	0,00
28292024	Kelnara Gomes	647,77	0,00	647,77 D	5.376,54	7.773,24	2.396,70 C
28292025	Orlando Teles de Sousa	377,30	0,00	377,30 D	3.018,40	4.527,60	1.509,20 C
28292026	Soraia Cruz (Março 2014)	446,60	0,00	446,60 D	3.126,20	8.038,80	4.912,60 C
28292027	Andreia Sofia da Silva Fernandes	377,30	0,00	377,30 D	565,95	4.527,60	3.961,65 C
28292028	Marta Cristina Faustino de Sousa	377,30	0,00	377,30 D	471,63	4.527,60	4.055,97 C
28292029	Milene Sofia Rêmos Guerreiro	305,44	0,00	305,44 D	399,77	4.527,60	4.127,83 C
31	Compras	1.935,11	0,00	1.935,11 D	29.080,89	0,00	29.080,89 C
312	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.935,11	0,00	1.935,11 D	29.080,89	0,00	29.080,89 D
3121	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	1.935,11	0,00	1.935,11 D	29.080,89	0,00	29.080,89 D
41	Investimentos financeiros *	5,27	0,00	5,27 D	48,31	0,00	48,31 D
415	Outros investimentos financeiros	5,27	0,00	5,27 D	48,31	0,00	48,31 D
4158	Outros	5,27	0,00	5,27 D	48,31	0,00	48,31 D
41584	FCT	5,27	0,00	5,27 D	48,31	0,00	48,31 D
43	Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	465.820,92	66.087,00	399.733,92 D
433	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	465.820,92	66.087,00	399.733,92 D
4332	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	410.669,51	0,00	410.669,51 D
4333	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	8.808,03	0,00	8.808,03 D
4334	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	21.405,29	0,00	21.405,29 D
4335	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	11.564,99	0,00	11.564,99 D
4337	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	13.373,10	0,00	13.373,10 D
43371	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00	0,00	0,00	976,50	0,00	976,50 D
43373	Outros Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	12.396,60	0,00	12.396,60 D
4338	Depreciações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	66.087,00	66.087,00 C
43382	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	32.853,56	32.853,56 C
43383	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	5.554,68	5.554,68 C
43384	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	12.843,18	12.843,18 C
43385	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.317,52	7.317,52 C
43387	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	7.518,06	7.518,06 C
433871	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	7.518,06	7.518,06 C
44	Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	1.736,05	920,79	815,26 D
442	Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	1.736,05	0,00	1.736,05 D
4423	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	1.736,05	0,00	1.736,05 D
448	Amortizações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	920,79	920,79 C

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
4483	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	920,79	920,79 C
56	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	5.622,61	121.473,18	115.850,57 C
561	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	5.162,41	121.473,18	116.310,77 C
561001	Exercício de 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	141,39	141,39 C
561002	Exercício de 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	5.111,47	5.111,47 C
561003	Exercício de 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,36	6.000,36 C
561004	Exercício de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	556,90	556,90 C
561005	Exercício de 2008	0,00	0,00	0,00	3.468,95	0,00	3.468,95 D
561006	Exercício de 2009	0,00	0,00	0,00	1.693,46	0,00	1.693,46 D
561007	Exercício de 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	4.844,03	4.844,03 C
561008	Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	35.466,56	35.466,56 C
561009	Exercício de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	43.483,15	43.483,15 C
561010	Exercício de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32 C
562	Despesa de Instalação	0,00	0,00	0,00	460,20	0,00	460,20 D
59	Outras variações nos fundos patrimoniais	6.581,63	0,00	6.581,63 D	6.581,63	302.959,78	296.378,15 C
593	Subsídios*	6.581,63	0,00	6.581,63 D	6.581,63	302.959,78	296.378,15 C
593001	Imobilizado - Donativos	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	205,00 C
593002	Donativos - Creche Particulares	1.477,73	0,00	1.477,73 D	1.477,73	67.975,38	66.497,65 C
593003	Outros - CMD	1.200,00	0,00	1.200,00 D	1.200,00	55.200,00	54.000,00 C
593004	Creche - Inst. Seg. Social	3.903,90	0,00	3.903,90 D	3.903,90	179.579,40	175.675,50 C
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	7.496,57	0,00	7.496,57 D	50.887,19	402,58	50.484,61 D
622	Serviços especializados	2.290,75	0,00	2.290,75 D	15.387,75	11,37	15.376,38 D
6221	Trabalhos especializados	565,03	0,00	565,03 D	5.504,03	11,37	5.492,66 D
62211	Trabalhos Especializados	565,03	0,00	565,03 D	5.504,03	11,37	5.492,66 D
6222	Publicidade e propaganda	522,75	0,00	522,75 D	760,45	0,00	760,45 D
62221	Publicidade e Propaganda	522,75	0,00	522,75 D	760,45	0,00	760,45 D
6223	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	30,04	0,00	30,04 D
62231	Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	30,04	0,00	30,04 D
6224	Honorários	1.087,00	0,00	1.087,00 D	5.638,02	0,00	5.638,02 D
62241	Honorarios	1.087,00	0,00	1.087,00 D	5.638,02	0,00	5.638,02 D
6226	Conservação e reparação	90,37	0,00	90,37 D	1.099,24	0,00	1.099,24 D
62261	Conservação e Reparação	90,37	0,00	90,37 D	1.099,24	0,00	1.099,24 D
6227	Despesas Bancárias	25,60	0,00	25,60 D	2.355,97	0,00	2.355,97 D
62271	Despesas Bancárias	25,60	0,00	25,60 D	2.355,97	0,00	2.355,97 D
623	Materiais	629,49	0,00	629,49 D	9.453,45	327,70	9.125,75 D
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	191,86	0,00	191,86 D	6.566,30	57,10	6.509,20 D
62311	Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido	191,86	0,00	191,86 D	6.566,30	57,10	6.509,20 D
6233	Material de escritório	140,49	0,00	140,49 D	1.245,01	270,60	974,41 D
62331	Material de Escritorio	140,49	0,00	140,49 D	1.245,01	270,60	974,41 D
6234	Artigos para oferta	85,00	0,00	85,00 D	85,00	0,00	85,00 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
62341	Artigos para Oferta	85,00	0,00	85,00 D	85,00	0,00	85,00 D
6238	Outros	212,14	0,00	212,14 D	1.557,14	0,00	1.557,14 D
62381	Material Didático	212,14	0,00	212,14 D	1.486,57	0,00	1.486,57 D
623811	Material Didactico	212,14	0,00	212,14 D	1.486,57	0,00	1.486,57 D
623841	Herbicidas	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	6,50 D
623844	Medicamentos	0,00	0,00	0,00	64,07	0,00	64,07 D
624	Energia e fluidos	1.522,10	0,00	1.522,10 D	10.616,25	0,00	10.616,25 D
6241	Electricidade	892,10	0,00	892,10 D	4.521,11	0,00	4.521,11 D
62411	Electricidade	892,10	0,00	892,10 D	4.521,11	0,00	4.521,11 D
6242	Combustíveis	144,75	0,00	144,75 D	2.572,33	0,00	2.572,33 D
62421	Combustíveis	144,75	0,00	144,75 D	2.572,33	0,00	2.572,33 D
6243	Água	402,75	0,00	402,75 D	2.008,80	0,00	2.008,80 D
62431	Água	402,75	0,00	402,75 D	2.008,80	0,00	2.008,80 D
6248	Outros	82,50	0,00	82,50 D	1.514,01	0,00	1.514,01 D
62481	Outros	82,50	0,00	82,50 D	1.514,01	0,00	1.514,01 D
625	Deslocações, estadas e transportes	0,00	0,00	0,00	354,23	0,00	354,23 D
6251	Deslocações e estadas	0,00	0,00	0,00	65,40	0,00	65,40 D
62511	Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	65,40	0,00	65,40 D
6252	Transportes de pessoal	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00 D
62521	Transporte de Pessoal	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00 D
6258	Outros	0,00	0,00	0,00	58,83	0,00	58,83 D
62581	Outros	0,00	0,00	0,00	58,83	0,00	58,83 D
626	Serviços diversos	3.054,23	0,00	3.054,23 D	15.075,51	63,51	15.012,00 D
6261	Rendas e alugueres	1.550,00	0,00	1.550,00 D	6.050,00	0,00	6.050,00 D
62611	Rendas e Alugueres	1.550,00	0,00	1.550,00 D	6.050,00	0,00	6.050,00 D
6262	Comunicação	519,66	0,00	519,66 D	2.327,88	0,00	2.327,88 D
62621	Comunicação	519,66	0,00	519,66 D	2.327,88	0,00	2.327,88 D
6263	Seguros	0,00	0,00	0,00	1.227,45	0,00	1.227,45 D
62631	Seguros	0,00	0,00	0,00	1.227,45	0,00	1.227,45 D
6265	Contencioso e notariado	0,00	0,00	0,00	64,34	0,00	64,34 D
62651	Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	64,34	0,00	64,34 D
6267	Limpeza, higiene e conforto	984,57	0,00	984,57 D	5.368,34	63,51	5.304,83 D
62671	Limpeza, Higiene e Conforto	984,57	0,00	984,57 D	5.368,34	63,51	5.304,83 D
6268	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	37,50	0,00	37,50 D
62682	Encargos de saúde com utentes	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	33,50 D
626821	Encargos de saude com utentes	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	33,50 D
62684	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00 D
626841	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00 D
62685	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00 D
626851	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00 D
63	Gastos com o pessoal	13.690,04	34,03	13.656,01 D	205.070,99	34,03	205.036,96 D
632	Remunerações do pessoal	11.425,89	0,00	11.425,89 D	168.288,46	0,00	168.288,46 D
6321	Quadros Superiores e Médios	950,00	0,00	950,00 D	12.983,33	0,00	12.983,33 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
6322	Profissionais Qualificados	3.720,00	0,00	3.720,00 D	57.916,62	0,00	57.916,62 D
6323	Profissionais Indiferenciados	6.666,22	0,00	6.666,22 D	93.797,44	0,00	93.797,44 D
6324	Subsídio de alimentação	89,67	0,00	89,67 D	3.591,07	0,00	3.591,07 D
635	Encargos sobre remunerações	2.064,70	0,00	2.064,70 D	33.866,30	0,00	33.866,30 D
6351	Encargos sobre remunerações	2.064,70	0,00	2.064,70 D	33.866,30	0,00	33.866,30 D
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	43,39	34,03	9,36 D	2.027,97	34,03	1.993,94 D
6361	Seguro de Acidentes de Trabalho	43,39	34,03	9,36 D	2.027,97	34,03	1.993,94 D
638	Outros gastos com o pessoal	156,06	0,00	156,06 D	888,26	0,00	888,26 D
6382	Outros Custos com Pessoal	155,63	0,00	155,63 D	188,48	0,00	188,48 D
6383	FGCT	0,43	0,00	0,43 D	3,94	0,00	3,94 D
6389	Outros	0,00	0,00	0,00	695,84	0,00	695,84 D
64	Gastos de depreciação e de amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
642	Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6422	Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6423	Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6424	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6425	Equipamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6427	Outros Activos Fixos Tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
643	Ativos Intangíveis.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6433	Programas Computador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Outros gastos e perdas	6.316,11	0,00	6.316,11 D	7.703,18	0,00	7.703,18 D
681	Impostos	0,30	0,00	0,30 D	75,60	0,00	75,60 D
6812	Impostos Indiretos:	0,30	0,00	0,30 D	58,60	0,00	58,60 D
68121	Imposto de Selo - Leasings	0,30	0,00	0,30 D	6,78	0,00	6,78 D
68122	Imposto Selo - Desp. B.	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	3,20 D
68124	Iva	0,00	0,00	0,00	48,62	0,00	48,62 D
6813	Taxas	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	17,00 D
68131	Taxas	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	17,00 D
688	Outros *	6.315,81	0,00	6.315,81 D	7.627,58	0,00	7.627,58 D
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00	0,00	709,25	0,00	709,25 D
6882	Donativos	5.027,41	0,00	5.027,41 D	5.537,41	0,00	5.537,41 D
68821	Donativos	5.027,41	0,00	5.027,41 D	5.537,41	0,00	5.537,41 D
6888	Outros não especificados	1.288,40	0,00	1.288,40 D	1.380,92	0,00	1.380,92 D
68883	Outros	1.288,40	0,00	1.288,40 D	1.288,40	0,00	1.288,40 D
68888	Multas e Penalidades	0,00	0,00	0,00	92,52	0,00	92,52 D
688882	Multas não fiscais.	0,00	0,00	0,00	92,52	0,00	92,52 D
69	Gastos e perdas de financiamento	6,52	0,00	6,52 D	743,64	0,00	743,64 D
691	Juros suportados	6,52	0,00	6,52 D	743,64	0,00	743,64 D
6911	Juros de financiamentos obtidos	6,49	0,00	6,49 D	743,48	0,00	743,48 D
69111	Empréstimos Bancários	0,00	0,00	0,00	562,43	0,00	562,43 D
691111	Empr.B -Cx.G.Dep.- MLP Linha BEI	0,00	0,00	0,00	562,43	0,00	562,43 D
69114	Juros de mora e compensatórios	0,00	0,00	0,00	25,66	0,00	25,66 D
69115	Juros de acordos	6,49	0,00	6,49 D	155,39	0,00	155,39 D

Balancete Geral

Conta	Descrição	Saldo Mensal/Período			Saldo Acumulado		
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
691151	Juros de acordos - leasings	6,49	0,00	6,49 D	155,39	0,00	155,39 D
6918	Outros juros	0,03	0,00	0,03 D	0,16	0,00	0,16 D
72	Prestações de serviços *	0,00	7.722,95	7.722,95 C	0,00	96.538,65	96.538,65 C
721	Quotas dos utilizadores	0,00	7.530,45	7.530,45 C	0,00	92.560,65	92.560,65 C
7211	Quotas dos utilizadores - Creche	0,00	7.530,45	7.530,45 C	0,00	92.560,65	92.560,65 C
722	Quotizações e jóias	0,00	192,50	192,50 C	0,00	2.310,00	2.310,00 C
7221	Quotizações	0,00	192,50	192,50 C	0,00	2.310,00	2.310,00 C
725	Serviços secundários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	1.668,00 C
7253	Lotação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	1.668,00 C
75	Subsídios, doações e legados à exploração *	0,00	20.738,23	20.738,23 C	0,00	216.169,49	216.169,49 C
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	0,00	20.738,23	20.738,23 C	0,00	216.169,49	216.169,49 C
751001	Subsídio IGFSS	0,00	14.145,96	14.145,96 C	0,00	172.121,14	172.121,14 C
751002	I E F P - Estágios	0,00	2.992,27	2.992,27 C	0,00	40.448,35	40.448,35 C
751003	Subsídio - CMO	0,00	3.600,00	3.600,00 C	0,00	3.600,00	3.600,00 C
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00	14.001,59	14.001,59 C	0,00	31.990,26	31.990,26 C
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	95,46	95,46 C
788	Outros *	0,00	14.001,59	14.001,59 C	0,00	31.894,80	31.894,80 C
7881	Correções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	462,50	462,50 C
7883	Imputação de subsídios para investimentos	0,00	6.581,63	6.581,63 C	0,00	6.581,63	6.581,63 C
78831	Imputação Subs. p/Invest. - Particulares	0,00	1.477,73	1.477,73 C	0,00	1.477,73	1.477,73 C
78832	Imputação Subs. p/Invest. - C.M.O.	0,00	1.200,00	1.200,00 C	0,00	1.200,00	1.200,00 C
78833	Imputação Subs. p/Invest - Inst. Seg. Social	0,00	3.903,90	3.903,90 C	0,00	3.903,90	3.903,90 C
7888	Outros não especificados	0,00	7.419,96	7.419,96 C	0,00	24.850,67	24.850,67 C
78885	Dontativos	0,00	7.419,96	7.419,96 C	0,00	24.850,67	24.850,67 C
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	780,61	780,61 C	0,00	780,61	780,61 C
791	Juros obtidos	0,00	780,61	780,61 C	0,00	780,61	780,61 C
7911	De depósitos	0,00	780,61	780,61 C	0,00	780,61	780,61 C
81	Resultado líquido do período	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32	0,00
811	Resultado antes de impostos *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	Resultado líquido	0,00	0,00	0,00	25.869,32	25.869,32	0,00
90	Contabilidade Analítica	71.186,50	71.186,50	0,00	616.059,76	616.059,76	0,00
9001	Associação Tempus	27.562,15	43.624,35	16.062,20 C	266.943,60	349.116,16	82.172,56 C
900101	Sede	6.955,31	9.197,21	2.241,90 C	15.424,64	15.939,01	514,37 C
900102	Creche	20.606,84	34.427,14	13.820,30 C	251.518,96	333.177,15	81.658,19 C
909999	Contrapartida da Analítica	43.624,35	27.562,15	16.062,20 D	349.116,16	266.943,60	82.172,56 D
TOTAIS:		188.075,36	188.079,36	0,00	2.600.824,52	2.600.824,52	0,00



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO TEMPUS**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO TEMPUS**

Número de Identificação de Segurança Social **20016809590**

Número de Identificação Fiscal **506777480**

Número de Declaração **11118883**

Data de emissão **21-05-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.05.21 10:18:54 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Lídia Maria Leote Gonçalves Costa, Chefe do Serviço de Finanças de OLHAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO TEMPUS, NIF 506777480, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 21 de Maio de 2015.

O Chefe de Finanças



(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506777480

Cód. Validação: RL9XV114RX66

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 22/05/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 5790

Relatório do documento N.º:	5790	Tipo registo:	Entrada	Registado no dia:	21/05/2015	Processo:
Remetente:	Ext.: Associação Tempus - Associação Social s/ Fins Lucrativos					Aguarda resposta
Livro de registo:	Livro de Correspondência					Registado por: Isebastiao
Tipo de documento:	Protocolo					Atualizado por: Isebastiao
Documento N.º:		Referência:				Data: 20-05-2015
Assunto:	Protocolo					

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 21-05-2015 14:59 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 22-05-2015 11:49 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Maria Rosário Rodrigues

De: M.Gracindarendeiro [mrendeiro@cm-olhao.pt]
Enviado: quinta-feira, 21 de Maio de 2015 10:36
Para: expediente@cm-olhao.pt
Assunto: Fwd: Olhão - Solicitação apoio Cariz Social

Anexos: Município de Olhão.pdf; Maquete inicial_Aedmada.pdf



Município de Olhão.pdf (134 KB) ..ocial_Aedmada.pdf (1)

----- Mensagem encaminhada -----

De: "clinica de diabetes faro" <aedmada@gmail.com>
Para: mrendeiro@cm-olhao.pt, mcale@cm-olhao.pt, "spatrocincio" <spatrocincio@cm-olhao.pt>, calbertomartins@cm-olhao.pt
Enviadas: Quarta-feira, 20 de maio de 2015 15:33:44
Assunto: Fwd: Olhão - Solicitação apoio Cariz Social

Queira aceitar os melhores cumprimentos,

Apresento em anexo um projeto de cariz social "in vista no ambiente" que a A.E.D.M.A.D.A. pretende encetar em 2015 e reforçar a componente social que esta associação desempenha no município de Olhão. Solicito a Vossa melhor atenção, colaboração e adesão ao exposto.

Mantendo-me ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que considere oportunos,

*O Presidente da **Direcção*

Eurico D. Gomes

A.E.D.M.A.D.A. - IPSS Área da Saúde

Associação Diabeticos do Algarve - Clínica de Diabetes

Rua Raul Matos Número 84 R/C 8000-074 Faro

*T: * 289 872 373 *M: *926 561 012

NIF: 503 794 007 *E: * <aedmada@gmail.com>aedmada@gmail.com *Site: * www.aedmada.com

HORÁRIO ASSOCIAÇÃO

Segunda*15.00 às 19.00 *Terça a Quinta*10.00 às 19.00 *Sexta*10.00 às 13.00*

*Pense bem se será mesmo necessário imprimir este e-mail. Respeite o meio ambiente. *

AVISO LEGAL

Esta mensagem é confidencial e dirigida apenas ao destinatário. Se a recebeu por erro solicitamos que o comunique ao remetente e a elimine assim como qualquer documento anexo. Não há renúncia à confidencialidade nem a nenhum privilégio devido a erro de transmissão. Qualquer opinião expressa nesta mensagem pertence unicamente ao autor remetente, e não representa necessariamente a opinião da A.E.D.M.A.D.A., a não ser que expressamente se diga que o remetente está autorizado para o efectuar.
DISCLAIMER

*This message is confidential and intended exclusively for the addressee.
If you received this message by mistake please inform the sender and delete the message and attachments. No confidentiality nor any privilege regarding the

information is waived or lost by any mistransmission. Any views or opinions contained in this message are solely those of the author, and do not necessarily represent those of A.E.D.M.A.D.A., unless specifically stated and the sender is authorized to do so.*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Projeto Social “in vista no ambiente”



Nota Introdutiva

A Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e Apoio ao Diabético do Algarve (**A.E.D.M.A.D.A.**) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (**IPSS**). Desenvolve as suas atividades na luta contra a diabetes procurando conhecer melhor a doença, divulgando e alertando para a sua importância como problema de saúde pública, por um lado, e, por outro, criando estruturas capazes de dar resposta aos diversos problemas com que o diabético se depara no seu dia-a-dia...

Em Portugal, vivem-se tempos difíceis.

Esta é uma crise muito mais complexa. Porque começando por ser financeira - baseada nos mercados usurários e numa economia virtual - passou a económica, dada a recessão a que muitos Estados estão sujeitos; política, na medida em que está a pôr em causa as democracias pluralistas do passado e o respeito pelos Direitos Humanos; social, dado que as conquistas sociais estão a ser implacavelmente destruídas; ambiental, visto que em virtude dos egoísmos nacionais estamos a ignorar os estragos que os homens fazem sobre a natureza; e mesmo civilizacional, porque tudo se conjuga para haver um grande retrocesso.

A A.E.D.M.A.D.A. não é alheia à crise que atravessamos. Só com uma gestão muito apertada e graças à filantropia dos nossos colaboradores vai sendo possível não só manter a nossa atividade como melhorá-la de molde a prestar os melhores cuidados de saúde e apoio social a todos os que vêm dando vida a este projeto que continuamos a acreditar ser de grande utilidade para o Algarve por razões cada vez mais evidentes.

O projeto social "in vista no ambiente" que pretendemos encetar em 2015 pretende reforçar a componente social que esta associação desempenha no município de Olhão.

Neste sentido, esta associação realizou uma parceria com a empresa "H SARAH Trading, Lda.", portadora do Alvará de Operador de Gestão de Resíduos n.º 10/2013 CCDRC e n.º 15/2013 CCDRN, procurando, com a sua atividade, diminuir a quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários, promover a reutilização de materiais têxteis na atividade industrial, evitando a extração de matérias-primas da natureza, e contribuir para a formação de uma consciência cívica e ecológica do cidadão. Sendo uma empresa com grande sentido de responsabilidade social e ambiental, a H. Sarah Trading Lda., considera da maior importância integrar-se em projetos cujos objetivos se refletem no bem estar da população.

O presente projeto foi pensado e desenvolvido para conjugar um instrumento gratuito de recolha de roupa, calçado, brinquedos e material escolar usado, com a conscientização cívica, social e ambiental do cidadão através da entrega dos produtos recolhidos/oferecidos às populações mais carenciadas.

Adiante passamos a descrever o procedimento da parceria.

Descrição Geral

Só com a mobilização de diferentes atores sociais se conseguirá um importante contributo na luta contra os fenómenos de pobreza e exclusão social.

Salientando a consciencialização cívica, social e ambiental do cidadão que caracteriza este projeto pretendemos concomitantemente colmatar as necessidades de vestuário, calçado e brinquedos de pessoas com necessidades referenciados pela divisão de ação social do município.

Neste sentido pretendemos realizar uma parceria com o município no sentido de permitir a isenção do pagamento de taxas de ocupação de via pública dos contentores colocados.

Os equipamentos serão colocados em concordância com as indicações do município, em locais previamente avaliados do ponto de vista da mobilidade pública e ruído visual.

O equipamento concebido para a recolha de vestuário, calçado e brinquedos novos e/ou usados, possui as características que apresentamos em anexo.

O processo de recolha

O protocolo firmado entre esta associação e a empresas H SARAH Trading, garante todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas. Inclui-se no objeto a obrigação de recolha eficaz dos resíduos produzidos, com a frequência adequada à garantia da limpeza do local de implantação dos contentores e à não acumulação dos respetivos resíduos.

O procedimento de trabalho será considerado da seguinte forma:

- a) Colocação de equipamentos (número sujeito a aprovação) de recolha seletiva para têxteis, calçado e brinquedos, a distribuir proporcionalmente pela área geográfica do concelho de Olhão (sujeito a aprovação);
- b) Realização de recolha experimental no terceiro dia após a colocação dos equipamentos;
- c) Recolha cíclica dos materiais, com a frequência adequada à garantia da não acumulação de resíduos fora dos contentores, assumindo a limpeza e salubridade do local de implantação. No decorrer da fase de teste, as recolhas serão efetuadas de dois em dois dias, até apuramento da frequência necessária de recolha para cumprimento do objetivo anteriormente descrito, otimizando a prestação do serviço e tendo sempre em conta as variáveis implícitas (sazonalidade, épocas festivas, eventos pontuais a nível concelhio,...);
- d) Dar resposta a pedidos excepcionais de recolha, por solicitação das entidades intervenientes ou a título particular, quando enquadradas no âmbito do objeto, e se destinem a resolver eventuais situações imprevistas;
- e) Assegurar a manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos de recolha, bem como a sua substituição, com a brevidade e frequência necessária à prestação de um serviço de qualidade;

- f) Apresentar a documentação legalmente exigível, para efeitos de conformidade regulamentar em termos ambientais (Guias de Acompanhamento de Resíduos), ou outros diretamente aplicáveis;
- g) Disponibilizar, com a periodicidade acordada ou sempre que solicitada, toda a informação relativa ao processo de recolha e/ou manutenção da rede;
- h) Assumir toda e qualquer responsabilidade por qualquer dano, direto ou indireto, causado de acordo com o normal funcionamento, utilização e manutenção dos equipamentos de recolha;
- i) Garantir que todo o material recolhido, após o processo de triagem e cujo estado não permita a sua distribuição, bem como os sacos onde se colocam as roupas, sejam reciclados em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável;
- j) Suportar integralmente todos os encargos provenientes das obrigações referidas anteriormente;
- k) Dar resposta às solicitações provenientes da divisão de ação social do município no fornecimento de roupa, calçado e brinquedos de acordo com o stock disponível.

Considerações finais

Não obstante à proposta mencionada, estamos inteiramente disponíveis para qualquer alteração que vá ao encontro do benefício mútuo. Qualquer questão passível de adaptação terá a nossa maior atenção e dedicação, certos de que garantiremos o melhor pelo município.

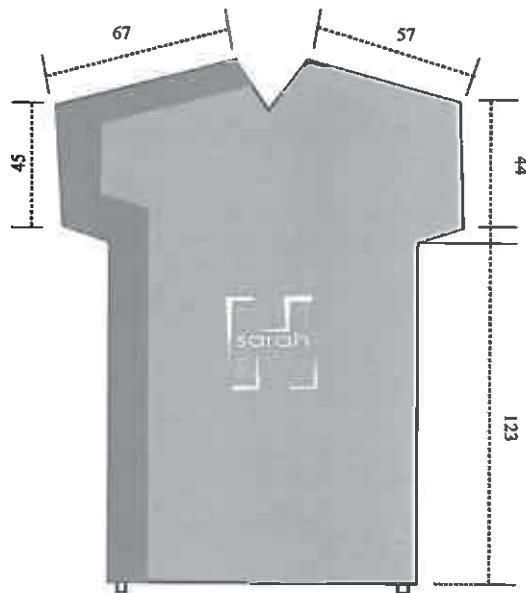
O Presidente da Direção da A.E.D.M.A.D.A.



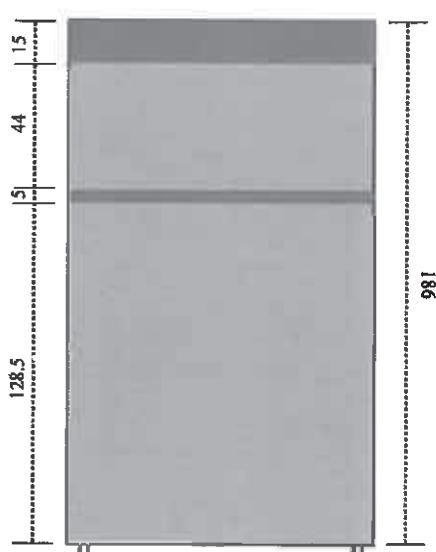
Eurico D. Gomes



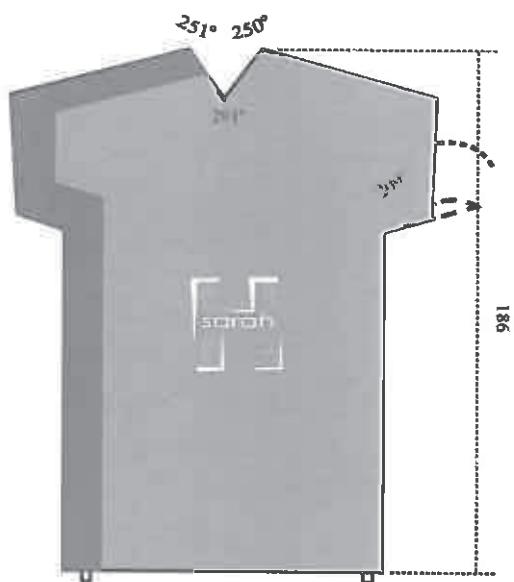
Principal



Direito



Posterior



Esquerdo

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 22/05/2015

Município de Olhão

N.º de registo: 5783

Relatório do documento N.º: 5783 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 21/05/2015 Processo:

Remetente: Ext.: AEDMADA-Associação de Diabetes Mellitus e Apoio ao Diabético do Algarve

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: mrodrigues

Tipo de documento: e-mail

Atualizado por: mrodrigues

Documento N.º:

Referência:

Data: 20-05-2015

Assunto: Solicitação apoio Cariz Social

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 21-05-2015 11:47 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 22-05-2015 11:50 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

